PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2021.

Oficio nº 681/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 268/2021.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 268/2021, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 511/2021-GP, de 28 de junho de 2021, dessa Casa de Leis, acerca dos contratos de higienização têxtil (serviços de lavanderia), remetemos a manifestação da Fundação Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 1277/2021, de 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Diretoria Geral
Telefone: 45-35211837

Ofício n.º 1277/2021.

Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Vilma Irene Prokopowiski Bochi
Diretoria de Administração
Praça Getúlio Vargas, 280 – centro
Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 268/2021 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Prezada Senhora,

Considerando a solicitação da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, através do Requerimento n.º 268/2021, que trata de informações sobre a empresa responsável pela higienização têxtil (Serviços de Lavanderia).

Considerando que a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, é responsável pela gestão do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Considerando o Processo Administrativo n.º 069/2016, Pregão Presencial n.º 021/2016 e Contrato de Prestação de Serviços n.º 075/2016 , que trata da prestação de serviço de lavanderia para o enxoval hospitalar.

Informamos as solicitações feitas referente ao requerimento supracitado, conforme cópias em anexo a este documento. E ainda, abaixo a relação de nomes dos responsáveis pela conferência da pesagem.

Nome	Função	CPF
Ademar Ferreira da Silva	Chefe de Higienização e Limpeza	037.893.449-07
Nilza Lendro	Auxiliar de Higienização	029.450.749-31
Elida Paula Lopes Parra	Auxiliar de Higienização	051.598.549-08
Samara Beatriz da Silva	Auxiliar de Higienização	700.627.229-72
Jacira de Souza	Auxiliar de Higienização	014.907.479-40
Alvarina de Freitas do Nascimento	Auxiliar de Higienização	038.828.579-60
Rosangela Rodrigues dos Santos Alves	Auxiliar de Higienização	007.976.879-20

Sem mais para o momento, agradecemos e enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Nailton Namarques da Silva
Diretor Administrativo Financeiro
CRA PR 27.238
H.M.P.G.L

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Portaria n° 001/2020 - COC

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/portal/publico/index.jsf e informe o código 0b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLUME 1

PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2016

- SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
- OFÍCIOS
- PARECER JURÍDICO
- EDITAL
- PORTARIAS
- AVISO DE LICITAÇÕES
- COTAÇÕES

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 021/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU – PR.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

SETOR DE LICITAÇÕES

REQUISIÇÃO: 012/2016

SETOR, ITEM QUANTIDADE, TIPO E DESCRIÇÃO.

SETOR: SUPERVISÃO DE HIGIENE/LIMPEZA E ROUPARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR – CONFORME ANEXO I

QUANTIDADE: 01

TIPO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO: CONFORME RELAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ENTREGA: CONFORME CRONOGRAMA INFORMADO

PERIODO: 12 MESES

ESTIMATIVA DE CUSTO: R$ 1.623.600,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil e seiscentos reais)

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2016

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higiene/Limpeza e Rouparia

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 02
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Solicitação 29/2016

Termo de Referência

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
29	Contratação de Serviço	PP - 021/2016	06/05/2016	1

Solicitante

Código	Nome
137-6	ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Processo Gerado

Número: 58/2016

Local

Código	Nome
111	ROUPARIA

Órgão

Nome
01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU

Pagamento

Forma: 30 DIAS

Entrega

Local: HOSPITAL MUNICIPAL

Prazo: 5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR.

Justificativa:

FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA HOSPITALAR, DEVIDO O HOSPITAL MUNICIPAL NÃO TER UMA LAVANDERIA PRÓPRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE LAVAGEM DOS ENXOVAIS UTILIZADO PELOS PACIENTES INTERNADOS.
PARA ISSO SOLICITAMOS QUE SEJA INSTAURADO UM NOVO PROCESSO LICITATORIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003639	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS com 02 (duas) entregas e 02 (duas) retiradas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações técnicas, quantitativo e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência.	KG	396.000,00	4,10	1.623.600,00

TOTAL 1.623.600,00

TOTAL GERAL 1.623.600,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Fl. 03
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.assinaturas.pmfi.pr.gov.br/prsdpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

A Senhora Diretora Presidente,

Depois de realizar as devidas pesquisas de preço, solicito de V.S.ª que se digne autorizar a aquisição dos itens solicitados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR – CONFORME ANEXO I.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2016

Salete Tonello
Setor de Compras e Licitações

Ao Setor de Compras e Licitações:

Ante a necessidade de aquisição dos itens solicitados, determino que se verifique qual tipo de licitação a ser obedecida e, efetue-se o procedimento.

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2016

Patrícia Gottardello Foster Ruiz
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – Hosp. Mun. Padre Germano Lauck – FL 04

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Do Setor Jurídico
A Senhora Diretora Presidente:

PREGÃO PRESENCIAL 021/2016 de 25.05.2016

Assunto: Exame do Instrumento Convocatório e Parecer Jurídico.

Em análise dos dispositivos constantes do Instrumento Convocatório para o processo supra elencado, verifica-se estarem em consonância com a postura legal regedora das licitações e contratações administrativas, não havendo, portanto, nenhum óbice para que o mesmo prossiga em seu normal processamento, ficando, desde já, resguardadas demais cautelas legais.

É o parecer, "s.m.j."

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2016

Allesandra Ribeiro Melo - OAB/PR 73.594
Diretora Jurídica / Advogada

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 05

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Setor Jurídico

PARECER JURÍDICO Nº. 146/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 06
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Exame quanto à legalidade de processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial – registro de preços para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOVLENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK.**

Vieram os autos para análise técnica do Processo Administrativo, **Pregão Presencial nº 021/2016**, que tem como finalidade **à ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOVLENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIO ADEQUADAS para o Hospital Padre Germano Lauck,** conforme especificações constantes no presente edital.

A autoridade competente deste órgão justificou a necessidade de contratação e definiu o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

A definição do objeto está precisa, suficiente e clara, não havendo especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Foram juntados aos autos os documentos ora relacionados:

I – Solicitação de produtos, oriundos da Supervisão de Higiene e Limpeza;

II – Pedido de autorização para adquirir os produtos solicitados, oriundos do Setor de Compras e Licitações;

III – Autorização para efetuar o procedimento licitatório, oriundo da Diretora Presidente;

IV – Ciência da Diretora Jurídica, quanto à fase preparatória do procedimento;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pr.gov.br/autenticidade-assinatura e informe o código 613b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

V – Comunicação aos Interessados em participar do Procedimento Licitatório, oriundos da Direção;

VI – Edital, com todos os critérios de aceitação das pospostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas dos contratos, inclusive os prazos para o fornecimento;

VII – Ausente a Pesquisa de Mercado, entretanto, constam nos autos orçamentos de 03 (três) empresas do ramo;

VIII – Indicação de Recursos Orçamentários Necessários às Despesas da Aquisição, conforme Item 4 do Edital.

Deve-se lembrar de que a modalidade de licitação empregada é destinada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se extrai:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo Único: Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

O Decreto nº 5.450/2005 determina que preferencialmente deve-se procedimentalizar o pregão pelo meio eletrônico, salvo as hipóteses de comprovada impossibilidade, devidamente justificada pela autoridade competente. Confira-se:

> Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
> §1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo no caso de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Todavia, não encontro nos autos à justificativa de escolha da forma presencial, bem como o atestando de que a compra pretendida consiste em serviços comuns. Neste sentido, o doutrinador Marçal Justen Filho ensina que "é indispensável evidenciar o cabimento da adoção da modalidade do pregão. Isso significa a demonstração de tratar-se de bem ou serviço comum". Deste modo, tal omissão deve ser sanada pelo setor competente.

1. Conforme se extrai da lição do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, não há discussões acerca do significado de bens e serviços comuns:

> A norma definiu o que deve ser entendido por bens e serviços comuns, não sendo razoável a pretensão de inserir novas características não expressas na norma. São comuns os objetos cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, deixando-se de exigir em razão do veto ao art. 2º, a necessidade de regulamento para definir quais são os bens e serviços. O conceito é:
> a) Genérico, abrangendo qualquer tipo de objeto seja manufaturado, industrializado, com funcionamento mecânico, elétrico, eletrônico, nacional,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 07
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pr.gov.br/autenticar usando o código 8f3f40b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 08
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU

importado de elevado preço, pronto ou sob encomenda. Também abrange qualquer tipo de serviço profissional, técnico ou especializado;

b) Dinâmico, pois depende de o mercado ser capaz de identificar especificações usuais;

c) Relativo, pois depende do conhecimento do mercado e grau de capacidade técnica dos seus agentes para identificar o objeto;

Assim, partindo do fundamento de que os produtos licitados estejam especificados de modo claro e objetivo dentro dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos pela Administração e objetivamente definidos no objeto do edital – Até porque este departamento jurídico não detém conhecimento técnico para efetuar avaliação desta natureza – infere-se que a aquisição ora pretendida pode ser considerada como de bens comuns. Deste modo, não vemos óbice que a contratação se faça através de Licitação na Modalidade Pregão Presencial.

Registre-se, ademais, que o critério de julgamento das propostas é o de **menor preço por item**, para os fins previstos no paragrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, conforme se extrai do Edital.

Extrai-se também que consta nos autos o orçamento estimativo de custos, realizado através de pesquisa de preços conforme orçamentos ofertados por **03 (três)** fornecedores distintos, atendendo-se a exigência do TCU (Acórdão nº 1731/2007 – Primeira Câmara).

Neste sentido, vale lembrar que nada impede que a Administração amplie ainda mais o exame do preço adequado para referência no certame, por intermédio de pesquisa de valores junto a órgãos públicos.

Sendo assim, registra-se a ausência de obrigatoriedade legal neste sentido, mas lembro de que a Administração deve se certificar de todas as formas possíveis que os preços estimados estejam compatíveis com os praticados no âmbito da Administração Pública e no mercado.

Quanto às especificações dos serviços objeto da presente licitação, tais observações são de exclusiva competência da área técnica. Incumbe-nos, todavia, alertar que não se pode direcionar a contratação para determinada empresa, ou haver exigências de habilitação desnecessárias e ou sem justificativa.

Desta maneira, a Administração deve através de seus prepostos verificarem se nas especificações dos serviços, requisitos de habilitação, etc., não existam exigências desnecessárias, irrelevantes ou sem critérios objetivos, que terminem por limitar a competição e/ou forçar a contratação com determinada empresa, ofendendo ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei 10.520/2002.

No que tange à formalização do processo de licitação, percebe-se que foi devidamente autuado e protocolizado de acordo com o previsto no art. 38 da Lei 8.666/1993.

Quanto ao Edital, vislumbra-se que o mesmo atende aos requisitos da Lei 10.520/02, da Lei 8.666/93.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfoz.com.br/validar e utilize o código a13f10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Apta também se encontra a ata de registro de preços.

Quanto à minuta de contrato, vislumbra-se seu adequamento, pois se encontra presente o detalhamento do objeto, das obrigações das partes, o valor dos bens, hipóteses de reajuste e repactuação de preços, a forma de pagamento, os recursos orçamentários, a vigência, penalidades, hipóteses de rescisão, etc. Conforme determina o art. 55 da lei de licitações.

Ressalte-se que a contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições que a habilitaram a prestar os serviços avençados conforme se extrai do art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Finalmente, na data da celebração do contrato, e antes de qualquer pagamento, também se deve exigir da contratada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a ***Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Receita Estadual e Receita Federal, bem como certidão de inexistência de débitos municipais e INSS,*** mediante apresentação de certidões, nos termos do Título VII-A da CLT, conforme determina o inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666/93.

Assim, pelos documentos juntados, restringindo-se a análise aos aspectos jurídico-formais, manifesto pela aprovação da minuta de edital e de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada, **desde que sejam atendidas as recomendações feitas no bojo deste parecer.**

Por derradeiro, assevero que este parecer atém-se, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicada à espécie (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Etc.), principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, **não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.**

À consideração superior.

Foz do Iguaçu, 18 Maio de 2016.

Raimundo Geraldo das Neves
OAB/PR 74.318

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
Fl. 09

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/autenticar e utilize o código a13f10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

INOBSTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º[1] DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002[2], A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQÜÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Patrícia Gottardello Foster Ruiz
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

---

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Critério para Julgamento: Menor Preço Por Item

Data de Abertura para Credenciamento: 25.05.2016

Horário da Entrega dos Envelopes: até às 08h45min

Horário da Abertura dos Envelopes: 09h00min

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR,** conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria n° 028/2016** contida nos autos do processo.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processado em **conformidade com o disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal n° 18.718 de 26/02/2009**, e, subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FL

Anexo I - Especificações do Objeto/Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços – ENVELOPE 1

Anexo III - Minuta de Credenciamento – FORA DO ENVELOPE

Anexo IV - Minuta de Declaração de Habilitação Prévia – FORA DO ENVELOPE

Anexo V - Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. – ENVELOPE 2

Anexo VI - Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – ENVELOPE 2

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Anexo VII - Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – ENVELOPE 1

Anexo VIII - Minuta de Declaração de Qualificação Técnica – ENVELOPE 2

Anexo IX - Minuta de Declaração de Capacidade Financeira – ENVELOPE 2

Anexo X - Minuta de Contrato

Anexo XI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – FORA DO ENVELOPE

Anexo XII - Termo de Ciência e Notificação – FORA DO ENVELOPE

Anexo XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – Hosp. Mun. Padre Germano Lauck – FL 12

1. DAS INFORMAÇÕES:

1.1. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Auditório do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, sito à Rua Adoniran Barbosa, n°. 370 – Jardim Central, CEP 85864-492, às **09h00min do dia 25.05.2016**, ou, previamente, no Setor de Licitações, no horário das 08h30min as 12h00min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis.

1.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no **Setor de Licitação**, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

1.3. As respostas da Pregoeira às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU para ciência de quaisquer outros interessados.

1.4. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.5. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1° da Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS com 03 (três) entregas e 03 (três) retiradas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações técnicas, quantitativo e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência (**ANEXO I**).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 13

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este **PREGÃO** é do tipo **Menor Preço, Por Item.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2016), o contido na especificação do Contrato de Gestão n°. 001/2014 assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de que trata o Processo Licitatório n° 069/2016 do **Pregão Presencial 021/2016**, a saber:

01.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
10.302.0001-1001 – ATIVIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação de empresa estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.4. Não é permitida a SUB CONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

6.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2. Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

6.3. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do **credenciamento** deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, **condição essencial para participação** no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);**

6.7.2. A licitante microempresa, microempresa individual ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar Declaração de "ME", "MEI" ou "EPP", conforme o caso, e nos moldes do Anexo XII. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação); APRESENTAR JUNTO COM CREDENCIAMENTO.**

6.8. Em seguida, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 14
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: _____

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FL 05

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

7.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo II, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, contendo o preenchimento do unitário do item (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc, sob pena de desclassificação da licitante.

7.2. Constituem exigências deste Edital:

a) Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 – "Proposta de Preços";

b) Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, art. 1º, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015)** em **30 (trinta) dias,** da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar o número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

c) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

d) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Instituição nenhum custo adicional.

e) A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal eletrônica, o valor unitário, observando o disposto no item 7.1, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

f) Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço os indicados no ANEXO I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestante inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FL 16

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

8.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

8.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

8.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)** (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal; (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica) (Estado do Paraná).

8.1.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante (http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h/) Município de Foz do Iguaçu;

8.1.2.4. Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1).

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp).

8.1.2.6. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (http://www.tst.jus.br/certidao).

8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **a contar da declaração de vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC n° 123. art. 43, § 2º).

8.1.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

8.1.3.1. Apresentação de 02 (dois) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **dentro do prazo de 12 (doze) meses de sua emissão.**

8.1.3.1.2. Na análise e julgamento dos atestados serão levados em consideração somente atestados que comprovem que a empresa já prestou serviços, **por período de no mínimo 12 (doze) meses**, anterior a abertura deste certame, compatíveis com o objeto da licitação.

8.1.3.1.3. Cópia (autenticada) do **Alvará de funcionamento** *(não serve alvará provisório)* expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

8.1.3.1.4. Cópia (autenticada) da **Licença Sanitária** Estadual ou Municipal, da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade, compatível com o ramo de atividade, objeto desta licitação, e expedição pelo órgão sanitário competente e sem ressalvas a cumprir.

8.1.3.1.5. Autorização Especial de Funcionamento e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da empresa licitante.

8.1.3.1.6. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

8.1.3.1.7. Responsável técnico devidamente capacitado e com Registro atualizado.

8.1.3.1.8. Declaração da licitante, confirmando que possui plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços. A não apresentação desta declaração acarretará na desclassificação da proposta.

8.1.3.1.9. Cópia (autenticada) da **Licença Ambiental de Operação**, em nome da empresa licitante, dentro do prazo de validade, com o ramo de atividade compatível à prestação de serviços objeto desta licitação, emitida pelo órgão ambiental competente se sem ressalvas a cumprir.

8.1.3.1.10. Comprovar a existência de profissional Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 18

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

técnico na área objeto desta licitação, para supervisionar a execução dos serviços contratados, através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa e também cópia (autenticada) da Cédula Profissional de Identidade emitida pelo Conselho Regional e comprovante de regularidade (certidão negativa ou Atestado de Regularidade ou documento similar que comprove a regularidade do RT com o seu respectivo Conselho Regional)

8.1.3.1.11. Atestado técnico do fornecedor das máquinas da lavanderia que possui perfeitas condições de executar os serviços licitados, no que tange a maquinarias, barreira sanitária correta cf. legislação, instalações seguras e amplas com conforto para seus funcionários executarem os serviços com eficiência conforme NR 10. A empresa licitante deverá ter lavadoras extratoras com barreira e não se utilizar de centrífugas, para garantir a segurança dos funcionários.

8.1.3.1.12. Comprovar que a empresa está correta com relação a trabalho noturno (pagamento de adicional noturno), pagamento de insalubridade (conforme categoria e risco), etc.

8.1.3.1.13. A contratada, para fins de registro de seus funcionários, deve estar filiada ao sindicato da categoria que atenda ao ramo de lavanderias hospitalares (saúde a afins).

8.1.3.1.14. A empresa a ser contratada deve comprovar que efetua o tratamento de efluentes corretamente, comprovando destino e qualidade destes efluentes e que não sejam descartados em mananciais ou em rede pública. Certificado de qualidade técnica do tratamento de efluentes, emitido por empresa de consultoria ambiental devidamente legalizada e certificada nos órgãos ambientais competentes.

8.1.3.1.16. Quanto à **ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

a. Todos os documentos, certificados, negativas solicitados no presente edital deverão ser apresentados completamente organizado, com indice na primeira pagina e todas as folhas paginadas, mantendo a organização conforme solicitado no presente edital.

8.1.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativa devidamente Registrado na Jucepar (Junta Comercial do Paraná) ou em Cartório de Registro Civil**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Municipal Padre Germano Lauck
FL 19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.4.3. Índices Financeiros: A proponente deverá comprovar por meio do modelo no Anexo IX, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), cujos valores deverão ser iguais ou maiores que 1,0 (um). Tais índices serão calculados conforme segue:

LG = (AC + RLP) / (PC+ ELP)
LC = (AC / PC)
SG = (AT) / (PC + ELP)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 20
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Onde:
AC: Ativo Circulante.
PC: Passivo Circulante.
AT: Ativo Total.
RLP: Realizável em Longo Prazo.
ELP: Exigível em Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

*** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n°. 123/2006:**

a) **Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;**

b) **Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do Exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3°, da Lei Complementar n°. 123/2006 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.**

* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3°, da Lei Complementar n°. 123/2006.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.5.1. Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo V**;

8.1.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI.**

8.2. Os documentos indicados no item 8.1 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

8.5. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.6. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

8.7. Se o licitante for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que ela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.3. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9.4. Verificada a regularidade formal dos envelopes, este serão rubricado pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar a Pregoeira a declaração nos moldes do Anexo IV. Em prosseguimento, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

9.7. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL. 21

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

9.8. A Pregoeira abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) ou as 03 (três) melhores propostas, repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

9.8.1. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando-a em ata.

9.13. Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

9.13.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º).

9.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I).

9.13.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.13.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).

Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FL. 92

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

9.13.2.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II).

9.13.2.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º).

9.15. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.16. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR PREÇO POR ITEM para que seja obtido preço melhor.

9.17. Havendo negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.18.1. Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedor Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.18.2. As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.13 e seguintes desse Edital.

9.19. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.20. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o licitante **INABILITADO**.

9.20.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.21.2. A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

FL 23

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

9.21.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.22. Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.23. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.24. Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.25. Conforme o caso exigir, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

9.26. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Pregoeira, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia da Pregoeira até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.27. Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.28. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.29. **"Quando Necessário"**, constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL,** será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das amostras, a proponente será declarada vencedora. Caso a licitante vencedora apresente a amostra juntamente com o envelope proposta, situação recomendável para conferir celeridade ao certame, imediatamente os materiais serão encaminhados para verificação junto a Comissão especialmente constituída. As amostras dos licitantes não vencedores, caso estes apresente em sessão publica, serão devolvidas após a contratação ou decurso do prazo de validade da proposta.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
Fl. 24

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU e enviadas para o e-mail licitacao.hmfi@fmsfi.pr.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.4.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, no horário de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11. ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

FL. 25

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

11.1. A Ata de Julgamento será formalizada, com observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.289 de 05 de janeiro de 2005, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

11.2. A Ata de Julgamento deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.3. A Ata de Julgamento deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Julgamento deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.4. Colhidas as assinaturas, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 11.3.

11.5. O prazo de validade do Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Julgamento.

11.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Julgamento;

11.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sem justificativa aceitável;

11.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6.4. For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Julgamento estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

11.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU sendo 03 (três) entregas e 03 (três) retiradas com horários a a serem definidos pela CONTRATANTE.

FL 26

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

11.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias corridos, contados da convocação;

11.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

11.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os serviços deverão ser efetivados, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do resultado do Pregão, conforme as necessidades da Administração, sendo que o prazo de entrega será definido pela CONTRATANTE.

12.2. Na hipótese dos enxovais apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.3. A entrega dos enxovais deverá ser efetuada no endereço da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

12.4. O recebimento dos enxovais será controlado por servidor designado pela Direção Geral responsável, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

12.5. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná; art. 1°, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015)** em **30 (trinta) dias,** da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.

14. DAS SANÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) Não assinar a Ata de Julgamento ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
b) Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: **Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;**
c) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;**

14.2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, especialmente:

a) **Multa de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
b) **Multa de 10%** (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito nos enxovais que não venha ser corrigido no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a **CONTRATADA** substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) **Multa de 15%** sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os enxovais defeituosos no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega dos enxovais por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

14.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficara(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14.6. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/1993.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

15.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da **PREGOEIRA** em sentido contrário.

15.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

15.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

15.7. A apresentação da proposta de preços implicara na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

15.8. A proponente e responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

15.9. A adjudicação do item objeto deste **PREGÃO** não implicara em direito a contratação.

15.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Julgamento, independentemente de transcrição.

15.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela **PREGOEIRA**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

15.12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO.**

FL 29

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

15.13. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no mural de licitações, **disponível na recepção do Hospital Municipal Padre Germano Lauck,** durante o expediente administrativo do órgão licitante, **das 08h00min às 18h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

15.14. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/ de circulação municipal, no Diário Oficial do Estado do Paraná, site https://www.documentos.dioe.pr.gov.br de circulação estadual, podendo ser consultado e extraído por meio do *e-mail* licitacao.hmfi@fmsfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 30
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Patrícia Gottardello Foster Ruiz
Diretora Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS **com 03 (três) entregas e 03 (três) retiradas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações técnicas, quantitativo e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3639	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS com 03 (três) entregas e 03 (três) retiradas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações técnicas, quantitativo e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência.	396.000,00	KG	4,10	1.623.600,00
TOTAL						1.623.600,00

2. DO SERVIÇO:

2.1. A empresa contratada deverá possuir lavanderia própria para o processamento da roupa, ser dotada de condições totais para suprir a necessidade (desinfecção, higienização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada) de modo que garanta a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados, que tenham separação da roupa limpa da roupa suja com material impermeável.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FOZ DO IGUAÇU
Fl. 31

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

2.2. A empresa CONTRATADA deverá realizar a Prestação de Serviços de Lavanderia de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde **DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, sendo que a coleta e a entrega deverão ocorrer diariamente em horário a ser definido entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

2.3. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio nem empresas oriundas de grupos empresariais de mesma finalidade (mesma CNAE) ou empresas de mesmo ramo que atuem no endereço.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCERIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. NÃO É PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO ou TERCERIZAÇÃO da Prestação de Serviços de Lavanderia de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde que envolverá todas as etapas desde a coleta, transporte adequado, todo o processo de higienização das roupas e o tratamento adequado para devolução em cada ponto de coleta, sendo que a prestação desses serviços será baseada no padrão estabelecido na publicação da ANVISA 1° edição-2009, sob o título "Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos" e suas atualizações e na RDC n° 6 de 30 de janeiro de 2012/ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde.

4. DA PESAGEM E RETIRADA DA ROUPA SUJA E TRANSPORTE PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA:

4.1. O transporte da roupa suja, até as dependências da CONTRATADA, deverá ser feito em veículo apropriado, exclusivo, e com compartimentos identificados e distintos para roupa suja e limpa de acordo com a legislação sanitária vigente.

5. LAVAGEM DAS ROUPAS:

5.1. As lavadoras utilizadas devem ser obrigatoriamente de barreira e extratoras.

5.2. O processamento das roupas na lavanderia deve seguir um fluxo unidirecional da área mais suja para a área mais limpa.

5.3. Os insumos e saneantes utilizados no processamento das roupas devem estar regularizados junto a ANIVSA, sendo comprovado este item através da apresentação de notas de compra atuais e ficha técnica dos produtos, sendo produtos de qualidade, isentos de cloro, que não cause manchas e nem danos aos tecidos dos enxovais.

6. DO TRANSPORTE E ENTREGA DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL:

6.1. A roupa limpa deverá ser transportada para o Hospital, em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, exclusivo e com compartimentos identificados e distintos para roupa suja e limpa, sendo que este deve estar corretamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

FL. 32

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

7. DA PESAGEM E BALANÇA:

7.1. A pesagem das roupas deverá ocorrer no retorno da lavanderia, ou seja, depois de limpas e processadas e devidamente embaladas.

7.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer 01 (uma) balança específica para pesagem da roupa limpa, que ficará instalada no Hospital Municipal, sendo que a mesma deverá ter certificado de calibração em dia, as conferências das calibrações periódicas ficarão á cargo do Setor de Engenharia Clinica da **CONTRATANTE**.

8. DO ESTOQUE REGULADOR:

8.1. A **CONTRATADA** deverá ter um **ESTOQUE REGULADOR** de 01 (um) dia de movimento com etiquetas de identificação da empresa.

8.2. O Estoque Regulador é um item de contingência da lavanderia, para garantir em caso de qualquer anomalia no atendimento ao Hospital Municipal, sem perda de continuidade, não é estoque de uso da CONTRATANTE, sendo de propriedade da CONTRATADA e sua reposição em função do uso de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3. O estoque Regulador deve compor as seguintes quantidades de peças:

ITEM	QTDE	TIPO	DESCRIÇÃO
1	400	Uni	Avental cirúrgico em Brim Pesado Cor Verde Bandeira c/ Tiras Externo.
2	100	Uni	Avental de Precaução em brim pesado, cor verde bandeira, tamanho 1,30cm X 2,00m, transpassado.
3	200	Uni	Bermuda para ortopedia em brim pesado na cor verde bandeira, tamanho M, G, GG e EXG.
4	500	Uni	Camisola Adulto - Camisola para paciente em tecido 50% algodão e 50% poliéster, transpassada, manga japonesa.
5	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,60 x 0,60.
6	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,80 x 0,80.
7	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,00 x 1,00.
8	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,20 x 1,20.
9	150	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,60 x 1,60.
10	50	Uni	Campo cirúrgico fenestrado em Brim Pesado Cor Verde, medida: 1,00 x 1,00.
11	50	Uni	Campo cirúrgico fenestrado em Brim Pesado Cor Verde, medida: 1,60 x 1,60.
12	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,60 x 0,60.
16	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,80 x 0,80.
17	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,00 x 1,00.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
33

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

18	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,20 x 1,20.
19	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,60 x 1,60.
20	250	Uni	Cobertor Adulto - 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% polipropileno, 5% viscose na medida 1,60m X 2,00m.
21	200	Uni	Conjunto Privativo para Centro Cirúrgico em brim pesado, cor verde bandeira, tamanho M, G, GG e EXG.
26	100	Uni	Conjunto Privativo para Pronto Socorro em brim pesado, cor azul Royal, tamanho M, G, GG e EXG.
31	100	Uni	Conjunto Privativo para UTI em brim pesado, cor azul Royal, tamanho M, G, GG e EXG.
36	250	Uni	Edredom Infantil em algodão.
37	300	Uni	Fronha de Tecido - Em tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 0,55cm X 0,70cm na cor branca sem elástico.
38	1000	Uni	Lençol de Tecido - Em tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 2,00m X 2,40m na cor branca sem elástico para cama de solteiro.
40	150	Uni	Toalha de Banho Adulto, com aproximadamente 90% Algodão X 10% Poliéster.
41	400	Uni	Travessa - Tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 2m X 2m, costura em overlock.

9. DA ENTREGA, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. Os serviços deverão ser efetivados, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do resultado do Pregão, a serem prestados no Hospital Municipal, no seguinte endereço: Rua Adoniran Barbosa n° 370 - CEP 85.864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR.

9.2. O serviço não efetuado no prazo determinado sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.

9.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de não aceitar os serviços licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

9.4. O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

9.5. Para atender a seus interesses, a contratante poderá alterar quantitativos do objeto contratado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no artigo 65, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

9.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO:

FL. 34

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

10.1. Enxoval Hospitalar compreende todo e qualquer material em tecido utilizado dentro do hospital e que necessitam passar por um processo de lavagem e secagem para a sua utilização, tais como lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, colchas, roupas de pacientes e roupas de funcionários, fraldas em tecidos, compressas, campos e capotes cirúrgicos, aventais, gorros, panos de limpeza, entre outros, para ser processada, a desinfecção e lavagem pela CONTRATADA.

10.2. O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas do processo de higienização pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Coleta de roupa suja em área específica central.

10.3. Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA em transporte adequado: Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da CONTRATADA; Lavagem da roupa suja; Secagem e calandragem da roupa limpa; Controle de dano e extravio de peças; Separação e embalagem da roupa limpa; Transporte e entrega da roupa limpa e embalada conforme normas da Rouparia do Hospital Municipal.

10.4. Todo o recolhimento das roupas sujas, bem como a entrega das roupas limpas será feito diariamente em 03 (três) períodos, 03 (três) entregas, e 03 (três) retiradas, de acordo com os horários pré-estipulados pelo Hospital.

10.5. A contratada deverá realizar a devolução do enxoval em até OITO HORAS após a retirada. As roupas limpas devem voltar ao Hospital empacotadas para manter o serviço de higiene.

10.6. Os enxovais que forem encaminhados para lavagem e retornarem com alguma sujidade, sofrerão o processo de relavagem novamente pela contratada, **sem ônus para o Hospital**.

10.7. A composição química dos produtos utilizados pela contratada deverá ser autorizada pela ANVISA e apresentada a CONTRATANTE, só podendo ser utilizados após a devida autorização do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Além disso, a contratada deverá comunicar antecipadamente toda troca de produto químico, e só poderá utilizar caso haja autorização escrita e assinada pelo Supervisor de Rouparia e pela Coordenadora do Serviço de Controle e Infecção Hospitalar (CCIH).

11. DO DETALHAMENTO DO PROCESSAMENTO DAS ROUPAS:

11.1. Somente no caso da balança do Hospital vier a sofrer qualquer problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar na entrega das unidades da contratante: Balança Digital com laudo de aferição válido por 06 meses emitido por empresa especializada do ramo sem ônus para a CONTRATANTE até que o problema seja solucionado. A manutenção tanto corretiva quanto preventiva da balança provisória assim como sua substituição ficará sob responsabilidade da CONTRATADA. **(Balança para enxoval sujo).**

11.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer 01 (uma) balança específica para pesagem da roupa limpa, que ficará instalada no Hospital Municipal, sendo que a mesma deverá ter

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
Fl. 35

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

certificado de calibração em dia, as conferências das calibrações periódicas ficarão á cargo do Setor de Engenharia Clinica da **CONTRATANTE**.

12. DO ACONDICIONAMENTO E COLETA DA ROUPA SUJA:

12.1. A coleta final será em área específica para acondicionamento de roupa suja por funcionários da CONTRATANTE, devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual).

12.2. As roupas retiradas, diariamente, serão devidamente acondicionadas no Expurgo Central, conforme normas de Biossegurança sob supervisão da C.C.I.H. (Comissão Controle de Infecção Hospitalar) por parte da CONTRATADA.

12.3. AS ROUPAS SERÃO PESADAS NO RETORNO.

12.4. O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pelas unidades da contratante em conjunto com a CONTRATADA. A roupa deverá ser pesada na presença do funcionário do Hospital Municipal e registrado o seu peso, descontando o peso dos Hampers.

12.5. Deverá ser elaborado um relatório diário pela CONTRATADA, informando o peso da roupa entregue (em kg). Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário designado pelo Hospital Municipal.

12.6. O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável da CONTRATANTE.

12.7. A periodicidade de retirada e entrega da roupa deverá ser de 02 (duas) vezes ao dia, em horário estabelecido pela CONTRATANTE, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas; inclusive aos Domingos e Feriados. Em casos excepcionais, ocorrendo fatos supervenientes, devido ser a CONTRATANTE um HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO a necessidade de recolhimento e lavagem poderá ser aumentada, fato este devidamente justificado e acordado pela CONTRATADA E CONTRATANTE.

12.8. O deslocamento da roupa suja até o veículo que a transportará até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito, por meio da "rota de roupa suja".

13. DO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA PARA A LAVANDERIA DA CONTRATADA:

13.1. O transporte das roupas sujas do Hospital Municipal até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.
13.2. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

14. DO RECEBIMENTO E ACONDICIONAMENTO DA ROUPA SUJA NA LAVANDERIA DA CONTRATADA:

14.1. O recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
Fl. 36

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CONTRATADA devem obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde – 1986 e suas atualizações.

15. DA LAVAGEM DAS ROUPAS:

15.1. Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.2. Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química, deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada: frente e verso do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S. (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde), sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados a cada 60 (sessenta) dias. A CONTRATADA deverá apresentar ainda as fichas técnicas de cada produto químico.

15.3. A CONTRATADA deverá apresentar a cada **06 meses** as Notas Fiscais dos produtos químicos usados no processo de lavagem do enxoval, para que a CONTRATANTE possa acompanhar tecnicamente o processo de lavagem do enxoval.

15.4. As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.

15.5. Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação, enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento.
15.6. A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais seja umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

16. DA SECAGEM E CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA:

16.1. A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adequem ao tipo de roupa e estrutura do tecido.

16.2. Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor com exceção das felpudas e roupas cirúrgico/compressas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente.

17. DOS DANOS E EXTRAVIOS DAS ROUPAS HOSPITALARES:

17.1. As peças danificadas ou extraviadas durante o transporte ou lavagem deverão ser reparadas ou substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, conforme tabela de preços apresentada pela CONTRATANTE.

16. DA SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS:

16.1. No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades das unidades da contratante.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – Hosp. Mun. Padre Germano Lauck – 27

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

16.2. As roupas cirúrgicas e das Unidades de Neonatologia (se for o caso) deverão ser embaladas e empacotadas conforme definição das unidades da CONTRATANTE.

16.3. Os custos com embalagens são de responsabilidade da CONTRATADA.

16.4. As roupas limpas devem ser colocadas no carro em compartimento separado das roupas sujas para evitar Infecção Hospitalar.

17. DO TRANSPORTE DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL:

17.1. A roupa limpa deverá ser transportada a sede da contratante em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, devendo estar em compartimento separado das roupas sujas, para evitar Infecção Hospitalar. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

18.1. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

19. DA ENTREGA DA ROUPA LIMPA À ROUPARIA DA CONTRATANTE:

19.1. O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 08 (oito) horas a contar da 1ª (primeira) coleta na Unidade Hospitalar.

19.2. A roupa processada deve ser entregue junto à Rouparia Central da CONTRATANTE, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

19.3. Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um empregado da CONTRATADA e outro da CONTRATANTE. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja, subtraindo o índice de sujidade. O valor desse índice de sujidade definido pelo CONTATANTE é de 10 % (leve e pesada);

19.4. As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral da roupa limpa;

19.5. As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinada pelos responsáveis pela CONTRATADA. Uma das vias deverá ficar com o responsável da CONTRATANTE.

19.6. As roupas entregues, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de Biossegurança sob supervisão das Gerências das unidades da contratante.

19.7. Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para o setor de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

FL 38

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL. 39

ANEXO II
Modelo de Proposta de Preço

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

Ref.- Edital de Pregão Presencial n° 021/2016

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

_____

CNPJ Nº _____ I.E.:

_____

ENDEREÇO:_____

_____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela XXXXXXX, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 021/2016** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 021/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 021/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 021/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas; e

6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";

8. Que os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná; art. 1°, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015)** referente aos produtos devidamente entregues, em **30 (trinta) dias,** da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento;

9. Que a entrega dos enxovais do presente certame **deverá ser entregue na Rouparia Central, após a solicitação do Departamento de Compras num prazo máximo de 03 (três) dias;**

10. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;

11. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 021/2016** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;

12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Código do produto / serviço	Quant.	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Valores	
					R$ Unitário	Preço Total Máximo

_____ (localidade), _____ de _____ de 2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 40
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

_____
Assinatura do Representante legal
Nome do Representante legal:
RG:
CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO III

CREDENCIAMENTO
(em papel timbrado da licitante)

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Ref.: Pregão Presencial nº. 021/2016

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**, que objetiva _____ _____.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2016

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 41
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Ref.: Pregão Presencial nº 021/2016

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no item 6 do Edital, relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 021/2016**, o qual objetiva a _____ _____.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2016

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL. 42

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

==========

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

==========

Ref.: (Pregão 021/2016)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 43

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(em papel timbrado da licitante)

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Ref.: Pregão Presencial nº 021/2016

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no item **8.1.5.2** do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2016**, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2016

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL. 44

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(em papel timbrado da licitante)

À
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 021/2016

_____(Identificação completa do representante da licitante)_____, como representante devidamente constituído de _____(identificação completa da licitante)_____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital em epigrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 45
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(em papel timbrado da licitante)

À
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 021/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 021/2016, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) Manteremos na execução do objeto, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Senhor_____.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução do objeto do presente edital.

c) Disporemos dos equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto.

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2016

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 46

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
(em papel timbrado da licitante)

À
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 021/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral: LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente: LC = AC / PC		
Solvência Geral: SG = (AT) / (PC + ELP)		

Onde:

AC - Ativo Circulante;
PC - Passivo Circulante;
AT - Ativo Total;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2016

Responsável legal
(carimbo, nome RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 47
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO XXX/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO POR OBJETO **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

Aos.....dias do mês de .....do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) pelo presente contrato de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica pública de direito privado municipal, com sede à Rua Adoniran Barbosa, n°370, Bairro Jardim Central, inscrita no CNPJ sob n.º 18.236.227/0001-04, neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA GOTTARDELLO FOSTER RUIZ**, Diretora Presidente, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.554.918-2 – SSP/PR, e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º 030.334.129-71, residente e domiciliado na Rua João Lobato da Mota Machado n° 544, Bairro Jardim Panorama II, Foz do Iguaçu/PR, e pelo Sr. **ROBSON LEANDRO CARDENAS**, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da Cédula de Identidade com RG n° 8.123.946-0 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º 040.829.679-82, residente e domiciliado na Rua Rui Jacob Guilich n° 395, Bairro Conjunto Residencial Aporã, Foz do Iguaçu/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., com sede à ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual ..... neste ato representada pelo Sr. ..... portador da Cédula de Identidade com RG nº. ....., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua ....., nº..., Bairro....., na cidade de...../...., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 021/2016 de 24.05.2016**, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS com 03 (três) entregas e 03 (três) retiradas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações técnicas, quantitativo e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência (**ANEXO I**):

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Conforme Anexo I

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de ..../..../..... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 – A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3 – A entrega dos enxovais do presente certame será na Rouparia Central do hospital após a solicitação do Setor de Higiene/Limpeza e Rouparia, no prazo máximo de 08 (oito) horas.

3. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

3.2. Os preços acordados poderão ser alterados por reajuste ou revisão contratual, a fim de assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, obedecido ao disposto na Lei n°. 10.192/2001 e art. 65, II letra d, da Lei n°. 8.666/1993.

4. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, art. 1, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015)** em **30 (trinta) dias,** da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCERIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

5.2. NÃO É PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO ou TERCERIZAÇÃO da Prestação de Serviços de Lavanderia de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde que envolverá todas as etapas desde a coleta, transporte adequado, todo o processo de higienização das roupas e o tratamento adequado para devolução em cada ponto de coleta, sendo que a prestação desses serviços será baseada no padrão estabelecido na publicação da ANVISA 1° edição-2009, sob o título "Processamento de Roupas de

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU ... Padre Germano Lauck ... 49

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos" e suas atualizações e na RDC n° 6 de 30 de janeiro de 2012/ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde.

5.3. A empresa CONTRATADA deverá realizar a Prestação de Serviços de Lavanderia de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde **DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, sendo que a coleta e a entrega deverão ocorrer diariamente em horário a ser definido entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

6. DA RETIRADA DA ROUPA SUJA E TRANSPORTE PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA

6.1. O transporte da roupa suja, até as dependências da CONTRATADA, deverá ser feito em veículo apropriado, exclusivo, e com compartimentos identificados e distintos para roupa suja e limpa de acordo com a legislação sanitária vigente.

7. LAVAGEM DAS ROUPAS

7.1. As lavadoras utilizadas devem ser obrigatoriamente de barreira e extratoras.

7.2. O processamento das roupas na lavanderia deve seguir um fluxo unidirecional da área mais suja para a área mais limpa.

7.3. Os insumos e saneantes utilizados no processamento das roupas devem estar regularizados junto a ANIVSA, sendo comprovado este item através da apresentação de notas de compra atuais e ficha técnica dos produtos.

8. DO TRANSPORTE E ENTREGA DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL

8.1. A roupa limpa deverá ser transportada para o Hospital, em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, exclusivo e com compartimentos identificados e distintos para roupa suja e limpa, sendo que este deve estar corretamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

9. DA PESAGEM E BALANÇA

9.1. A pesagem das roupas deverá ocorrer no retorno da lavanderia, ou seja, depois de limpas, processadas e devidamente embaladas.

9.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer 01 (uma) balança específica para pesagem da roupa limpa, que ficará instalada no Hospital Municipal, sendo que a mesma deverá ter certificado de calibração em dia, as conferências das calibrações periódicas ficarão á cargo do Setor de Engenharia Clinica da **CONTRATANTE**.

10. DO ESTOQUE REGULADOR:

10.1. A **CONTRATADA** deverá ter um **ESTOQUE REGULADOR** de 01 (um) dia de movimento com etiquetas de identificação da empresa.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck FL 50

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

10.2. O Estoque Regulador é um item de contingência da lavanderia, para garantir em caso de qualquer anomalia no atendimento ao Hospital Municipal, sem perda de continuidade, não é estoque de uso da CONTRATANTE, sendo de propriedade da CONTRATADA e sua reposição em função do uso de responsabilidade da CONTRATANTE.

10.3. O estoque Regulador deve compor as seguintes quantidades de peças:

ITEM	QTDE	TIPO	DESCRIÇÃO
1	400	Uni	Avental cirúrgico em Brim Pesado Cor Verde Bandeira c/ Tiras Externo.
2	100	Uni	Avental de Precaução em brim pesado, cor verde bandeira, tamanho 1,30cm X 2,00m, transpassado.
3	200	Uni	Bermuda para ortopedia em brim pesado na cor verde bandeira, tamanho M, G, GG e EXG.
4	500	Uni	Camisola Adulto - Camisola para paciente em tecido 50% algodão e 50% poliéster, transpassada, manga japonesa.
5	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,60 x 0,60.
6	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,80 x 0,80.
7	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,00 x 1,00.
8	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,20 x 1,20.
9	150	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,60 x 1,60.
10	50	Uni	Campo cirúrgico fenestrado em Brim Pesado Cor Verde, medida: 1,00 x 1,00.
11	50	Uni	Campo cirúrgico fenestrado em Brim Pesado Cor Verde, medida: 1,60 x 1,60.
12	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,60 x 0,60.
16	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,80 x 0,80.
17	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,00 x 1,00.
18	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,20 x 1,20.
19	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,60 x 1,60.
20	250	Uni	Cobertor Adulto - 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% polipropileno, 5% viscose na medida 1,60m X 2,00m.
21	200	Uni	Conjunto Privativo para Centro Cirúrgico em brim pesado, cor verde bandeira, tamanho M, G, GG e EXG.
26	100	Uni	Conjunto Privativo para Pronto Socorro em brim pesado, cor azul Royal, tamanho M, G, GG e EXG.
31	100	Uni	Conjunto Privativo para UTI em brim pesado, cor azul Royal, tamanho M, G, GG e EXG.
36	250	Uni	Edredom Infantil em algodão.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

51

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

37	300	Uni	Fronha de Tecido - Em tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 0,55cm X 0,70cm na cor branca sem elástico.
38	1000	Uni	Lençol de Tecido - Em tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 2,00m X 2,40m na cor branca sem elástico para cama de solteiro.
40	150	Uni	Toalha de Banho Adulto, com aproximadamente 90% Algodão X 10% Poliéster.
41	400	Uni	Travessa - Tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 2m X 2m, costura em overlock.

11. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

Enxoval Hospitalar compreende todo e qualquer material em tecido utilizado dentro do hospital e que necessitam passar por um processo de lavagem e secagem para a sua utilização, tais como lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, colchas, roupas de pacientes e roupas de funcionários, fraldas em tecidos, compressas, campos e capotes cirúrgicos, aventais, gorros, panos de limpeza, entre outros, para ser processada, a desinfecção e lavagem pela CONTRATADA.

11.2. O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas do processo de higienização pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Coleta de roupa suja em área específica central.

11.3. Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA em transporte adequado: Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da CONTRATADA; Lavagem da roupa suja; Secagem e calandragem da roupa limpa; Controle de dano e extravio de peças; Separação e embalagem da roupa limpa; Transporte e entrega da roupa limpa e embalada conforme normas da Rouparia do Hospital Municipal.

11.4. Todo o recolhimento das roupas sujas, bem como a entrega das roupas limpas será feito diariamente em 03 (três) períodos, 03 (três) entregas, e 03 (três) retiradas, de acordo com os horários pré-estipulados pelo Hospital.

11.5. A contratada deverá realizar a devolução do enxoval em até 08 (oito) HORAS após a retirada. As roupas limpas devem voltar ao Hospital empacotadas para manter o serviço de higiene.

11.6. Os enxovais que forem encaminhados para lavagem e retornarem com alguma sujidade, sofrerão o processo de relavagem novamente pela contratada, **sem ônus para o Hospital**.

11.7. A composição química dos produtos utilizados pela contratada deverá ser autorizada pela ANVISA e apresentada a CONTRATANTE, só podendo ser utilizados após a devida autorização de serviço de controle de Infecção Hospitalar. Além disso, a contratada deverá comunicar antecipadamente toda troca de produto químico, e só poderá utilizar caso haja autorização escrita e assinada pelo Gerente de Infraestrutura e pela Coordenadora do Serviço de Controle e Infecção Hospitalar.

12. DO DETALHAMENTO DO PROCESSAMENTO DAS ROUPAS:

12.1. Somente no caso da balança do Hospital vier a sofrer qualquer problema, a

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CONTRATADA deverá disponibilizar na entrega das unidades da contratante: Balança Digital com laudo de aferição válido por 06 meses emitido por empresa especializada do ramo sem ônus para a CONTRATANTE até que o problema seja solucionado. A manutenção tanto corretiva quanto preventiva da balança provisória assim como sua substituição ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

13. DO ACONDICIONAMENTO E COLETA DA ROUPA SUJA:

13.1. A coleta final será em área específica para acondicionamento de roupa suja por funcionários da CONTRATANTE, devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual).

13.2. As roupas retiradas, diariamente, serão devidamente acondicionadas no Expurgo Central, conforme normas de Biossegurança sob supervisão da C.C.I.H. (Comissão Controle de Infecção Hospitalar) por parte da CONTRATADA.

13.3. AS ROUPAS SERÃO PESADAS NO RETORNO.

13.4. O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pelas unidades da contratante em conjunto com a CONTRATADA. A roupa deverá ser pesada na presença do funcionário do Hospital Municipal e registrado o seu peso, descontando o peso dos Hampers.

13.5. Deverá ser elaborado um relatório diário pela CONTRATADA, informando o peso da roupa entregue (em kg). Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário designado pelo Hospital Municipal.

13.6. O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável da CONTRATANTE.

13.7. A periodicidade de retirada e entrega da roupa deverá ser de 03 (três) vezes ao dia, em horário estabelecido pela CONTRATANTE, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas; inclusive aos Domingos e Feriados. Em casos excepcionais, ocorrendo fatos supervenientes, devido ser a CONTRATANTE um HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO a necessidade de recolhimento e lavagem poderá ser aumentada, fato este devidamente justificado e acordado pela CONTRATADA E CONTRATANTE.

13.8. O deslocamento da roupa suja até o veículo que a transportará até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito, por meio da "rota de roupa suja".

14. DO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA PARA A LAVANDERIA DA CONTRATADA:

14.1. O transporte das roupas sujas do Hospital Municipal até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.

14.2. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

15. DO RECEBIMENTO E ACONDICIONAMENTO DA ROUPA SUJA NA

FL 53

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

LAVANDERIA DA CONTRATADA:

15.1. O recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da CONTRATADA devem obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde – 1986 e suas atualizações.

16. DA LAVAGEM DAS ROUPAS:

16.1. Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA.

16.2. Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química, deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada: frente e verso do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S. (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde), sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados a cada 60 (sessenta) dias. A CONTRATADA deverá apresentar ainda as fichas técnicas de cada produto químico.

16.3. A CONTRATADA deverá apresentar a cada **06 meses** as Notas Fiscais dos produtos químicos usados no processo de lavagem do enxoval, para que a CONTRATANTE possa acompanhar tecnicamente o processo de lavagem do enxoval.

16.4. As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.

16.5. Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação, enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento.
16.6. A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais seja umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

17. DA SECAGEM E CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA:

17.1. A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adequem ao tipo de roupa e estrutura do tecido.

17.2. Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor com exceção das felpudas e roupas cirúrgico/compressas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente.

18. DOS DANOS E EXTRAVIOS DAS ROUPAS HOSPITALARES:

18.1. As peças danificadas ou extraviadas durante o transporte ou lavagem deverão ser reparadas ou substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, conforme tabela de preços apresentada pela CONTRATANTE.

19. DA SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS:

FL 54

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

19.1. No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades das unidades da contratante.

19.2. As roupas cirúrgicas e das Unidades de Neonatologia (se for o caso) deverão ser embaladas e empacotadas conforme definição das unidades da CONTRATANTE.

19.3. Os custos com embalagens são de responsabilidade da CONTRATADA.

19.4. As roupas limpas devem ser colocadas no carro em compartimento separado das roupas sujas para evitar Infecção Hospitalar.

20. DO TRANSPORTE DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL:

21.1. A roupa limpa deverá ser transportada a sede da contratante em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, devendo estar em compartimento separado das roupas sujas, para evitar Infecção Hospitalar. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

22.1. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

23. DA ENTREGA DA ROUPA LIMPA À ROUPARIA DA CONTRATANTE:

23.1. O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 08 (oito) horas a contar da 1ª (primeira) coleta na Unidade Hospitalar.

23.2. A roupa processada deve ser entregue junto à Rouparia Central da CONTRATANTE, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

23.3. Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um empregado da CONTRATADA e outro da CONTRATANTE. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja, subtraindo o índice de sujidade. O valor desse índice de sujidade definido pelo CONTATANTE é de 10 % (leve e pesada);

23.4. As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral da roupa limpa;

23.5. As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinada pelos responsáveis pela CONTRATADA. Uma das vias deverá ficar com o responsável da CONTRATANTE.

23.6. As roupas entregues, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de Biossegurança sob supervisão das Gerências das unidades da contratante.

23.7. Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para o setor de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

24. DA VERBA CONTRATUAL

24.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2016), o contido na especificação do Contrato de Gestão n°. 001/2014 assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de que trata o Processo Licitatório n° 059/2016 do **Pregão Presencial 021/2016**, a saber:

01.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
10.302.0001-1001 – ATIVIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

25. DAS SANÇÕES

25.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

25.1.1. Advertência;

25.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

25.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

25.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

26.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo **10 (dez) dias**, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

FL 56

27. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

27.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

27.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

28. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

28.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

29. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

29.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE.**

30. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

30.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

31. CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

31.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

32.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

32.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**.

32.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

FL 57

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

32.5. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei 8.666/93, os decorrentes de indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento, inclusive adicionais de insalubridade e noturnos, conforme categorias.

32.6. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

32.7. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

32.8. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

32.9. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

33. DA EMPRESA CONTRATADA OBRIGAR-SE-Á

33.1 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre os serviços contratados;

33.2. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar os serviços contratados.

33.3. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

33.4. A contratada deverá apresentar estrutura em perfeitas condições de executar os serviços licitados, no que tange a maquinarias, barreira sanitária correta conforme legislação, instalações seguras e amplas com conforto para seus funcionários executarem os serviços com eficiência conforme NR 10.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

33.5. A CONTRATADA, para fins de registro de seus funcionários, deve estar filiada ao sindicato da categoria que atenda ao ramo de lavanderias hospitalares (saúde a afins).

33.6. A empresa a ser CONTRATADA deve comprovar que efetua o tratamento de efluentes corretamente, comprovando destino e qualidade destes efluentes e que não sejam descartados em mananciais ou rede pública. Certificado de qualidade técnica do tratamento de efluentes.

33.7. A CONTRATADA deve ter instalações exclusivas para a lavagem de Roupa Hospitalar, não sendo aceito a lavagem no mesmo ambiente de roupas de outras origens (industrial, veterinária, hotelaria, etc).

33.8. A CONTRATADA **não** deverá utilizar produtos químicos à base de **clorados** visando à longevidade do enxoval da CONTRATANTE.

34. DA CONTRATANTE DEVERÁ:

34.1. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar o contrato ficando também, responsável pela validação dos serviços prestados pela CONTRATADA.

34.2. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

34.3. A CONTRATANTE deverá fazer a fiscalização da CONTRATADA quanto aos itens citados, para não incorrer na Responsabilidade subsidiária dos tomadores de serviço conforme itens IV (*culpa in elegendo e in vigilando*) e VI da súmula 331 de jurisprudência do TST, bem como dos artigos 186 e 927 do código civil brasileiro.

34.4. A contratante efetuará visitas periódicas para verificar in loco as exigências físicas exigidas. Estas visitas devem acontecer periodicamente após a assinatura de contrato com a vencedora para verificação da continuidade das atividades exigidas. O não cumprimento das exigências ou falsificação dos certificados implica na suspensão de contrato e sansões correspondentes.

35. DO FORO

35.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

35.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

35.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

FL. 59

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Foz do Iguaçu / PR, em,..... de ..... de 2016

Patrícia Gottardello Foster Ruiz
Diretora Presidente

Robson Leandro Cardenas
Diretor Administrativo e Financeiro

Contratada:
CNPJ:

Fiscal do Contrato
Ademar Ferreira da Silva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
Fl. 60

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 021/2016, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3°, & 4°, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2016

_____
(assinatura)
Nome: _____
RG: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 61

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

ENTIDADE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

CONTRATO 000/2016 de XX.XX.2016

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK.

CONTRATANTE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADO – XXXXXXXX

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Foz do Iguaçu / PR, em XX de XXXXX de 2016

Patrícia Gottardello Foster Ruiz
Diretora Presidente

Robson Leandro Cardenas
Diretor Administrativo e Financeiro

Contratada:
CNPJ:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL. 62

Gestor do Contrato
Leila Adriane do Nascimento

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ANEXO XIII
MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

Pregão Presencial nº 021/2016

Ata de Registro de Preços nº 021/2016

INTERESSADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2016, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS para o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1
Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

DETENTORA 2
Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

(....)

ITEM 01 – .....
Preço: R$
Detentoras (pela ordem)
1ª –
2ª –
3ª –

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Fl. 63
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ITEM 02 – .....
Preço: R$
Detentoras (pela ordem)
1ª –
2ª –
3ª –
(...)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – Hosp. Mun. Padre Germano Lauck – FL 64

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente **ATA** é o Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS para o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão nº 021/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de Pregão é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a xxxxxxxxxxxxx, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2016 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA xxxxxxxxxxxxxx

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata de Julgamento.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Pregão Presencial e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão nº 021/2016, que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 021/2016 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de ..... de 2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FL 65

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG.

NOME:
RG.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

PROTOCOLO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2016 DE 25.05.2016

SOLICITAMOS QUE PARA EFEITO DE CONTROLE NOS SEJA TRANSMITIDO VIA E-MAIL OS DADOS ABAIXO:

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

CONTATO: _____

E-MAIL: _____

OBS! SE NÃO ENVIAR O PROTOCOLO NA RETIRADA DO EDITAL - NÃO SERÁ INFORMADO SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO DO MESMO.

E-MAIL licitacao.hmfi@fmsfi.pr.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 66

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ID.: 70/289

DECRETO Nº 24.290, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara estado de emergência no equipamento hospitalar constituído pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo art. 62, IV da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 196 e seguintes da Constituição Federal, no inciso VII do art. 17 da Constituição Estadual, inciso VII do art. 4º, da Lei Orgânica Municipal, no inciso XIII do art. 15 da Lei nº 8.080/90 e inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, e considerando a deficiência da situação financeira do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, o que pode acarretar notório prejuízo no atendimento hospitalar e na prestação dos serviços público de saúde, com possibilidade de gerar grave risco para a população, bem como, a necessidade de ações emergenciais para garantir o atendimento na referida área de saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência no equipamento constituído pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck, englobando bens, instalações, recursos humanos e serviços, e outras ações pertinentes.

Art. 2º O estado de emergência referido no artigo 1º terá como conseqüência a Requisição do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, incluindo bens móveis e imóveis, instalações, equipamentos, recursos humanos e serviços afetos ao referido Hospital, que será efetivada através de Decreto próprio.

Art. 3º Também em conseqüência da declaração de estado de emergência, fica o Município de Foz do Iguaçu, através de Comissão de Administração, nomeada para execução da citada Requisição, autorizado a praticar atos de gestão de serviços e ações que se fizerem necessárias para o funcionamento do equipamento requisitado, ficando desabilitada para a prática de atos de gestão do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Elizeu Liberato
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 67

DECRETO Nº 24.291, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a requisição municipal, na modalidade de Requisição Administrativa de Bens, Empregados e Serviços do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, pelo prazo de 6 (seis) meses, para fins de regularização, organização e garantia à Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 196 e seguintes da Seção II, do Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, com ênfase para os §§ 1º e 2º do art. 198, que garantem a saúde como direito de todos e dever do Município, em comum com a União e o Estado;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ID.: 71/289

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, que preve para o caso de iminente perigo público, a possibilidade de utilização de propriedade particular, assegurada ao proprietário, indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO os dispositivos da Constituição Estadual, em especial o art. 17, inciso VII, que prevê cooperação técnica e financeira da União e do Estado nos serviços de atendimento à saúde da população, bem como, os artigos 165 e seguintes que preveem que o Estado, em ação conjunta e integrada com a União, Municípios e a sociedade, tem o dever de assegurar os direitos relativos à saúde, com competência para implementar ações destinadas a cumprir as atribuições referidas no art. 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal que prevê a competência municipal para prestar, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90, que prevê como atribuição dos entes federados, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO as normas e princípios administrativos que determinam a garantia de atendimento à saúde da população de forma ética, eficaz, eficiente, com humanização e qualificação;

CONSIDERANDO o dever dos gestores públicos de observar os princípios e normas que regem a Administração Pública, sobretudo, o dever de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a atual situação financeira do Hospital Municipal Padre Germano Lauck que determinou a decretação de emergência daquele equipamento, tendo como conseqüência a presente requisição;

CONSIDERANDO que os servidores e os profissionais de saúde que labutam no referido Hospital encontram-se com suas remunerações atrasadas, inclusive, com indicativo de greve manifesto nos últimos dias;

CONSIDERANDO que os pagamentos dos fornecedores encontram-se em atraso, podendo comprometer a disponibilização de insumos, medicamentos e serviços;

CONSIDERANDO que as prestações de contas da Fundação indicam o não pagamento de impostos e encargos incidentes sobre a folha de pagamento do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a ação Civil Pública nº 0022570-44.2015.8.16.003, do Ministério Público Estadual, visando à extinção da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as circunstâncias que resultaram na atual situação financeira do Hospital Municipal Padre Germano Lauck;

CONSIDERANDO a redução do teto MAC – Média e Alta Complexidade, conforme Portarias do Ministério da Saúde – MS nºs 896/2013, 1033/2013, 1266/2013, 1436/2013, 112/2014 e 195/2014;

CONSIDERANDO que a população de Foz do Iguaçu registrada pelo IBGE é de 256.088 habitantes, revela-se muito mais elevado o número de atendimentos prestados para fins de garantia do direito à saúde, vez que o Município conta com elevado número de estrangeiros residentes, nem todos em situação legal;

CONSIDERANDO que além disso, o atendimento é feito a um elevado número de brasileiros que residem no Paraguai e utilizam o sistema de saúde municipal, estimados em 250.000 (duzentos e cinqüenta mil);

CONSIDERANDO que no Sistema Único de Saúde foram incluídos 16.875 brasileiros que residem no Paraguai;

FL 68

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ID.: 72/289

CONSIDERANDO que por decisão judicial os turistas que visitam Foz do Iguaçu também devem ser atendidos pelo Sistema Único de Saúde e que, em 2014, 87.670 estrangeiros chegaram à cidade pelo Aeroporto, 357.303 pela Ponte da Amizade (Paraguai) e 661.399 pela Ponte Tancredo Neves (Argentina);

CONSIDERANDO que nos Relatórios de Atendimento de 2014 foi apurado que em média 23% dos atendimentos hospitalares se dava à estrangeiros e que 28% dos atendimentos em atenção básica foi direcionado para tal população;

CONSIDERANDO os insuficientes recursos recebidos dos entes federados, para fazer frente à real demanda do Município, vez que o financiamento se dá *per capita*, sendo o atendimento em escala bem superior a ponto de revelar outra população semelhante à de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO que o Município tem aportado recursos próprios que equivalem ao dobro do determinado pela legislação, alcançando 33% (trinta e três por cento) do seu orçamento;

CONSIDERANDO a instalação da Universidade Federal de Integração Latino Americana – UNILA, a qual abriga milhares de alunos, sendo a metade de estudantes estrangeiros, que também passaram a ter direito aos serviços de saúde no município;

CONSIDERANDO o acréscimo de serviços implementados, em especial decorrentes de decisão judicial;

CONSIDERANDO o aumento do número de leitos disponibilizados no equipamento hospitalar;

CONSIDERANDO a instalação da área de Psiquiatria, com 11 leitos, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck;

CONSIDERANDO a necessidade do aumento quantitativo do fluxo de cirurgias;

CONSIDERANDO o objetivo da administração em garantir a regularidade do atendimento à população e a adequada gestão hospitalar;

CONSIDERANDO, a caracterização do iminente perigo público, por tratar-se de ameaça a direito fundamental, podendo gerar abalo da ordem pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de agravamento da situação, caso o poder público se omita;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da supremacia do Interesse Público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica requisitado pelo Poder Executivo de Foz do Iguaçu o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, englobando os serviços administrativos, ambulatoriais, hospitalares e recursos humanos do Hospital Municipal, gerido pela Fundação Municipal de Saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, visando o saneamento administrativo e financeiro, regularização, adequação, organização e reestruturação.

Art. 2º Face à presente requisição, fica o Município de Foz do Iguaçu, através de Comissão de Administração, devidamente instituída para o presente fim, investido de poderes amplos, gerais e irrestritos, para a prática de atos de gestão correspondentes ao Hospital Municipal.

Art. 3º Os recursos financeiros e orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do presente ato de requisição correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município.

Art. 4º Ao Município, através da Comissão designada, caberá implementar ações necessárias à reorganização, readequação e regularização da gestão, cumprindo as obrigações pertinentes, prestação de contas e apuração de responsabilidades.

Art. 5º A requisição visa recuperar a regularidade da gestão do Hospital Municipal, cumprindo as obrigações não adimplidas, dando continuidade e melhorando a prestação dos serviços públicos de saúde.

FL 69

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ID.: 73/289

Art. 6º Para a execução dos atos administrativos descritos neste Decreto, necessários para o cumprimento das ações aqui previstas, fica instituída a Comissão de Administração, com poderes de gestão do equipamento requisitado, que será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e composta pelos seguintes membros:

a) Vitor Hugo Nachtygal;
b) José Borges Bonfin Filho;
c) José Aparecido Dantas;
d) Patrícia Gottardello Foster Ruiz;
e) Toríbio Ramão Silveira;
f) Aline Teigão de Albuquerque.

Art. 7º No exercício de suas atribuições, caberá à Comissão de Administração a prática de todos e quaisquer atos inerentes à requisição administrativa, ao funcionamento e regularização do Hospital Municipal, cabendo entre outras:

I - Requisitar, gerir e utilizar os recursos destinados ao Hospital, podendo para isso movimentar e abrir conta bancária para uso exclusivo dos recursos públicos repassados;

II - Movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda a administração de pessoal, necessária ao bom andamento dos serviços do Hospital Municipal;

III - Promover a contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, com vistas a suprir as necessidades do Hospital, observadas as disposições legais pertinentes;

IV - Providenciar inventário dos bens e equipamentos, bem como dos respectivos laudos;

V - Estabelecer as medidas técnicas, administrativas, jurídicas e financeiras necessárias ao restabelecimento ao pleno e hígido funcionamento da entidade, inclusive mediante instalação de auditorias específicas, se necessário.;

VI - Firmar convênios e contratos;

VII - Requisitar serviços de órgãos, entidades e repartições públicas municipais e solicitá-los à repartições de outras esferas de governo; e

VIII - Promover compras de equipamentos, medicamentos, insumos e suprimentos, bem como promover contratações, observado o disposto na Lei Nº 8.666/93, inclusive com a utilização da hipótese de dispensa por emergência, prevista naquele diploma legal.

Parágrafo único. A Comissão de Administração, a partir da assunção ao equipamento requisitado deverá definir a forma de representação e as funções de cada um de seus membros, lavrando a respectiva Ata.

Art. 8º Em conseqüência da presente Requisição, fica, desabilitada para a prática de atos correspondentes a gestão do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Elizeu Liberato
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

FL 70

Este documento foi assinado eletronicamente por vários usuários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Certificado

Adjuvare Eventos & Serviços, confere o presente

Certificado a

Salete Tonello

por sua participação e conclusão no curso:

"Capacitação, Formação e Atualização de Pregoeiros" e "Compras pelo Sistema de Registro de Preços", conforme Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13.

Realizado em Curitiba-PR, nos dias 10 e 11 de Março de 2014.

Adjuvare Eventos & Serviços
Coordenação

Paulo Rui Barbosa
Instrutor

ID.: 74/289

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Certificado

Conferido à SALETE TONELLO CPF: 683.151.559-20

Pela sua participação no " CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO " nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2014, com duração de 16 horas, No Hotel Mabu Thermas Grand Resort , na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, promovido pela BAGGIO licitações – Agência de Negócios Públicos.

Foz do Iguaçu, 09 de Agosto de 2014.

BAGGIO LICITAÇÕES

CRISTIANO CANEPARO BAGGIO
DIRETOR

Certificado eletronicamente emitido por BAGGIO licitações, BAGGIO LICITAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 13.746.867/0001-32
Para verificação de autenticidade consultar www.baggiolicitacoes.com.br ou pelo telefone (42)3301.7884 (42)3323.7884

ID.: 75/289

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/sisdpublico/Verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Certificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Profa Carmen Lauck
FL 43

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Salete Tonello

por sua participação e conclusão na Oficina "SRP - Sistema de Registro de Preços"

realizada no dia 24 de Junho de 2015, em Foz do Iguaçu - PR

Licidata Cursos
Coordenação

Paulo Teixeira
Palestrante

Licidata

ID.: 76239

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Certificado

Conferido à MARCIO AUGUSTO MEDEIROS CPF: 010.286.439-00

Pela sua participação no " CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO " nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2014, com duração de 16 horas, No Hotel Mabu Thermas Grand Resort , na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, promovido pela BAGGIO licitações – Agência de Negócios Públicos.

Foz do Iguaçu, 09 de Agosto de 2014.

BAGGIO LICITAÇÕES

CRISTIANO CANEPARO BAGGIO
DIRETOR

ID.: 77/289

ID.: 78/289

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2016.

Velci Garcia
Diretor de Transportes Públicos

Carlos Juliano Budel
Diretor Superintendente do Foztrans

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 028/2016

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 3°, IV da Lei 10.520/2002, resolve:

Artigo 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para acolher propostas, analisar documentação, julgar propostas e tomar todas as medidas necessárias para conduzir processos licitatórios.

Parágrafo único: a equipe será integrada pelos servidores, abaixo indicados:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
SALETE TONELLO	GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**PREGOEIRO OFICIAL**
MÁRCIO AUGUSTO MEDEIROS	ASSISTENTE DE LICITAÇÕES	**PREGOEIRO ESPECIAL**
CRISTIANO PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**EQUIPE DE APOIO**
KARINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**EQUIPE DE APOIO**
SAMARAH GRANDOUR	FARMACÊUTICA	**EQUIPE DE APOIO**

Artigo 2º - Fica autorizada a substituição do Pregoeiro Oficial designado para o certame, pelo Pregoeiro Especial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 16 de Fevereiro de 2016.

PATRICIA G. FOSTER RUIZ
Diretora Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 75

PORTARIA Nº 029/2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos procedimentos licitatórios, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, resolve:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ID.: 79/289

Artigo 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação para acolher propostas, analisar documentação, julgar propostas e tomar todas as medidas necessárias para conduzir processos licitatórios.

Parágrafo único: a comissão será integrada pelos servidores, abaixo indicados:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
SALETE TONELLO	GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**PRESIDENTE DA CPL**
MÁRCIO AUGUSTO MEDEIROS	ASSISTENTE DE LICITAÇÕES	**MEMBRO**
CRISTIANO PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**MEMBRO**
KARINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**MEMBRO**
SAMARAH GRANDOUR	FARMACEUTICA	**MEMBRO**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 16 de Fevereiro de 2016.

PATRICIA G. FOSTER RUIZ
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 76
Visto Gerrero Lesick

PORTARIA Nº 030/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Resolução 002/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 16 de fevereiro de 2016, do cargo de ***"Assessor Especial"*** junto à Diretoria Administrativa e Financeira o senhor **Jhonatan Gusberti,** portador do R.G. nº 7.888.379-0 e CPF/MF nº . 007.340.029-71.

Art. 2º - Revogam- se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

PATRÍCIA GOTTARDELLO FOSTER RUIZ
Diretora Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ID.: 80/289

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu torna público que será realizada no dia 24 de maio de 2016 às 14h00min na sala de reuniões do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR.** O Edital estará disponível no Departamento de Licitações no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 8:00 hrs ás 12:00 hrs das 13:00 ás 17:00, de 2ª a 6ª feira, ou pode ser solicitado diretamente no e-mail licitacao.hmfi@fmsfi.pr.gov.br ou ainda por telefone (45) 3521-1991.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2016.

Salete Tonello
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu comunica que realizará Pregão Presencial objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU – PR.** A abertura dos envelopes será no dia 24 de Maio de 2016, às 09h00min. O Edital estará disponível no Setor de Licitações no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min ás 12h00min e das 13h00min ás 17h00min, de 2ª a 6ª feira, ou pode ser solicitado diretamente no e-mail licitacao.hmfi@fmsfi.pr.gov.br ou ainda por telefone (45) 3521-1991.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2016.

Salete Tonello
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu comunica que realizará Pregão Presencial objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU – PR.** A abertura dos envelopes será no dia 25 de maio de 2016, às 09h00min. O Edital estará disponível no Setor de Licitações no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min ás 12h00min e das 13h00min ás 17h00min, de 2ª a 6ª feira, ou pode ser solicitado diretamente no e-mail licitacao.hmfi@fmsfi.pr.gov.br ou ainda por telefone (45) 3521-1991.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2016.

Salete Tonello
Pregoeira

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ID.: 81/289

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços de materiais de limpeza para as frotas e dependências fisicas da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 30/05/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.
Abertura: 30/05/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 13 de maio de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita1@emdur.com.br.

Toledo, 12 de maio de 2016.
LIDIO MICHELS - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

41288/2016

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual para os funcionários da EMDUR e extintores novos, cargas, suportes e sinalizadores de extintores, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 25/05/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.
Abertura: 25/05/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 13 de maio de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita2@emdur.com.br.

Toledo, 12 de maio de 2016.
LIDIO MICHELS - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

41287/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

ÓRGÃO: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**; EDITAL: **PP 008/2016**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DESTINADA A ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR**; MODALIDADE: Pregão Presencial: ABERTURA: 25.05.2016 às 14h00min. O edital completo poderá ser retirado pelo e-mail licitacao.hmfi@fmsfi.pr.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Foz do Iguaçu/PR, em 13 de maio de 2.016

Salete Tonello
Pregoeira

41397/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

ÓRGÃO: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**; EDITAL: **PP 021/2016**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR**; MODALIDADE: Pregão Presencial: ABERTURA: 25.05.2016 às 09h00min. O edital completo poderá ser retirado pelo e-mail licitacao.hmfi@fmsfi.pr.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Foz do Iguaçu/PR, em 13 de maio de 2.016

Salete Tonello
Pregoeira

41395/2016

Consulta dos Diários Oficiais
Acessando o endereço http://www.imprensaoficial.pr.gov.br, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

Central de Atendimento - DIOE
41 3200.5002

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

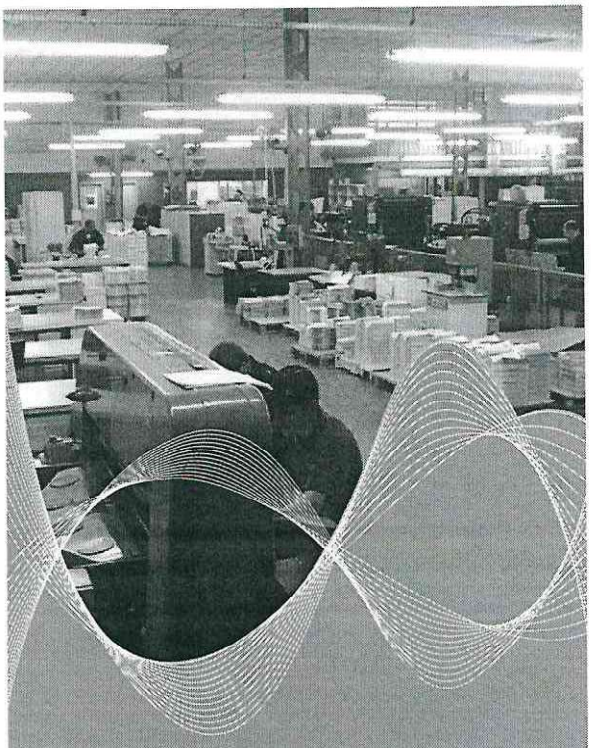

A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Lavanderia Industrial – Hospitalar
Av. Irio Manganelli, 321 – Parque Pilar Campestre
CNPJ 07.037.358/0001-38
Fone: 45- 3523 5119 // 3576 3716

Foz do Iguaçu – PR, 16 de março de 2016

Proposta 004/16

Sra. Salete Tonello
Gerente de Compras

Submetemos a sua apreciação nossa proposta comercial conforme instruções passadas por email datada do dia 14 de março de 2016 enviando por comprasfmsfi01@gmail.com

- O valor para a prestação de serviço de lavanderia hospitalar é de **R$4,20 (quatro reais e vinte centavos)**, por quilo de roupa limpa.

1. Condições estabelecidas para este valor:
   1.1. Locação de 01 enxoval completo regulador;

- O valor para a prestação de serviço de lavanderia hospitalar é de **R$6,00 (seis reais)**, por quilo de roupa limpa.

2. Condições estabelecidas para este valor:
   2.1. Locação total do enxoval;

A Lavanderia Rose's Industrial Hospitalar se coloca a disposição para discutir outras necessidades e está aberta à negociação.

Cordialmente,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FL 79

Rosangela Schuster
CPF 577.279.109-53

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FL 71

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Gota D'agua

P/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU
DPTO DE COMPRAS
A/C SALETE TONELLO

PROPOSTA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

Constitui a presente proposta, a prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento (por empréstimo como reserva técnica) de um jogo de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços. Prevê-se duas coletas e entregas diarias em veículos apropriados e com barreira sanitaria.
A pesagem considerada para cobrança dos serviços será considerada a do enxoval limpo.

PERIODO	365 DIAS
TOTAL DE KG/DIA	1.100
TOTAL DE KG/MÊS	33.000
TOTAL DE KG PERIODO	396.000
ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DO ENXOVAL DE RESERVA	CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE CONTRATANTE, LIMITANDO-SE A TROCA

PROPOSTA:

R$ 4,14 por kg de enxoval processado, conforme pedido, sendo o enxoval de reserva baseado em uma troca e a pesagem para acerto considerada na entrada do enxoval na unidade, limpo.

Sem mais,

Atenciosamente,

Jairo Frare
Diretor
GOTA D'AGUA LAVANDERIA

GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA
JAIRO FRARE - DIRETOR

Em 14 de Março de 2016.

Este documento foi assinado eletronicamente.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO

OPÇÕES	CUSTO POR KG		
	HIGIENIZAÇÃO	ENXOVAL	ROUPA LIMPA
ESTOQUE REGULADOR da CLASSE A para ser utilizado somente como contingência da empresa, no caso de ocorrer qualquer anomalia que a impeça de processar o enxoval do hospital.	3,57	-	3,57
Fornecimento de 1 ENXOVAL RESERVA COMPLETO, conforme quantitativos abaixo, para uso do hospital, disponibilizado uma única vez, sem reposição.	3,57	0,29	3,86

Quantidades utilizadas para a formação dos preços acima.

Item	Quantidade
Avental contágio	60
Calça de pijama azul adulto	16
Calça verde cirúrgica	45
Camisa azul adulto	16
Camisa verde cirúrgica	45
Camisola azul aberta adulto	50
Camisola azul aberta infantil	10
Fronha	100
Lençol	750
Avental cirúrgico	100
Campo verde duplo 50 cm	30
Campo verde simples 80 cm	45
Campo verde duplo 1,20 cm	70
Campo verde simples 160 cm	150
Campo verde fenestrado 50 cm	40
Campo branco simples (Lac) 1,50 cm	10
Campo verde duplo 1,60 cm	30

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 73
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

CLASSE A - LAVANDERIA DE ENXOVAIS LTDA

José Carlos Trintinália
Diretor Comercial

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 71
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

RECIBO DE ENTREGA DE CÓPIA DIGITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

EMPRESA: LAVEBRÁS LAVANDERIA

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 133 – CIRO NARDI – ENDEREÇO DO RETIRANTE

CIDADE: CASCAVEL-PR

AUTORIZADO: GILBERTO VALDEMIRV THIEMANN

Assinatura: GILBERTO VALDEMIRV THIEMANN

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

VOLUME 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

- CREDENCIAMENTO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CREDENCIAMENTO

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Ref.: Pregão Presencial nº. 021/2016

Prezados Senhores,

GOTA D´ÁGUA LAVANDERIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16726660/0001-94, com sede no endereço ESTRADA DO AEROPORTO KM 2,5 S/N, SANTOS DUMONT – 85804-600, cidade de CASCAVEL PR, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A) JAIRO FRARE**, RG nº 1478666-0 e CPF nº 431484849-91, credenciar JAIRO FRARE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1478666-0 e CPF nº431484849-91, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**, que objetiva representar a empresa no PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 82

Cascavel, 18 de maio de 2016.

Jairo Frare
RG: 1478666-0
CPF: 431484849

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pls/opublico/verificar e utilize o código a15b10b7-dea2-4e52-8b20-e11f0ea254ee.

CONFERE COM O ORIGINAL.
DATA 25/05/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Ref.: Pregão Presencial nº 021/2016

Prezados Senhores

Gota d´água lavanderia ltda me, inscrita no CNPJ sob o nº 16726660/0001-94, com sede no endereço Estrada do aeroporto km 2,5 s/n, Santos Dumont 85804-600, cidade de Cascavel PR, vem através desta, por meio de seu representante legal, **SR. Jairo Frare**, RG nº 1478666-0 e CPF nº 431484849-91, para os fins de dar atendimento ao disposto no item 6 do Edital, relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 021/2016**, o qual objetiva a Gota d´água lavanderia ltda me.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 84
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Cascavel, 18 de maio de 2016.

Jairo Frare
RG: 1478666-0
CPF: 431484849-91

16.726.660/0001-94
INSCR. EST. 906.29735-33
GOTA D'AGUA
LAVANDERIA LTDA.-ME
AV. ITELO WBBER, S/N - ESTRADA DO AEROPORTO-SANTOS DUMONT-CEP 85804-810
CASCAVEL PARANÁ

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://[illegible] e utilize o código 1d3b16b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

PROTOCOLO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2016 DE 25.05.2016

EMPRESA: GOTA D´ÁGUA LAVANDERIA LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DO AEROPORTO KM 2,5 S/N, SANTOS DUMONT – 85804-600
CIDADE: CASCAVEL - PR
TELEFONE: 45 3303-2525
CONTATO: JAIRO FRARE
E-MAIL: lavanderia@gotadagua.ind.br

16.726.660/0001-94
INSCR. EST. 906.29735-33
GOTA D'AGUA
LAVANDERIA LTDA.-ME
AV. ITELO WBBER, S/N - ESTRADA DO AEROPORTO-SANTOS DUMONT-CEP 85804-810
CASCAVEL – PARANÁ

Jairo Frare
Diretor
GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA

FOLHA 05

Este documento foi assinado eletronicamente por Jairo Frare.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/autenticidade/verificar e utilize o código a12bd9b7-de29-4b5e-8b20-e11f0ea254ee.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório,que a empresa Gota d´água lavanderia ltda me, CNPJ n° 16726660/000194 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 021/2016, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3°, & 4°, da Lei citada.

Cascavel, 18 de maio de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 86
Hosp. Mun. Pedro Germano Lauck

Jairo Frare
RG: 1478666-0
CPF: 431484849

16.726.660/0001-94
INSCR. EST. 906.29735-33
GOTA D'AGUA
LAVANDERIA LTDA.-ME
AV. ITELO WBBER, S/N - ESTRADA DO AEROPORTO-SANTOS DUMONT-CEP 85804-810
CASCAVEL PARANÁ

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://[illegible].gov.br/[illegible] e utilize o código e13b10b7-dec2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JAIRO FRARE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 25/07/1962, natural de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.478.666-0 SSP/PR, e do CPF 431.484.849-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Costa e Silva, nº. 2345, Recanto Tropical, CEP 85.807-450, HUMBERTO TANAMATI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/06/1966, natural de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.688.192-5 SSP/PR e do CPF 610.643.609-63, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 1642, apto 303, Centro, CEP 85.801-150, e IVONE MARIA GUERRA, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 18/09/1948, natural de Lindoia, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 500.957-03 SSP/PR e do CPF 282.392.029-34, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 3701, apto 01, Centro, CEP 85.801-090, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME, com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, S/Nº, Estrada Aeroporto Municipal de Cascavel, Km 2,5 – Lote Rural 77-A, bairro Santos Dumont, CEP 85.804-600, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41207417109, por despacho em sessão de 13/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.726.660/0001-94, resolvem assim, alterar o contrato social:

FL 87

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio HUMBERTO TANAMATI, que possui na sociedade 330.000 (Trezentos e Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, num total de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 113.000 (Cento e Treze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, num total de R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), com o consentimento dos outros sócios, conforme segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pd/public/verifica e utilize o código [illegible] nos respectivos portais.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos códigos de verificação
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A) *36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), ao sócio* ***JAIRO FRARE****, acima qualificado.*

B) *77.000 (Setenta e Sete Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), a sócia* ***IVONE MARIA GUERRA****, acima qualificada.*

CLÁUSULA SEGUNDA *– Em razão da presente alteração contratual, o capital social no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:*

Nome do sócio	*Quotas*	*Valor*
Jairo Frare	*376.000*	*R$ 376.000,00*
Humberto Tanamati	*217.000*	*R$ 217.000,00*
Ivone Maria Guerra	*407.000*	*R$ 407.000,00*
Total	***1.000.000***	***R$ 1.000.000,00***

CLÁUSULA TERCEIRA *– O endereço da sociedade na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, S/Nº, Estrada Aeroporto Municipal de Cascavel, Km 2,5 – Lote Rural 77-A, bairro Santos Dumont, CEP 85.804-600, fica alterado para a Avenida Itelo Webber, S/Nº, Estrada do Aeroporto, Km 2,5 bairro Santos Dumont, CEP 85.804-810, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.*

CLÁUSULA QUARTA *– Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:*

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA – ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94
NIRE: 41207417109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 88
Dra Germano Lenuk

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pscdigital.com.br e utilize o código 3b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JAIRO FRARE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 25/07/1962, natural de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.478.666-0 SSP/PR, e do CPF 431.484.849-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Costa e Silva, nº. 2345, Recanto Tropical, CEP 85.807-450, ***HUMBERTO TANAMATI,*** *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/06/1966, natural de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.688.192-5 SSP/PR e do CPF 610.643.609-63, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 1642, apto 303, Centro, CEP 85.801-150, e* ***IVONE MARIA GUERRA,*** *brasileira, divorciada, empresária, nascido em 18/09/1948, natural de Lindoia, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 500.957-03 SSP/PR e do CPF 282.392.029-34, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 3701, apto 01, Centro, CEP 85.801-090, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de* ***GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME,*** *com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Itelo Webber, S/Nº, Estrada do Aeroporto, Km 2,5 bairro Santos Dumont, CEP 85.804-810, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41207417109, por despacho em sessão de 13/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.726.660/0001-94, resolvem assim, consolidar o contrato social:*

CLÁUSULA PRIMEIRA *– A sociedade gira sob o nome empresarial de* ***GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA – ME,*** *com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Itelo Webber, S/Nº, Estrada do Aeroporto, Km 2,5 bairro Santos Dumont, CEP 85.804-810.*

CLÁUSULA SEGUNDA *- O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de*

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 89
Hosp. Mat. Padre Germano Lauck

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pmfi/publico/verificarAssinatura.xhtml e utilize o código 0e12-4632-8020-e11f0ea254ee.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	*Quotas*	*Valor*
Jairo Frare	*376.000*	*R$ 376.000,00*
Humberto Tanamati	*217.000*	*R$ 217.000,00*
Ivone Maria Guerra	*407.000*	*R$ 407.000,00*
Total	*1.000.000*	***R$ 1.000.000,00***

CLÁUSULA TERCEIRA *- O objeto social é de* ***Serviços de lavagem, esterilização e higienização de roupas e artigos têxteis de hospitais, clínicas, consultórios e outros (CNAE 9601-7/01); Confecção de peças de vestuário como: roupas de cama, banho e uniformes para uso hospitalar (CNAE 1412-6/01); Serviços de consertos e serigrafias em roupas hospitalares (CNAE 9529-1/99); Serviços de toalheiros, compreendendo os serviços associados de aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados (9601-7/03).***

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2012. Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ***JAIRO FRARE*** *e* ***HUMBERTO TANAMATI,*** *podendo assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir*

FL 90

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/sidpublico/verificar e utilize o código 1[illegible]
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

***CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

***CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

***CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

***Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios Administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que*

FL 91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ESTEVES SANTOS — CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS — Marina Esteves Santos
Rua São Paulo, 657 - Centro - CEP 85801-020 - Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital JiDr6.gXUs.htTQz, Controle: zkYGc.RRXS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **IVONE MARIA GUERRA**
(17809) 63e56E*. Dou fé. Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2016.
Em Test.º da verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL PARANÁ

2º Ofício de Registro Civil
S2 Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo SNbhc.9vbU5.7JVLV-VYj-Cv.WxXD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br — RECONHEÇO e dou fé as firmas de JAIRO FRARE e HUNGERTO TAHAMATI; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 14/01/2016 - 10:12:18h.
Em testemunho da verdade
Adriana de Souza R. de Lima
Escrevente
(82497B)

2º Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 92
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 021/2016

Jairo Frare portador da carteira de Identidade nº 1478666-0 e do CPF nº 431484849-9.1, como representante devidamente constituído da Gota d´água lavanderia ltda me, inscrita no CNPJ sob o nº16726660/0001-94, com sede no endereço Estrada do aeroporto km 2,5 s/n, Santos Dumont 85804-600, cidade de Cascavel PR doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital em epigrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 18 de maio de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 93
Setra Germano Lauck

Jairo Frare
RG: 1478666-0
CPF: 431484849-91

16.726.660/0001-94
INSCR. EST. 906.29735-33
GOTA D'AGUA
LAVANDERIA LTDA.-ME
AV. ITELO WBBER, S/N - ESTRADA DO
TOS DUMONT CEP 85804-910

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://[illegible].gov.br/portal-publico/Verificar e utilize o código a1b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

VOLUME 3

PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2016

- PROPOSTA
- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Proposta de Preço

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 021/2016

GOTA D´ÁGUA LAVANDERIA LTDA ME
CNPJ Nº16726660/0001-94
I.E.: 90629735-33
ENDEREÇO: ESTRADA DO AEROPORTO KM 2,5 S/N, SANTOS DUMONT 85804-600 CASCAVEL PR.

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela GOTA D´ÁGUA LAVANDERIA LTDA ME, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 021/2016** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 021/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 021/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 021/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas; e

94
02

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Bortolini Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.assinafy.com.br/verificar e utilize o código 1d3b1b07-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";

8. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná; art. 1°, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015)** referente aos produtos devidamente entregues, em **30 (trinta) dias,** da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a GOTA D´ÁGUA LAVANDERIA LTDA ME (BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA:3508-4, CONTA CORRENTE: 43190-7) , para fins de depósito para pagamento;

9. Que a entrega dos enxovais do presente certame **deverá ser entregue na Rouparia Central, após a solicitação do Departamento de Compras num prazo máximo de 03 (três) dias;**

10. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;

11. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 021/2016** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;

12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 95
Hosp. Mun. Pedro Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/assinaturas/verificar e utilize o código e13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

PROPOSTA FINANCEIRA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3639	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS com 02 (duas) entregas e 02 (duas) retiradas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações técnicas, quantitativo e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência.	396.000,00	KG	4,10	1.623,600,00
TOTAL						1.623,600,00

Cascavel, 18 de maio de 2016.

Jairo Frare
RG: 1478666-0
CPF: 431484849-91

Jairo Frare
Diretor
GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA

16.726.660/0001-94
INSCR. EST. 906.29735-33
GOTA D'AGUA
LAVANDERIA LTDA.-ME
AV. ITELO WBBER, S/N - ESTRADA DO AEROPORTO-SANTOS DUMONT-CEP 85804-810
CASCAVEL
PARANÁ

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b1067-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS **com 03 (três) entregas e 03 (três) retiradas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações técnicas, quantitativo e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3639	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS com 03 (três) entregas e 03 (três) retiradas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações técnicas, quantitativo e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência.	396.000,00	KG	4,10	1.623.600,00
TOTAL						1.623.600,00

2. DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá possuir lavanderia própria para o processamento da roupa, ser dotada de condições totais para suprir a necessidade (desinfecção, higienização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada) de modo que garanta a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados, que tenham separação da roupa limpa da roupa suja com material impermeável.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
FL 97
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmm.pr.gov.br/wsdl/publico/validar e utilize o código a18b40b7-dea3-4f89-8b20-e11f0ea254ee.

A empresa CONTRATADA deverá realizar a Prestação de Serviços de Lavanderia de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde **DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, sendo que a coleta e a entrega deverão ocorrer diariamente em horário a ser definido entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio nem empresas oriundas de grupos empresariais de mesma finalidade (mesma CNAE) ou empresas de mesmo ramo que atuem no endereço.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCERIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

NÃO É PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO ou TERCERIZAÇÃO da Prestação de Serviços de Lavanderia de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde que envolverá todas as etapas desde a coleta, transporte adequado, todo o processo de higienização das roupas e o tratamento adequado para devolução em cada ponto de coleta, sendo que a prestação desses serviços será baseada no padrão estabelecido na publicação da ANVISA 1° edição-2009, sob o título "Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos" e suas atualizações e na RDC n° 6 de 30 de janeiro de 2012/ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde.

4. DA PESAGEM E RETIRADA DA ROUPA SUJA E TRANSPORTE PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA:

O transporte da roupa suja, até as dependências da CONTRATADA, deverá ser feito em veículo apropriado, exclusivo, e com compartimentos identificados e distintos para roupa suja e limpa de acordo com a legislação sanitária vigente.

5. LAVAGEM DAS ROUPAS:

As lavadoras utilizadas devem ser obrigatoriamente de barreira e extratoras.

O processamento das roupas na lavanderia deve seguir um fluxo unidirecional da área mais suja para a área mais limpa.

Os insumos e saneantes utilizados no processamento das roupas devem estar regularizados junto a ANIVSA, sendo comprovado este item através da apresentação de notas de compra atuais e ficha técnica dos produtos, sendo produtos de qualidade, isentos de cloro, que não cause manchas e nem danos aos tecidos dos enxovais.

6. DO TRANSPORTE E ENTREGA DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL:

A roupa limpa deverá ser transportada para o Hospital, em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, exclusivo e com compartimentos identificados e distintos para roupa suja e limpa, sendo que este deve estar corretamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

FL 98

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/siplubl/c0/verificar e utilize o código ca13b10b7-dea3-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

7. DA PESAGEM E BALANÇA:

A pesagem das roupas deverá ocorrer no retorno da lavanderia, ou seja, depois de limpas e processadas e devidamente embaladas.

A **CONTRATADA** deverá fornecer 01 (uma) balança específica para pesagem da roupa limpa, que ficará instalada no Hospital Municipal, sendo que a mesma deverá ter certificado de calibração em dia, as conferências das calibrações periódicas ficarão á cargo do Setor de Engenharia Clínica da **CONTRATANTE**.

8. DO ESTOQUE REGULADOR:

A **CONTRATADA** deverá ter um **ESTOQUE REGULADOR** de 01 (um) dia de movimento com etiquetas de identificação da empresa.

O Estoque Regulador é um item de contingência da lavanderia, para garantir em caso de qualquer anomalia no atendimento ao Hospital Municipal, sem perda de continuidade, não é estoque de uso da CONTRATANTE, sendo de propriedade da CONTRATADA e sua reposição em função do uso de responsabilidade da CONTRATANTE.

O estoque Regulador deve compor as seguintes quantidades de peças:

ITEM	QTDE	TIPO	DESCRIÇÃO
1	400	Uni	Avental cirúrgico em Brim Pesado Cor Verde Bandeira c/ Tiras Externo.
2	100	Uni	Avental de Precaução em brim pesado, cor verde bandeira, tamanho 1,30cm X 2,00m, transpassado.
3	200	Uni	Bermuda para ortopedia em brim pesado na cor verde bandeira, tamanho M, G, GG e EXG.
4	500	Uni	Camisola Adulto - Camisola para paciente em tecido 50% algodão e 50% poliéster, transpassada, manga japonesa.
5	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,60 x 0,60.
6	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,80 x 0,80.
7	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,00 x 1,00.
8	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,20 x 1,20.
9	150	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,60 x 1,60.
10	50	Uni	Campo cirúrgico fenestrado em Brim Pesado Cor Verde, medida: 1,00 x 1,00.
11	50	Uni	Campo cirúrgico fenestrado em Brim Pesado Cor Verde, medida: 1,60 x 1,60.
12	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,60 x 0,60.
16	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,80 x 0,80.
17	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,00 x 1,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Pedro Germano Lauck
FL 99

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pmfipublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

18	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,20 x 1,20.
19	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,60 x 1,60.
20	250	Uni	Cobertor Adulto - 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% polipropileno, 5% viscose na medida 1,60m X 2,00m.
21	200	Uni	Conjunto Privativo para Centro Cirúrgico em brim pesado, cor verde bandeira, tamanho M, G, GG e EXG.
26	100	Uni	Conjunto Privativo para Pronto Socorro em brim pesado, cor azul Royal, tamanho M, G, GG e EXG.
31	100	Uni	Conjunto Privativo para UTI em brim pesado, cor azul Royal, tamanho M, G, GG e EXG.
36	250	Uni	Edredom Infantil em algodão.
37	300	Uni	Fronha de Tecido - Em tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 0,55cm X 0,70cm na cor branca sem elástico.
38	1000	Uni	Lençol de Tecido - Em tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 2,00m X 2,40m na cor branca sem elástico para cama de solteiro.
40	150	Uni	Toalha de Banho Adulto, com aproximadamente 90% Algodão X 10% Poliéster.
41	400	Uni	Travessa - Tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 2m X 2m, costura em overlock.

9. DA ENTREGA, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser efetivados, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do resultado do Pregão, a serem prestados no Hospital Municipal, no seguinte endereço: Rua Adoniran Barbosa n° 370 - CEP 85.864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR.

O serviço não efetuado no prazo determinado sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.

A CONTRATANTE reserva-se no direito de não aceitar os serviços licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

Para atender a seus interesses, a contratante poderá alterar quantitativos do objeto contratado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no artigo 65, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

FL 102

10. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.prmi.pr.gov.br/spublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea3-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Enxoval Hospitalar compreende todo e qualquer material em tecido utilizado dentro do hospital e que necessitam passar por um processo de lavagem e secagem para a sua utilização, tais como lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, colchas, roupas de pacientes e roupas de funcionários, fraldas em tecidos, compressas, campos e capotes cirúrgicos, aventais, gorros, panos de limpeza, entre outros, para ser processada, a desinfecção e lavagem pela CONTRATADA.

O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas do processo de higienização pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Coleta de roupa suja em área específica central.

Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA em transporte adequado: Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da CONTRATADA; Lavagem da roupa suja; Secagem e calandragem da roupa limpa; Controle de dano e extravio de peças; Separação e embalagem da roupa limpa; Transporte e entrega da roupa limpa e embalada conforme normas da Rouparia do Hospital Municipal.

Todo o recolhimento das roupas sujas, bem como a entrega das roupas limpas será feito diariamente em 03 (três) períodos, 03 (três) entregas, e 03 (três) retiradas, de acordo com os horários pré-estipulados pelo Hospital.

A contratada deverá realizar a devolução do enxoval em até OITO HORAS após a retirada. As roupas limpas devem voltar ao Hospital empacotadas para manter o serviço de higiene.

Os enxovais que forem encaminhados para lavagem e retornarem com alguma sujidade, sofrerão o processo de relavagem novamente pela contratada, **sem ônus para o Hospital**.

A composição química dos produtos utilizados pela contratada deverá ser autorizada pela ANVISA e apresentada a CONTRATANTE, só podendo ser utilizados após a devida autorização do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Além disso, a contratada deverá comunicar antecipadamente toda troca de produto químico, e só poderá utilizar caso haja autorização escrita e assinada pelo Supervisor de Rouparia e pela Coordenadora do Serviço de Controle e Infecção Hospitalar (CCIH).

11. DO DETALHAMENTO DO PROCESSAMENTO DAS ROUPAS:

Somente no caso da balança do Hospital vier a sofrer qualquer problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar na entrega das unidades da contratante: Balança Digital com laudo de aferição válido por 06 meses emitido por empresa especializada do ramo sem ônus para a CONTRATANTE até que o problema seja solucionado. A manutenção tanto corretiva quanto preventiva da balança provisória assim como sua substituição ficará sob responsabilidade da CONTRATADA. **(Balança para enxoval sujo).**

A **CONTRATADA** deverá fornecer 01 (uma) balança específica para pesagem da roupa limpa, que ficará instalada no Hospital Municipal, sendo que a mesma deverá ter

FL. 101

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pub/public/verificar e utilize o código a13b10b7-dea3-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

certificado de calibração em dia, as conferências das calibrações periódicas ficarão á cargo do Setor de Engenharia Clinica da **CONTRATANTE**.

12. DO ACONDICIONAMENTO E COLETA DA ROUPA SUJA:

A coleta final será em área específica para acondicionamento de roupa suja por funcionários da CONTRATANTE, devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual).

As roupas retiradas, diariamente, serão devidamente acondicionadas no Expurgo Central, conforme normas de Biossegurança sob supervisão da C.C.I.H. (Comissão Controle de Infecção Hospitalar) por parte da CONTRATADA.

AS ROUPAS SERÃO PESADAS NO RETORNO.

O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pelas unidades da contratante em conjunto com a CONTRATADA. A roupa deverá ser pesada na presença do funcionário do Hospital Municipal e registrado o seu peso, descontando o peso dos Hampers.

Deverá ser elaborado um relatório diário pela CONTRATADA, informando o peso da roupa entregue (em kg). Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário designado pelo Hospital Municipal.

O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável da CONTRATANTE.

A periodicidade de retirada e entrega da roupa deverá ser de 02 (duas) vezes ao dia, em horário estabelecido pela CONTRATANTE, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas; inclusive aos Domingos e Feriados. Em casos excepcionais, ocorrendo fatos supervenientes, devido ser a CONTRATANTE um HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO a necessidade de recolhimento e lavagem poderá ser aumentada, fato este devidamente justificado e acordado pela CONTRATADA E CONTRATANTE.

O deslocamento da roupa suja até o veículo que a transportará até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito, por meio da "rota de roupa suja".

13. DO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA PARA A LAVANDERIA DA CONTRATADA:

O transporte das roupas sujas do Hospital Municipal até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.

A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

FL 102

14. DO RECEBIMENTO E ACONDICIONAMENTO DA ROUPA SUJA NA LAVANDERIA DA CONTRATADA:

O recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmh.pr.gov.br/mp/stopublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea8-4452-8b20-e11f0ea254ee.

CONTRATADA devem obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde – 1986 e suas atualizações.

15. DA LAVAGEM DAS ROUPAS:

Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA.

Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química, deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada: frente e verso do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S. (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde), sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados a cada 60 (sessenta) dias. A CONTRATADA deverá apresentar ainda as fichas técnicas de cada produto químico.

A CONTRATADA deverá apresentar a cada **06 meses** as Notas Fiscais dos produtos químicos usados no processo de lavagem do enxoval, para que a CONTRATANTE possa acompanhar tecnicamente o processo de lavagem do enxoval.

As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.

Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação, enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento.

A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais seja umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

16. DA SECAGEM E CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA:

A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adequem ao tipo de roupa e estrutura do tecido.

Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor com exceção das felpudas e roupas cirúrgico/compressas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente.

17. DOS DANOS E EXTRAVIOS DAS ROUPAS HOSPITALARES:

As peças danificadas ou extraviadas durante o transporte ou lavagem deverão ser reparadas ou substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, conforme tabela de preços apresentada pela CONTRATANTE.

16. DA SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS:

No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades das unidades da contratante.

FL 103

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmnf.pr.gov.br/p/supublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

As roupas cirúrgicas e das Unidades de Neonatologia (se for o caso) deverão ser embaladas e empacotadas conforme definição das unidades da CONTRATANTE.

Os custos com embalagens são de responsabilidade da CONTRATADA.

As roupas limpas devem ser colocadas no carro em compartimento separado das roupas sujas para evitar Infecção Hospitalar.

17. DO TRANSPORTE DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL:

A roupa limpa deverá ser transportada a sede da contratante em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, devendo estar em compartimento separado das roupas sujas, para evitar Infecção Hospitalar. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

18.1. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

19. DA ENTREGA DA ROUPA LIMPA À ROUPARIA DA CONTRATANTE:

O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 08 (oito) horas a contar da 1ª (primeira) coleta na Unidade Hospitalar.

A roupa processada deve ser entregue junto à Rouparia Central da CONTRATANTE, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um empregado da CONTRATADA e outro da CONTRATANTE. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja, subtraindo o índice de sujidade. O valor desse índice de sujidade definido pelo CONTATANTE é de 10 % (leve e pesada);

As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral da roupa limpa;

As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinada pelos responsáveis pela CONTRATADA. Uma das vias deverá ficar com o responsável da CONTRATANTE.

As roupas entregues, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de Biossegurança sob supervisão das Gerências das unidades da contratante.

Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para o setor de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 104
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinar.procergs.com.br/pmfi/publico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea3-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

VOLUME 4

PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2016

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.1.1 PG. 5

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GOTA D´ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0741710-9	16.726.660/0001-94	13/08/2012	15/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Itelo Webber, S/N-ESTRADA DO AEROPORTO KM 2 5, Santos Dumont, CASCAVEL, PR, 85.804-810

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS E ARTIGOS TÊXTIS DE HOSPITAIS CLINICAS, CONSULTÓRIOS E OUTROS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO ROUPAS DE CAMA, BANHO E UNIFORMES PARA USO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE CONSERTOS E SERIGRAFIAS EM ROUPAS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE TOALHEIROS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ASSOCIADOS DE ALUGUEL E LAVAGEM DE ROEPAS DE CAMA, MESA E BANHO, DE UNIFORMES DE TRABALHO E ARTIGOS RELACIONADOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JAIRO FRARE 431.484.849-91	376.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IVONE MARIA GUERRA 282.392.029-34	407.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
HUMBERTO TANAMATI 610.643.609-63	217.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/01/2016 Número: 20154382515
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 10 de marco de 2016

16/194536-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
SELO FUNARPEN
2 4 MAIO 2016
TABELIONATO DE NOTAS
Selo de autenticidade utilizado nesta data
PL 44696

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
2 4 MAIO 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

105

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

*JAIRO FRARE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 25/07/1962, natural de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.478.666-0 SSP/PR, e do CPF 431.484.849-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Costa e Silva, nº. 2345, Recanto Tropical, CEP 85.807-450, **HUMBERTO TANAMATI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/06/1966, natural de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.688.192-5 SSP/PR e do CPF 610.643.609-63, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 1642, apto 303, Centro, CEP 85.801-150, e **IVONE MARIA GUERRA,** brasileira, divorciada, empresária, nascido em 18/09/1948, natural de Lindoia, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 500.957-03 SSP/PR e do CPF 282.392.029-34, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 3701, apto 01, Centro, CEP 85.801-090, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de **GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME**, com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, S/Nº, Estrada Aeroporto Municipal de Cascavel, Km 2,5 – Lote Rural 77-A, bairro Santos Dumont, CEP 85.804-600, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41207417109, por despacho em sessão de 13/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.726.660/0001-94, resolvem assim, alterar o contrato social:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio **HUMBERTO TANAMATI,** que possui na sociedade 330.000 (Trezentos e Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, num total de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 113.000 (Cento e Treze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, num total de R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), com o consentimento dos outros sócios, conforme segue:*

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 106
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0b3f0a2a-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A) 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), ao sócio **JAIRO FRARE**, acima qualificado.

B) 77.000 (Setenta e Sete Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), a sócia **IVONE MARIA GUERRA**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração contratual, o capital social no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Jairo Frare	376.000	R$ 376.000,00
Humberto Tanamati	217.000	R$ 217.000,00
Ivone Maria Guerra	407.000	R$ 407.000,00
Total	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço da sociedade na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, S/Nº, Estrada Aeroporto Municipal de Cascavel, Km 2,5 – Lote Rural 77-A, bairro Santos Dumont, CEP 85.804-600, fica alterado para a Avenida Itelo Webber, S/Nº, Estrada do Aeroporto, Km 2,5 bairro Santos Dumont, CEP 85.804-810, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA – ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94
NIRE: 41207417109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 107

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443/Verificar/0000-0000-0000-0000 e forneça o código 0000ea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JAIRO FRARE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 25/07/1962, natural de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.478.666-0 SSP/PR, e do CPF 431.484.849-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Costa e Silva, nº. 2345, Recanto Tropical, CEP 85.807-450, HUMBERTO TANAMATI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/06/1966, natural de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.688.192-5 SSP/PR e do CPF 610.643.609-63, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 1642, apto 303, Centro, CEP 85.801-150, e IVONE MARIA GUERRA, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 18/09/1948, natural de Lindoia, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 500.957-03 SSP/PR e do CPF 282.392.029-34, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 3701, apto 01, Centro, CEP 85.801-090, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME, com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Itelo Webber, S/Nº, Estrada do Aeroporto, Km 2,5 bairro Santos Dumont, CEP 85.804-810, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41207417109, por despacho em sessão de 13/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.726.660/0001-94, resolvem assim, consolidar o contrato social:

***CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA – ME,** com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Itelo Webber, S/Nº, Estrada do Aeroporto, Km 2,5 bairro Santos Dumont, CEP 85.804-810.*

***CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de*

FL 108

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalgestor.com.br/validar e informe o código 0ea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	*Quotas*	*Valor*
Jairo Frare	*376.000*	*R$ 376.000,00*
Humberto Tanamati	*217.000*	*R$ 217.000,00*
Ivone Maria Guerra	*407.000*	*R$ 407.000,00*
Total	*1.000.000*	***R$ 1.000.000,00***

CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é de **Serviços de lavagem, esterilização e higienização de roupas e artigos têxteis de hospitais, clínicas, consultórios e outros (CNAE 9601-7/01); Confecção de peças de vestuário como: roupas de cama, banho e uniformes para uso hospitalar (CNAE 1412-6/01); Serviços de consertos e serigrafias em roupas hospitalares (CNAE 9529-1/99); Serviços de toalheiros, compreendendo os serviços associados de aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados (9601-7/03).

***CLAUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2012. Prazo de duração: Indeterminado.*

***CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

***CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

***CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **JAIRO FRARE** e **HUMBERTO TANAMATI**, podendo assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pmfi/pages/editor/editor.seam?cid=dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

***CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

***CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

***CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

***Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios Administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que*

FL. 110

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas acesse https://sistemas.pmfoz.pr.gov.br/portalcidadao/validacaoDocumento/1d1f1f2b-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA *– Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cascavel – PR, 13 de Janeiro de 2016.

JAIRO FRARE

HUMBERTO TANAMATI

IVONE MARIA GUERRA

Testemunhas:

Fabiano Fernando Ferrari
RG 5.179.077-5 SSP/PR
CPF: 786.814.309-63

Alberto Romano Ferrari
RG 8.066.412-5 SSP/PR
CPF: 007.935.709-13

Elaborado por: *Fabiano Fernando Ferrari*
CRC/PR 047478/0-7

Fabiano Fernando Ferrari
Contador CRC/PR 047.478/O-7
CPF 786.814.309-63

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 111
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pmfi/pages/assinatura/validar.seam e informe o código 1d2ea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos
TABELIÃ

Selo Digital JIDr6.gvXUs.htTQz, Controle: zkYGc.RRXS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **IVONE MARIA GUERRA**
(17809) -0007- 63e56E-. Dou fé. Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2016.
Em Test° da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo SNbhc.9vbU5.7JVLV-VYj-Cv.WxXO
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé as firmas de JAIRO FRARE e HUMBERTO TANAMATI; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 14/01/2016 - 10:42:18h.

Em testemunho da verdade

Adriana de Souza M. de Lima
Escrevente
(82497B)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

FL 112

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 09:36 SOB Nº 20154382515.
PROTOCOLO: 154382515 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154382515. NIRE: 41207417109.
GOTA D\302ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

12

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas acesse https://sistemas.pmf.sc.gov.br/saurus/validaDocumentoAssinado.php?id=1ea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801 - Cascavel - PR

GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JAIRO FRARE, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva nº 2345, Bairro: Tropical, CEP 85.807-450, Cascavel-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.478.666-0-SSP/PR e do CPF sob n.º 431.484.849-91; **HUMBERTO TANAMATI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.688.192-5-SSP/PR, e do CPF 610.643.609-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves n.º 1642, Apto 303, centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR; **IVONE MARIA GUERRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 862.154-SSP/PR, e do CPF 282.392.029-34, residente e domiciliada na Rua Carlos gomes, 3701, apto 01, centro, CEP: 85.801-090, Cascavel-PR e **GENOR FRARE**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão universal de bens de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG 860.474-6-SSP/PR, e do CPF n.º 097.815.529-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes n.º 3701, Apto 41, centro, CEP: 85.801-090, Cascavel-PR, constituem uma sociedade limitada mediante as clausula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA.**, e terá sua sede e domicilio na Estrada Aeroporto, km 2,5, lote rural 77-A, CEP: 85.804-600, Cascavel-PR.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000,000(um milhão), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas da seguinte forma:

a) **JAIRO FRARE**: 270.000(Duzentos e setenta mil) quotas no valor de R$ 270.000,00(Duzentos e setenta mil reais) integralizados neste ato da seguinte forma: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) em moeda corrente do país a integralizar até 31/12/2012 e R$ 189.000,00(Cento e oitenta e nove mil reais) a integralizar em moeda corrente do país até 31/12/2013.

Hospital Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
FL 113
Irmã Min. Tadre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

b) **HUMBERTO TANAMATI**: 330.000(Trezentos e trinta mil) quotas no valor de R$ 330.000 (Trezentos e trinta mil reais) integralizados neste ato da seguinte forma: R$ 99.000,00 (Noventa e Nove mil reais) em moeda corrente do país a integralizar até 31/12/2012 e R$ 231.000,00(duzentos e Trinta e um mil reais) a integralizar em moeda corrente do país até 31/12/2013.

c) **IVONE MARIA GUERRA**: 250.000(Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato da seguinte forma: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país a integralizar até 31/12/2012 e R$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais) a integralizar em moeda corrente do país até 31/12/2013.

d) **GENOR FRARE**: 150.000(Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) integralizados neste ato da seguinte forma: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país a integralizar até 31/12/2012 e R$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais) a integralizar em moeda corrente o país até 31/12/2013.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como a atividade o Ramo de prestação de serviços de lavagem, esterilização e Higienização de roupas e Artigos Têxtis de Hospitais Clinicas, Consultórios e Outros (CNAE 9601-7/01), Confecção de peças de vestuário como: roupas de Cama, banho e Uniformes para uso Hospitalar(CNAE 1412-6/01) e serviços de consertos e serigrafias em roupas hospitalares(CNAE 9529-1/99).

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Agosto de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

FL. 04

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ID.: 122/289

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **JAIRO FRARE,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dispensado, para tanto, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

FL. 116

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cascavel, 25 de Julho de 2012.

JAIRO FRARE

HUMBERTO TANAMATI

IVONE MARIA GUERRA

GENOR FRARE

TESTEMUNHAS:

MAYSA CRISTINA HORN
RG. 9795601-4-SSP/PR

LUIZ SELMIRO HORN
RG N.º 3363507-9-SSP/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO POR LUIZ SELMIRO HORN – CRC N.º 023037/O-7

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JAIRO FRARE (31485).** *0036 *61033E*. Dou fé. Cascavel/PR, **02 de agosto de 2012.**
Em Test° da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS EHW42484

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HUMBERTO TANAMATI (106723).** *0036 *7687A5*. Dou fé. Cascavel/PR, **02 de agosto de 2012.**
Em Test° da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS EHW42501

FL 117

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **GENOR FRARE (103682).** *0036 *74497E*. Dou fé. Cascavel/PR, **02 de agosto de 2012.**
Em Test° da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS EHW42503

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **IVONE MARIA GUERRA (17806).** *0054 *77704D*. Dou fé. Cascavel/PR, **03 de agosto de 2012.**
Em Test° da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS EHW43726

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2012
SOB NÚMERO: 41207417109
Protocolo: 12/552716-0, DE 06/08/2012
GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.2.1.
PG. 13

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.726.660/0001-94 MATRIZ		13/08/2012

NOME EMPRESARIAL
GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITELO WEBBER	S/N	ESTRADA DO AEROPORTOKM 2.5

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.804-810	SANTOS DUMONT	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAVANDERIA@GOTADAGUA.IND.BR	(45) 3303-2525

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/05/2016** às **13:49:41** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

FL. 18

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.2.3.3
PG 14-1

Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 9786 2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 16.726.660/0001-94

Endereço: S/N KM 2,5 LOTE 77-0 Loteamento: AEROPORTO JARDIM
Comp:
CEP: 85804600 Cidade: CASCAVEL UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço – ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 03 de Março de 2016

Vence 03/06/16

Código de Autenticidade: 578084368578084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pedro Germano Lauck

19

14

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.3.2
PG. 14

ID.: 127/289

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 3574/2012 *CADASTRO N°:* 83131000

RAZAO SOCIAL: GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 16.726.660/0001-94	PROTOCOLO: 41156/2015	FONE: 3226-7445	
ENDEREÇO: 0 EST AEROP KM 2,5 LOTE R			
QUADRA:	LOTE:	LOTEAMENTO: SANTOS DUMONT JARDIM	IMOBILIARIO: 0
ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE LAVAGEM ESTERIZAÇAO E HIGIENIZAÇAO DE ROUPAS E ARTIGOS TEXTEI DE HOSPITAIS/ CLINICAS ,CONSULTORIOS E OUTROS, CONFECÇAO DE PEÇAS DE VESTUARIO COMO:ROUPAS DE CAMA ,***CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES NO VERSO			
OBSERVAÇÃO: ALVARA VALIDO ATE 03/09/2016 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS/DAR DESTINO CORRETO AOS RESIDUOS E EFLUENTES GERADOS PELA ATIVIDADE/RENOVAR ANUALMENTE LICENÇA SANITARIA			
ATENDER NBR 9050/04- ACESSIBILIDADE;NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO			
INICIO DAS ATIVIDADES: 21/11/2012		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1666	
TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço		INFORMAÇÕES C.B.:	

2º Ofício de Registro Civil 5º Tabelionato de Notas
Maria Patrie Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8093 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: REFERENCIAL CONTABILIDADE LTDA				CRC n°: 02303707	
N° de Empregados: 40		P. de Serviço: 1400,00		Comércio: 0,00	
Telheiro: 0,00		Depósito: 100,00		Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00					

Data Expedição: 09/09/2015

CLEDIMARA NUNES

LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP FISCAL (Matr): 10930

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme art. 268, parágrafo 2º da Lei Municipal 01/2001.

FL 120

14

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.2.31
PG. 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA - ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:38:16 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2016.
Código de controle da certidão: **7C51.93E8.7851.3219**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

...DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 121
...Pedra Germano Lauck

15

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.2.5.2
PG. 16

ID.: 129/289

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014693251-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.726.660/0001-94**
Nome: **GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Dr. Hélcio Mun. Pedro Germano Lauck
FL. 122

16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.2.5
PG. 17

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16726660/0001-94
Razão Social: GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME
Endereço: EST AEROPORTO SN KM 2 5 LOTE RURAL 77 A / ESTRADA AEROPORTO / CASCAVEL / PR / 85804-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2016 a 15/06/2016

Certificação Número: 2016051704452545861736

Informação obtida em 18/05/2016, às 14:00:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HOSPITAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 123
Dra. Germano Lauck

17

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4e52-8b20-...

8.1.2.6
pg. 18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.726.660/0001-94
Certidão nº: 48402682/2016
Expedição: 20/05/2016, às 15:11:58
Validade: 15/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.726.660/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FL. 124

18

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.13.1.3

ID: 2012289

FL 125

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA Nº: 3574/2012 *CADASTRO Nº:* 83131000

RAZAO SOCIAL: GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 16.726.660/0001-94	PROTOCOLO: 41156/2015	FONE: 3226-7445	
ENDEREÇO: 0 EST AEROP KM 2,5 LOTE R			
QUADRA:	LOTE:	LOTEAMENTO: SANTOS DUMONT JARDIM	IMOBILIARIO: 0
ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE LAVAGEM ESTERIZAÇAO E HIGIENIZAÇAO DE ROUPAS E ARTIGOS TEXTEI DE HOSPITAIS, CLINICAS ,CONSULTORIOS E OUTROS, CONFECÇAO DE PEÇAS DE VESTUARIO COMO:ROUPAS DE CAMA ,***CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES NO VERSO			
OBSERVAÇÃO: ALVARA VALIDO ATE 03/09/2016 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS/DAR DESTINO CORRETO AOS RESIDUOS E EFLUENTES GERADOS PELA ATIVIDADE/RENOVAR ANUALMENTE LICENÇA SANITARIA			
ATENDER NBR 9050/04- ACESSIBILIDADE;NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO			
INICIO DAS ATIVIDADES: 21/11/2012		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1666	
TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço		INFORMAÇÕES C.B.:	

2º Ofício de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Tabelliã Pietti
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8037 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: REFERENCIAL CONTABILIDADE LTDA			CRC nº: 02303707
Nº de Empregados: 40	P. de Serviço: 1400,00	Comércio: 0,00	
Telheiro: 0,00	Depósito: 100,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			

Data Expedição: 09/09/2015

CLEDIMARA NUNES

LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP FISCAL (Matr): 10930

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme art. 268, parágrafo 2º da Lei Municipal 01/2001.

19

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETÁRIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

NÚMERO
1201 /2015

Carimbo e Licenciamento
LICENCIADO
03/07/15
D. V. S.
VISA / P.M. Cvel

Ramo de Atividade
GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA - ME

CNPJ/CPF	*Área Construída (m²)*	*Nº Resp. Técn.*	*Cód. Ramo Ativ.*	*Exercício*
16.726.660/0001-94	M²		64.10	2015

Responsável pela Inspeção
Marinês Camargo
Fiscal - Matrícula 23.557-1
Vigilância Sanitária

CONTRIBUINTE
GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA - ME
RUA : ESTRADA DO AEROPORTO, SN - KM 2,5 - SANTOS DUMONT
CASCAVEL - PR

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	*Conselho Regional*
ROSEMEI A. KANIESKI - Gerente Lavanderia Hospitalar.	COREN/ PR 602.307

Suzana Mª Francez
Fiscal - COREN/PR 53428
Vigilância Sanitária

OBSERVAÇÕES
VALIDADE ATÉ 3 DE SETEMBRO DE 2016

RECLAMAÇÕES
3321-2153

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória

CÓD SIGA SAÚDE 3959

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.
06 ABR. 2016
☐ Maria Paula Fratti - Tabeliã ☐ Ronete Fermiano dos Santos - Escrevente
☐ Elizabete Verson - Substituta ☑ Juliana Carla Miranda - Escrevente
☐ Ruth Hardt Silva - Substituta ☐ Keyti Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
☐ Adriane Souza Machry de Lyrio - Escrevente ☐ Sandra Mara Masucatto - Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHN82934

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

FL 126

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ID.: 134/289

CONTRATO DE ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado **GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.726.660/0001-94 e I.E. 90.629.735-33, com sede na estrada do aeroporto municipal de Cascavel, km 2, s/n, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio administrador **JAIRO FRARE**, brasileiro, portador do CPF 431.484.849-91, RG 1.478.666-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel-PR.

De outro, **Rosemei A. Kanieski**, Gerente Hospitalar, Inscrito (a) no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), sob o numero 673.913, CPF 638.799.219.20 e RG 4.495.775.2. Domiciliado na Rua Fortaleza 3180 na cidade de Cascavel PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula I – Do objeto da prestação dos serviços: Contrato celebrado entre as partes onde a Contratada assume a **Responsabilidade Técnica** do empreendimento da Contratante, com as funções e obrigações abaixo detalhadas:

a) Fazer cumprir e executar, entre outras as seguintes condições:
b) Planejar, organizar, controlar e assessorar a lavanderia nas áreas de recursos humanos, informações, tecnologia, entre outras;
c) Implementar programas e projetos técnicos definidos pelo lavanderia;
d) Elaborar planejamento organizacional;
e) Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;
f) Prestar consultoria administrativa a organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo;
g) Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais funcionários da empresa sempre que necessário;
h) Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse da empresa, tanto na esfera pública quanto privada;
i) Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
j) Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo, que lhe forem solicitadas.
k) Participar da elaboração de programas de normas, rotinas e procedimentos do setor;
l) Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;
m) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de CCIH, quanto ao processamento de roupa do estabelecimento de saúde;
n) Conhecer e fazer conhecer aos Contratantes as atualizações das normas da Vigilância Sanitária e demais órgãos de vigilância, públicos e privados, inerentes ao bom e correto funcionamento da empresa;

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 10/11/16

FL 127

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

o) Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal e respeito profissional das equipes envolvidas na empresa, orientando e dando exemplo de boa conduta e trabalho honesto;
p) Zelar pelas condições ambientais, de trabalho e de segurança da equipe multiprofissional;
q) Responder junto á autoridade sanitária quanto as exigências da legislação vigente;
r) Zelar pela boa reputação da empresa, seus sócios e funcionários, bem como da qualidade dos serviços e atividades a serem prestados pela empresa;

Clausula II – Dos honorários: Fica estabelecido um honorário mensal de R$ 3.000,00 (treis mil reais) mais despesas de locomoção.

Parágrafo I- Determina-se o dia 10 de cada mês para o pagamento da assessoria.

Cláusula III- Da vigência deste contrato: Fica estabelecido que este contrato vigorará de 01 de Março de 2015 até que interesse as partes.

Cláusula IV – Da Rescisão deste contrato: Fica estabelecido que se não houver mais interesse contratual entre as partes, isto deverá ser comunicado por escrito com no mínimo com 60 dias de antecedência.

Cláusula V – Das penalidades: Fica estabelecida uma multa contratual de 2 meses de honorários pelo rompimento voluntário deste por uma das partes sem prévio aviso cf. cláusula IV. E sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único- O descumprimento de uma das cláusulas deste contrato por uma das partes dá direito à outra em romper este contrato sem o cumprimento de penalidades.

Cláusula VI- Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.

Cláusula VII – Elege-se o foro da comarca de Cascavel para dirimir quaisquer duvidas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam para que surtam os efeitos legais.

Cascavel 01 de Março de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 25/05/16

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA

CONTRATANTE

Jairo Frare
Diretor
GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA

ROSEMEI A. KANIESKI

CONTRATADA

FL. 188

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee

6.7 PS 16

TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

Eu **Rosemei A. Kanieski**, Gerente Hospitalar, Inscrito (a) no: Conselho Regional de Enfermagem (COREN), sob o numero 673.913, CPF 638.799.219.20 e RG 4.495.775.2. Domiciliado na Rua Fortaleza 3180 na cidade de Cascavel Pr. Declaro que sou responsável Técnico da Empresa Gota D´água Lavanderia, sito na Estrada do Aeroporto km 2,5 na cidade de Cascavel Pr. Pelo qual responderei junto á autoridade sanitária quanto as exigências da legislação vigente.

Declaro-me, outro sim, ciente de que está sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras as seguintes condições.

a) Planejar, organizar, controlar e assessorar a lavanderia nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras;
b) Implementar programas e projetos definidos pelo lavanderia;
c) Elaborar planejamento organizacional;
d) Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;
e) Prestar consultoria administrativa a organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo;
f) Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;
g) Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
h) Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
i) Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas.
j) Participar da elaboração de programas de normas, rotinas e procedimentos do setor;
k) Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;
l) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de CCIH, quanto ao processamento de roupa do estabelecimento de saúde.
m) Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto a o Alvará de Funcionamento do Estabelecimento.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

129

23

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

n) Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe

o) Zelar pelas condições ambientais de segurança da equipe multiprofissional;

Cascavel março /2016

Rosemei A. Kanieski

Corem / Pr 673.913

Responsável Tecnica

Hospitalar e Hotelaria

Gota D´água Lavanderia

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 25/05/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL. 130

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-PR 673.913

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
ROSEMET ALVES KANIESKI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
FIGUEIRA
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1967
DATA DE VALIDADE: 13/03/2017

PRESIDENTE

RG: 44957752
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPR
DATA DE EMISSÃO: 22/03/2012

FILIAÇÃO
ACACIO ALVES
MARIA GONCALVES ALVES

CPF: 638.799.219-20

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 159, INC. I, DO CÓD. CIVIL E LEI 6.206 DE 07/05/75)

CARTÓRIO MAROZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 de Jurisdição - CASCAVEL-PR
SELO FUNARPEN
24 MAIO 2016
TABELIONATO
Selo de autenticidade utilizado nesta cópia
NOTAS
FIL 44697

CARTÓRIO MAROZEWSKI
Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
24 MAIO 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Dra. Ioan Aut. Andréa Germano Lauck
FL. 131

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ID.: 139/289

Lavanderia Gota D'água
Hospitalar e Higienização Têxtil
Acesse nosso site - www.gotadagua.ind.br

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

A GOTA D´ÁGUA LAVANDERIA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ N° 16726660/0001-94, sediada na Estrada do aeroporto km 2,5 s/n - Santos Dumont, 85804-600 Cascavel PR, declara sob as penas da lei, que, para a sua habilitação no processo licitatório, tem ciência do inteiro teor do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°21/2016 e seus respectivos anexos, e possui capacidade técnico operacional para executar satisfatoriamente o objeto licitado, ou seja, possui instalações, máquinas, equipamentos, ferramentas, aparelhamento adequado e disponíveis para a execução dos serviços.

Cascavel, 18 de maio de 2016.

CARTÓRIO MARCZEWSKI

Jairo Frare
RG: 1478666-0
CPF: 431484849-91

CARTÓRIO 3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56
Selo Digital Nº Bo4f5.gGJi.8bEIN, Controle: KxxCJ.1U5S
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de JAIRO FRARE
*0043*56*9741 Dou fé.
Cascavel-Paraná, 24 de maio de 2016 - 13:53:25h
Em Test° da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes
Escrevente
CPF 079 960.189-50
Port. 18/2015
SMARCZEWSKI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 132
Pedro Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 32275
Validade 23/10/2018
Protocolo 132704350

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 132704350, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
16726660000194	ISENTO

Endereço
ESTRADA DO AEROPORTO KM2,5 LOTERURAL 77-A

Bairro	Município	UF	Cep
ESTRADA DO AEROPORTO	Cascavel	PR	85804600

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL

Tipo de empreendimento/atividade
LAVANDERIA HOSPITALAR INDUSTRIAL

Endereço	Bairro
ESTRADA DO AEROPORTO KM 2,5 - LOTE RURAL 77-A	AEROPORTO
Município	**Cep**
Cascavel	85804600

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Cascavel	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
Rede de Esgoto	Rede de Esgoto

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- A presente licença de operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução CONAMA n° 237/97 e a Resolução CEMA n° 065/08, devendo ser observado, rigorosamente, o respectivo projeto de engenharia apresentado pelo requerente, componente do processo administrativo objeto da presente licença, sendo ônus da contratante e do projetista o perfeito funcionamento do sistema de tratamento que, quando implantado, deverá atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

O Esgoto Sanitário será tratado mediante fossa séptica, filtro biológico anaeróbico e infiltrado no solo mediante sumidouro.

Os resíduos sólidos serão gerenciados conforme proposto no PGRS.

Os efluentes líquidos seguirão para gradeamento, desarenação e peneiramento, tanque de equalização, floculação mecânica, decantador, leitos de secagem, filtração em areia e carvão ativado, seguido de armazenamento para reuso e/ou infiltração no solo mediante irrigação (projeto de irrigação a ser analisado por outro técnico).

Deverá ser realizado Plano de Monitoramento da Qualidade do Solo, Estudo de degradação do efluente no solo para reavaliar a taxa de infiltração (a taxa de aplicação não poderá ultrapassar a umidade de capacidade de campo do solo da área que receberá o efluente final tratado), e Sistema de Monitoramento de Redes de Poços de Monitoramento (projetos analisados por outro técnico).

FL 133

2º Ofício de Registro Civil Tabelionato de Notas Maria Paula Fratti Tabeliã Fone/Fax: (45) 3224-2000 Comarca de Cascavel/Paraná

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

27

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação
Nº 32275
Validade 23/10/2018
Protocolo 132704350

Deverá ser apresentado em até 90 dias Laudo de Análise para reuso das águas para fins de irrigação.

As emissões de material particulado originados na caldeira seguirão para filtro multiciclone antes de alcançar a atmosfera através de chaminé - 8,5 m do solo.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados no próprio local e encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final em empreendimentos devidamente licenciados por este Instituto mediante autorizações específicas sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados.

Todo e qualquer tipo de resíduo perigoso deverá ficar armazenado, temporariamente, em área coberta.

As fontes potencial ou efetivamente poluidoras dos recursos hídricos deverão buscar práticas de gestão de efluentes com vistas ao uso eficiente da água, à aplicação de técnicas para redução da geração e melhoria da qualidade de efluentes gerados e, SEMPRE QUE POSSÍVEL E ADEQUADO, PROCEDER À REUTILIZAÇÃO.

Águas utilizadas no esgotamento sanitário e possíveis lavagens devem ser originadas do sistema de reuso.

Os relatórios, laudos e estudos que fundamentam a Declaração de Carga Poluidora deverão ser mantidos em arquivo no empreendimento ou atividade, bem como uma cópia impressa da declaração anual subscrita pelo administrador principal ou pelo responsável legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, os quais deverão ficar à disposição das autoridades de fiscalização ambiental.

O sistema de automonitoramento de efluentes, de acordo com a Portaria IAP n° 256/2013, para vazão de 525 m3/ dia, enquadrado na Classe E, com automonitoramento bimestral e para o parâmetro toxicidade trimestral.

OS ANALISADOS SÃO OS PARÂMETROS DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTES LÍQUIDOS INDICADOS NESTA LICENÇA.

Os procedimentos de amostragem, manuseio, transporte, armazenamento devem atender ao disposto na Resolução CEMA 84/2012.

A entrega da Declaração de Carga Poluidora deve ser apresentada ao IAP, com freqüência anual, no período de 1° à 31 de Março, referente ao ano anterior, independente da classe da atividade.

A documentação referente ao Sistema de Automonitoramento (laudos de coleta e de análise) deve permanecer arquivada na atividade à disposição da fiscalização do IAP, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, em meio físico e digital.

As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e de odores resultantes da atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual n.° 13.806/02 e a Resolução n.° 054/06 da SEMA.

A utilização pelo empreendimento ou atividade de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual n.° 12.726/99 e o Decreto Estadual n° 4.646/01.

Os resíduos sólidos que contenham contaminantes químicos e oleosos oriundos da lavagem de veículos deverão ser tratados como resíduos perigosos e destinados adequadamente de acordo com suas características.

È proibido a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

A concessão desta licença e o atendimento aos padrões e/ou limites de emissão estabelecidos, não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, bem como da modificação do processo produtivo.

FL. 134

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação
Nº 32275
Validade 23/10/2018
Protocolo 132704350

O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal N.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 6.514/08.

A presente Licença poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta Licença foi concedida após vistoria técnica e baseada nas informações constantes do CEI apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substituí, quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza, a que eventualmente esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

PARÂMETROS DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTES LÍQUIDOS

Efluente final "ZERO", isto é, não poderá ocorrer efluente líquido com necessidade de lançamento em corpo hídrico, visto tratar-se de atividade localizada em área de manancial de abastecimento publico.
Para infiltração no solo mediante irrigação, atender no mínimo os parâmetros e valores abaixo:

PH - entre 5 e 9
DBO5: - 30 mg/L
DQO: - 100 mg/L
Cromo total: - 0,5 mg/L Cr
Cádmio total: - 0,2 mg/L Cd
Cianeto total: - 0,2 mg/L CN
Ferro dissolvido: - 15,0 mg/L Fe
Níquel total: - 2,0 mg/L Ni
Cobre dissolvido: - 1,0 mgL Cu
Zinco total: - 5,0 mg/L Zn
Toxicidade aguda: - FTd para Daphnia magna : 8 (12,5%) / FTbl para Vibrio fischeri : 8 (12,5%)
Nitrogênio total - 20,0 mg/L N
Sulfetos -1,0 mg/L S
Fósforo Total - 4,0 mg/l;
Substâncias Tensoativas que reagem ao azul de metileno até 2,0 mg MBAS/l;

Se tecnicamente viável, os efluentes resultantes do tratamento de esgotos sanitários poderão sofrer infiltração no solo, após atenderem aos seguintes parâmetros:
pH entre 5 e 9;
Temperatura inferior a 40°C;
Material sedimentável até 1,0 ml/l em teste de 1 hora em Cone Imhoff;
Óleos e Graxas minerais até 20 mg/l
Óleos Vegetais e Gorduras Animais até 50 mg/l
Ausência de materiais flutuantes;
DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 60 mg/l e
DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 150 mg/l.

PADRÕES PARA POLUENTES ATMOSFÉRICOS.

1.Para Caldeira utilizando derivados de madeira como combustível e na condição referencial de Oxigênio de 11%, com Potência Térmica Nominal até 0,5 MW, ficam estabelecidos os seguintes padrões de emissão:
a) MP-total de 560 mg/Nm³
b) CO de 6.000 mg/Nm³
c) Densidade Colorimétrica até 20% equivalente ao Padrão 1 da Escala de Ringelmann.
O controle das emissões poderá ser comprovado através do atendimento ao padrão de MP-total ou ao padrão de CO.

2.Parâmetros e Freqüência para Automonitoramento: MP-total ou CO e O2, com freqüência anual e

FL 135

Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

29

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação
Nº 32275
Validade 23/10/2018
Protocolo 132704350

Apresentação de Relatório por ocasião da Renovação da Licença de Operação, de acordo com o artigo 70 da Resolução 054/06-SEMA.

Local e data
Cascavel, 23 de outubro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP
ÁLVARO LÚCIO NUNES
Chefe Regional
IAP - Cascavel

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

SUZUKI
Tecnologia passada a limpo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 77.504.108/0001-46, estabelecida na Rua Maranhão nº 135, Jardim Jalisco, Colombo-PR, atesta para os devidos fins como fornecedor dos equipamentos de Lavanderia, Lavadora Extratora fornecida para a GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA - ME, 16.726.660/0001 - 94, ROD BR 277 EST AEROPORTO KM 2,5 LOTE RURAL 77-A - CEP: 85804-600 Cascavel-PR, que os equipamentos possuem perfeitas condições de executar os serviços licitados pela Fundação Municipal de Saúde de Fóz do Iguaçu - Hospital Municipal Padre Germano Lauk, no que tange a maquinarias, barreira sanitária correta, conforme legislação, instalações seguras e amplas com conforto para seus funcionários executarem os serviços com eficiência conforme NR10. Atestamos ainda que estes equipamentos estão em conformidade e atendem as Normas do Ministério do Trabalho NR12 possuindo ART e Laudo Técnico.

Colombo-PR, 24 de maio de 2016.

Suzuki Indústria e Comércio de Máquinas Ltda
Keiti Suzuki - Diretor Presidente
RG 369623-5 SSP/PR
CPF/MF 064.456.759-72
Representante Legal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 137
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

suzuki@suzuki.ind.br
www.suzuki.ind.br
ADM/VENDAS/FÁBRICA : Rua Maranhão, 135 – Jd. Jalisco – CEP 83404-390 – Fone/Fax (41) 2106-6363 – Colombo – PR - Brasil

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

JK ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.- ME

LAUDO TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins que foi realizado manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos abaixo relacionados,pertencentes a GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME-CNPJ.16.726.66080001-94, que os mesmos se encontram em perfeitas condições de uso, e que esta Empresa presta assistência técnica realizando manutenção preventiva a cada seis meses, e manutenção corretiva se necessário no intervalo de cada período.

EQUIPAMENTOS:
02-LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR MLEX'S 140KG SUZUKI
03-LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR MLEX'S 60KG SUZUKI
01-CALANDRA MONOROL MOD.CLM 3080 V SUZUKI
02-SECADOR ROTATIVO MOD.3100 V SUZUKI C/BY-PASS
01-SECADOR ROTATIVO MOD 350 V SUZUKI C/BY-PASS
05-MESA DE PASSAR MOD. MP-434 SUZUKI CJ 3 MESAS C/EXAUSTOR
01-CALANDRA MURAL 520V SUZUKI
01-DOBRADEIRA DE LENÇÓIS DEV 530 05 DOBRAS X 300 C/ EMPILHADEIRA

Está Empresa é licenciada pela vigilância sanitária sob o nº 495/2015

Registro no CREA/PR. Nº.53481

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Cascavel, 16 de Maio de 2016.

MARCZEWSKI TABELIONATO

GIOVANI ERTOCO DO NSCIMENTO
TÉNCICO RESPONSÁVEL
CPF.517.007.821-04
RG.676.914-SSP/MT

07.607.217/0001-03
JK ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA - ME.
Rua Fortaleza, 664 - Centro
85810-050 CASCAVEL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 138
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

End:RUA: FORTALEZA Nº 664 - CENTRO - CASCAVEL - Pr - Fone(45)3223-4243
FAX(45)3224-4540 CEP– 85810-050
CNPJ-07.607.217/0001-03 INSC.EST-903.52423-57 EMAIL: jk.suzuki@hotmail.com

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11fdea254ee.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20153242096
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ADENILSON ANTONIO MACHADO (CPF:722.659.149-91) — Nº Carteira: PR-124384/TD
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: JK ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - M.E. — Nº Registro: 53481

Contratante: GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME — CPF/CNPJ: 16.726.660/0001-94
Endereço:ROD BR-277-KM 2,5 - LOTE RURAL 77-A SANTOS DUMONT
CEP: 85804600 CASCAVEL PR Fone: (45)3226-7445
Local da Obra: ROD BR-277-KM 2,5 - LOTE RURAL 77-A — Quadra: — Lote:
SANTOS DUMONT - CASCAVEL PR — CEP: 85804600

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	17	OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	286	EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES		
Serviços contratados	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia N/E
ART Nº 20153242096
Data Início 27/07/2015
Data Conclusão 27/07/2016

Vlr Obra R$ 8.000,00 Vlr Contrato R$ 8.000,00 Vlr Taxa R$ 67,68 Entidade de Classe 0
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
02-LAVADORA EXTRATORA SUZUKI 140KG
02-LAVADORA EXTRATORA SUZUKI 60KG
01-CALANDRA MONOROL MOD.3080-SUZUKI
02-SECADOR ROTATIVO 100KG SUZUKI
01-SECADOR ROTATIVO 50KG SUZUKI
01-MESA DE PASSAR MOD. MP-434-C/3 SUZUKI
01-CALANDRA MURAL 520V SUZUKI
01-DOBRADEIRA DE LANÇÓIS MOD. DEV-530

Insp.: 4310
27/07/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

HOSPITAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Irmão Mário Pedro Germano Lauck
FL. 139

31.13

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e13b10b7-dea3-4c52-8b20-e11f0ce254cc.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

8.1.4.1
PG. 43

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 16.726.660/0001-94

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de março do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 140
Téc. Adm. Pedro Germano Lauck

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor Contador Partidor
Avaliador Depositário Público

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

43

0000000007454

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1/1

2711201

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
Governo do Estado

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90629735-33	16.726.660/0001-94	05/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: AV ITELO WEBBER, SN, ESTRADA AEROPORTO KM 2.5 - SANTOS DUMONT - CEP 85804-810
FONE: (45) 3303-2525

Município de Instalação: CASCAVEL - PR, DESDE 05/2013
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 05/2013

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	431.484.849-91	JAIRO FRARE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	610.643.609-63	HUMBERTO TANAMATI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	282.392.029-34	IVONE MARIA GUERRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/06/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90629735-33

Emitido Eletronicamente via Internet
18/05/2016 11:39:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 141

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.5.2
PG.46

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: (Pregão 021/2016)

Gota d´água lavanderia ltda me, inscrito no CNPJ nº 16726660/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jairo Frare, portador da carteira de Identidade nº 1478666-0 e do CPF nº 431484849-9.1. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 142
Dr. José Mauro Pedro Germano Leuck

Cascavel, 18 de maio de 2016.

CARTÓRIO SMARCZEWSKI

Jairo Frare
RG: 1478666-0
CPF: 431484849-9

Jairo Frare
Diretor
GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA

16.726.660/0001-94
GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME.
Rua Estrada do Aeroporto, s/n - KM 2,5
85804-600 CASCAVEL - PR

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56
Selo Digital Nº 6o4fo gGmjl-vuJIN, Controle: KHyCJ.1U5k
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de JAIRO FRARE
0043 561974*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 24 de maio de 2016 - 13:53:25h.
Em Test° da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente
SMARCZEWSKI
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes
Escrevente
CPF 079 980.189-50
Port. 18/2015

46

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.prnt.pr.gov.br/rp/stopublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dee2-4e52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.5.2
PG. 47

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Ref.: Pregão Presencial nº 021/2016

Prezados Senhores,

Gota d´água lavanderia ltda me, inscrita no CNPJ sob o nº16726660/0001-94, com sede no endereço Estrada do aeroporto km 2,5 s/n, Santos Dumont 85804-600, cidade de Cascavel PR, vem através desta, por meio de seu representante legal, **SR. Jairo Frare,** RG nº 1478666-0 e CPF nº 431484849-91, para os fins de dar atendimento ao disposto no item **8.1.5.2** do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2016**, que objetiva a Gota d´água lavanderia ltda me, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 18 de maio de 2016.

CARTÓRIO SMARCZEWSKI

Jairo Frare
RG: 1478666-0
CPF: 431484849-91

16.726.660/0001-94
INSCR. EST. 906.29735-33
GOTA D'AGUA
LAVANDERIA LTDA.-ME
AV. ITELO WEBBER, S/N - ESTRADA DO AEROPORTO-SANTOS DUMONT-CEP 85804-810
CASCAVEL PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 143
Padre Germano Lauck

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56
Selo Digital Nº Mo4f6.2GJji.RhGIN, Controle: K5PCJ.1U5%
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de JAIRO FRARE
00437561965F Doutº.
Cascavel-Paraná, 24 de maio de 2016 - 13:53:24h.
Em Testº da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente
SMARCZEWSKI
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes
Escrevente
CPF 079 980.189-50
Port. 18/2015

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.prefeitura.pr.gov.br/validarpdf/verificar e utilize o código 41b41b07-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

i.uação: Geral — **Relação do Pagamento Mensal** — **Mês/Ano: 03/2016**

Funcionário: 60 - ADILSON ALVES RIBEIRO DE CAMPOS — Adm: 27/04/2015 — Função: OPERADOR DE MAQU
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.360,13
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	13,60
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		342,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	45,33
00080 DESCONTO INSS	9,00%	154,41
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	13,60

Salário Base:	1.360,13	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.715,73
Base de INSS Empresa:	1.715,73	Base de INSS Funcionário:	1.715,73	Valor do FGTS:	137,25
Base Bruta de IRRF:	1.715,73	Dedução de IRRF (00):	154,41	Base de Líquida de IRRF:	1.561,32
Total de Vencimentos:	1.715,73	Total de Descontos:	213,34	Líquido a Receber:	1.502,39

Funcionário: 74 - ADRIANA STOCBERL MONTEIRO — Adm: 13/07/2015 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	880,00
00009 HORA EXTRA 50%	02:50	20,78
00013 HORA EXTRA 100%	00:35	5,70
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	5,08
00020 SALARIO FAMILIA	1	29,16
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00080 DESCONTO INSS	8,00%	86,60
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.082,56
Base de INSS Empresa:	1.082,56	Base de INSS Funcionário:	1.082,56	Valor do FGTS:	86,60
Base Bruta de IRRF:	1.082,56	Dedução de IRRF (01):	276,19	Base de Líquida de IRRF:	806,37
Total de Vencimentos:	1.111,72	Total de Descontos:	124,73	Líquido a Receber:	986,99

Fun[illegible]nário: 66 - AIDA MAGNA PEREIRA — Adm: 11/05/2015 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEP[illegible]TAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	880,00
00009 HORA EXTRA 50%	02:03	15,03
00013 HORA EXTRA 100%	00:54	8,80
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	4,58
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00080 DESCONTO INSS	8,00%	86,35
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.079,41
Base de INSS Empresa:	1.079,41	Base de INSS Funcionário:	1.079,41	Valor do FGTS:	86,35
Base Bruta de IRRF:	1.079,41	Dedução de IRRF (00):	86,35	Base de Líquida de IRRF:	993,06
Total de Vencimentos:	1.079,41	Total de Descontos:	124,48	Líquido a Receber:	954,93

Funcionário: 43 - ANA CLAUDIA ROSA DOS SANTOS — Adm: 17/11/2014 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	888,25
00009 HORA EXTRA 50%	03:00	18,17
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	3,49
00020 SALARIO FAMILIA	2	58,32
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	8,88
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,60
00080 DESCONTO INSS	8,00%	87,18
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,88

Salário Base:	888,25	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	1.089,79
Ba[illegible]e INSS Empresa:	1.089,79	Base de INSS Funcionário:	1.089,79	Valor do FGTS:	87,18
Base Bruta de IRRF:	1.089,79	Dedução de IRRF (02):	466,36	Base de Líquida de IRRF:	623,43
Total de Vencimentos:	1.148,11	Total de Descontos:	125,66	Líquido a Receber:	1.022,45

Funcionário: 65 - CHEILA GRANDE DE ABREU — Adm: 08/05/2015 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	880,00
00009 HORA EXTRA 50%	04:33	33,37
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	6,41
00020 SALARIO FAMILIA	4	116,64
00061 INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	05/26	0,03
00237 ADICIONAL NOTURNO 20%	00:10	0,18
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		165,48

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00079 DESCONTO DESCANSO SEM. REMUNER	07:20	29,33
00080 DESCONTO INSS	8,00%	82,14
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80
00211 DESCONTO DE FALTAS EM DIAS	1	29,33

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.026,81
Base de INSS Empresa:	1.026,81	Base de INSS Funcionário:	1.026,81	Valor do FGTS:	82,14
Base Bruta de IRRF:	1.026,81	Dedução de IRRF (04):	840,50	Base de Líquida de IRRF:	186,31
Total de Vencimentos:	1.202,11	Total de Descontos:	178,93	Líquido a Receber:	1.023,18

Funcionário: 75 - CLARICE ALBUQUERQUE SILVA — Adm: 16/07/2015 — Função: ZELADORA
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor

Descontos	Referência	Valor

FL. 144

8.131.12

32

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Situação: Geral — **Relação do Pagamento Mensal** — **Mês/Ano: 03/2016**

00001 SALARIO NORMAL	31/31	880,00	00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00009 HORA EXTRA 50%	02:24	14,40	00080 DESCONTO INSS	8,00%	85,45
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	2,76	00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80
00020 SALARIO FAMILIA	2	58,32			
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00			

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	1.068,16
Base de INSS Empresa:	1.068,16	Base de INSS Funcionário:	1.068,16	Valor do FGTS:	85,45
Base Bruta de IRRF:	1.068,16	Dedução de IRRF (03):	654,22	Base de Líquida de IRRF:	413,94
Total de Vencimentos:	1.126,48	Total de Descontos:	123,58	Líquido a Receber:	1.002,90

Funcionário: 81 - ELIAS MOREIRA — Adm: 12/08/2015 — Função: OPERADOR DE CALD
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor	Descontos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.350,00	00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	45,00
00009 HORA EXTRA 50%	08:00	90,00	00080 DESCONTO INSS	9,00%	218,78
00013 HORA EXTRA 100%	35:19	529,75	00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	13,50
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	119,17			
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		342,00			

Salário Base:	1.350,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	2.430,92
Base de INSS Empresa:	2.430,92	Base de INSS Funcionário:	2.430,92	Valor do FGTS:	194,47
Base Bruta de IRRF:	2.430,92	Dedução de IRRF (01):	408,37	Base de Líquida de IRRF:	2.022,55
Total de Vencimentos:	2.430,92	Total de Descontos:	277,28	Líquido a Receber:	2.153,64

Funcionário: 51 - ELIZA TOCHETTO — Adm: 20/02/2015 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor	Descontos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	22/31	624,52	00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00009 HORA EXTRA 50%	00:12	1,47	00080 DESCONTO INSS	8,00%	97,67
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	03/19	0,23	00129 LIQUIDO FERIAS NORMAIS		384,06
00020 SALARIO FAMILIA	1	29,16	00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	6,24			
00121 FERIAS NORMAIS		255,48			
00122 INT. H.E. FERIAS		7,88			
00123 INT. ADIC. INSAL. FERIAS		49,65			
00125 INT. ADIC. NOTURNO FERIAS		0,08			
00128 ADICIONAL 1/3 S/FERIAS		104,36			
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00			

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.220,92
Base de INSS Empresa:	1.220,92	Base de INSS Funcionário:	1.220,92	Valor do FGTS:	97,67
Base Bruta de IRRF:	803,47	Dedução de IRRF (01):	287,26	Base de Líquida de IRRF:	516,21
Total de Vencimentos:	1.250,07	Total de Descontos:	519,86	Líquido a Receber:	730,21

Funcionário: 37 - ELNIR VENANCIO DA SILVA — Adm: 28/10/2014 — Afastado: DOE — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor	Descontos	Referência	Valor

Salário Base:	894,63	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	0,00
Base de INSS Empresa:	0,00	Base de INSS Funcionário:	0,00	Valor do FGTS:	0,00
Base Bruta de IRRF:	0,00	Dedução de IRRF (00):	0,00	Base de Líquida de IRRF:	0,00
Total de Vencimentos:	0,00	Total de Descontos:	0,00	Líquido a Receber:	0,00

Funcionário: 83 - FABIO LOPES BATISTA — Adm: 18/08/2015 — Função: TEC ELETROMECANI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor	Descontos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.650,00	00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	55,00
00009 HORA EXTRA 50%	12:28	140,25	00080 DESCONTO INSS	9,00%	194,32
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	26,97	00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	16,50
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		342,00			

Salário Base:	1.650,00	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	2.159,22
Base de INSS Empresa:	2.159,22	Base de INSS Funcionário:	2.159,22	Valor do FGTS:	172,73
Base Bruta de IRRF:	2.159,22	Dedução de IRRF (00):	194,32	Base de Líquida de IRRF:	1.964,90
Total de Vencimentos:	2.159,22	Total de Descontos:	265,82	Líquido a Receber:	1.893,40

Funcionário: 25 - GABRIEL JUNIOR FONTES — Adm: 01/10/2014 — Função: OPERADOR DE MAQU
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor	Descontos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.420,88	00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	47,36
00009 HORA EXTRA 50%	03:45	44,40	00080 DESCONTO INSS	9,00%	164,73
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	8,53	00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	14,20
00061 INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	05/26	0,05			
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	14,20			

145

33

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar.jsf e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

00237 ADICIONAL NOTURNO 20%	00:10	0,30
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		342,00

Salário Base:	1.420,88	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.830,36
Base de INSS Empresa:	1.830,36	Base de INSS Funcionário:	1.830,36	Valor do FGTS:	146,42
Base Bruta de IRRF:	1.830,36	Dedução de IRRF (02):	543,91	Base de Líquida de IRRF:	1.286,45
Total de Vencimentos:	1.830,36	Total de Descontos:	226,29	Líquido a Receber:	1.604,07

Funcionário: 13 - GILDO RODRIGUES — Adm: 09/06/2014 — Função: OPERADOR DE CALD
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.461,38
00009 HORA EXTRA 50%	15:15	185,72
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	35,71
00061 INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	05/26	0,03
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	14,61
00237 ADICIONAL NOTURNO 20%	00:06	0,18
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		342,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	48,71
00080 DESCONTO INSS	9,00%	183,56
00088 VALE TRANSPORTE	6,00%	87,68
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	14,61

Salário Base:	1.461,38	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	2.039,63
Base de INSS Empresa:	2.039,63	Base de INSS Funcionário:	2.039,63	Valor do FGTS:	163,17
Base Bruta de IRRF:	2.039,63	Dedução de IRRF (00):	183,56	Base de Líquida de IRRF:	1.856,07
Total de Vencimentos:	2.039,63	Total de Descontos:	334,56	Líquido a Receber:	1.705,07

Funcionário: 12 - GRACY SUELLEN DOS SANTOS FRANCO — Adm: 09/06/2014 — Função: SUPERVISOR (A)
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.515,50
0000[illegible]ORA EXTRA 50%	04:24	55,57
00015 HORA EXTRA 100%	17:31	294,96
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	67,40
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	15,15
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	50,51
00080 DESCONTO INSS	9,00%	190,76
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	15,15

Salário Base:	1.515,50	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	2.119,58
Base de INSS Empresa:	2.119,58	Base de INSS Funcionário:	2.119,58	Valor do FGTS:	169,56
Base Bruta de IRRF:	2.119,58	Dedução de IRRF (01):	380,35	Base de Líquida de IRRF:	1.739,23
Total de Vencimentos:	2.119,58	Total de Descontos:	256,42	Líquido a Receber:	1.863,16

Funcionário: 82 - ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS — Adm: 13/08/2015 — Função: OP. MAQUINA A VA
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.192,00
00009 HORA EXTRA 50%	14:59	121,77
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	23,41
00061 INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	05/26	2,34
00237 ADICIONAL NOTURNO 20%	09:51	12,19
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	39,73
00080 DESCONTO INSS	8,00%	121,81
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	11,92

Salário Base:	1.192,00	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	1.522,71
Base de INSS Empresa:	1.522,71	Base de INSS Funcionário:	1.522,71	Valor do FGTS:	121,81
Base Bruta de IRRF:	1.522,71	Dedução de IRRF (01):	311,40	Base de Líquida de IRRF:	1.211,31
Total de Vencimentos:	1.522,71	Total de Descontos:	173,46	Líquido a Receber:	1.349,25

Funcionário: 86 - IVANILDA PEREIRA CHIMCOVIAKI — Adm: 09/10/2015 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	880,00
00009 HORA EXTRA 50%	04:29	32,88
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	6,32
00020 SALARIO FAMILIA	2	58,32
00061 INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	05/26	0,03
00237 ADICIONAL NOTURNO 20%	00:11	0,20
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00080 DESCONTO INSS	8,00%	87,23
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.090,43
Base de INSS Empresa:	1.090,43	Base de INSS Funcionário:	1.090,43	Valor do FGTS:	87,23
Base Bruta de IRRF:	1.090,43	Dedução de IRRF (02):	466,41	Base de Líquida de IRRF:	624,02
Total de Vencimentos:	1.148,75	Total de Descontos:	125,36	Líquido a Receber:	1.023,39

Funcionário: 80 - JAIR BORGES SALDANHA — Adm: 06/08/2015 — Função: OP. MAQUINA A VA
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.192,00
00009 HORA EXTRA 50%	00:12	1,99
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	0,38

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	39,73
00079 DESCONTO DESCANSO SEM. REMUNER	07:20	39,73
00080 DESCONTO INSS	8,00%	100,22

FL 146

34

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.tjpr.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Situação: Geral — Relação do Pagamento Mensal — Mês/Ano: 03/2016

00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	137,90	00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	11,92
		00211 DESCONTO DE FALTAS EM DIAS	1	39,73
		00497 DESCONTO SUSPENSAO	5	198,66

Salário Base:	1.192,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.252,81
Base de INSS Empresa:	1.252,81	Base de INSS Funcionário:	1.252,81	Valor do FGTS:	100,22
Base Bruta de IRRF:	1.252,81	Dedução de IRRF (02):	479,40	Base de Líquida de IRRF:	773,41
Total de Vencimentos:	1.332,27	Total de Descontos:	429,99	Líquido a Receber:	902,28

Funcionário: 88 - JESSICA CAETANO DE FRANCA — Adm: 02/03/2016 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	30/31	851,61
00009 HORA EXTRA 50%	04:03	29,70
00013 HORA EXTRA 100%	04:30	44,00
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/25	14,74
00020 SALARIO FAMILIA	1	28,21
00323 REEMB DESC INDEVIDO MES ANT		18,00
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		165,48

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00080 DESCONTO INSS	8,00%	89,88
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.123,53
Base de INSS Empresa:	1.123,53	Base de INSS Funcionário:	1.123,53	Valor do FGTS:	89,88
Base Bruta de IRRF:	1.123,53	Dedução de IRRF (01):	279,47	Base de Líquida de IRRF:	844,06
Total de Vencimentos:	1.151,74	Total de Descontos:	128,01	Líquido a Receber:	1.023,73

Funcionário: 10 - JOSE VALMIR DE CAMPOS — Adm: 06/06/2014 — Função: OPERADOR DE CALD
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
000 SALARIO NORMAL	31/31	1.461,38
00009 HORA EXTRA 50%	11:33	115,08
00013 HORA EXTRA 100%	06:10	81,93
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	37,88
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	14,61
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		342,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	48,71
00080 DESCONTO INSS	9,00%	184,75
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	14,61

Salário Base:	1.461,38	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	2.052,88
Base de INSS Empresa:	2.052,88	Base de INSS Funcionário:	2.052,88	Valor do FGTS:	164,23
Base Bruta de IRRF:	2.052,88	Dedução de IRRF (01):	374,34	Base de Líquida de IRRF:	1.678,54
Total de Vencimentos:	2.052,88	Total de Descontos:	248,07	Líquido a Receber:	1.804,81

Funcionário: 72 - JURACI SUTIL DE LIMA — Adm: 16/06/2015 — Função: ENCARREGADA DE T
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.200,00
00009 HORA EXTRA 50%	09:28	94,67
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	18,20
00061 INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	05/26	0,06
00237 ADICIONAL NOTURNO 20%	00:14	0,35
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	40,00
00080 DESCONTO INSS	8,00%	118,74
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	12,00

Salário Base:	1.200,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.484,28
Base de INSS Empresa:	1.484,28	Base de INSS Funcionário:	1.484,28	Valor do FGTS:	118,74
Base Bruta de IRRF:	1.484,28	Dedução de IRRF (03):	687,51	Base de Líquida de IRRF:	796,77
To le Vencimentos:	1.484,28	Total de Descontos:	170,74	Líquido a Receber:	1.313,54

Funcionário: 61 - KAREN CRISTINA MUNHOZ DOS SANTOS — Adm: 07/05/2015 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	880,00
00009 HORA EXTRA 50%	00:22	2,69
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	0,51
00020 SALARIO FAMILIA	1	29,16
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		165,48

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00079 DESCONTO DESCANSO SEM. REMUNER	07:20	29,33
00080 DESCONTO INSS	8,00%	79,20
00088 VALE TRANSPORTE	6,00%	52,80
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80
00211 DESCONTO DE FALTAS EM DIAS	1	29,33

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	990,02
Base de INSS Empresa:	990,02	Base de INSS Funcionário:	990,02	Valor do FGTS:	79,20
Base Bruta de IRRF:	990,02	Dedução de IRRF (01):	268,79	Base de Líquida de IRRF:	721,23
Total de Vencimentos:	1.077,84	Total de Descontos:	228,79	Líquido a Receber:	849,05

Funcionário: 53 - LEONICE MARIA RIBEIRO — Adm: 19/03/2015 — Função: ENCARREGADA DE T
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.218,00
00009 HORA EXTRA 50%	02:33	25,88
00013 HORA EXTRA 100%	00:59	13,31

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	40,60
00080 DESCONTO INSS	8,00%	115,83
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	12,18

FL 147

35

Este documento foi assinado eletronicamente por todos signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	7,52	
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	12,18	
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00	

Salário Base:	1.218,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.447,89
Base de INSS Empresa:	1.447,89	Base de INSS Funcionário:	1.447,89	Valor do FGTS:	115,83
Base Bruta de IRRF:	1.447,89	Dedução de IRRF (01):	305,42	Base de Líquida de IRRF:	1.142,47
Total de Vencimentos:	1.447,89	Total de Descontos:	168,61	Líquido a Receber:	1.279,28

Funcionário: 34 - LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE Adm: 15/10/2014 Função: AUX DE ESCRITORI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor	Descontos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	913,00	00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	30,43
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	9,13	00080 DESCONTO INSS	8,00%	73,77
			00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	9,13

Salário Base:	913,00	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	922,13
Base de INSS Empresa:	922,13	Base de INSS Funcionário:	922,13	Valor do FGTS:	73,77
Base Bruta de IRRF:	922,13	Dedução de IRRF (00):	73,77	Base de Líquida de IRRF:	848,36
Total de Vencimentos:	922,13	Total de Descontos:	113,33	Líquido a Receber:	808,80

Funcionário: 29 - LORENI WEBBER RAMOS Adm: 03/10/2014 Função: SUPERVISOR (A)
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor	Descontos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.473,50	00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	49,11
00009 HORA EXTRA 50%	01:33	19,03	00080 DESCONTO INSS	9,00%	175,14
00013 HORA EXTRA 100%	13:32	221,57	00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	14,73
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	46,25			
0007 DICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	14,73			
0062 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00			

Salário Base:	1.473,50	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.946,08
Base de INSS Empresa:	1.946,08	Base de INSS Funcionário:	1.946,08	Valor do FGTS:	155,68
Base Bruta de IRRF:	1.946,08	Dedução de IRRF (02):	554,32	Base de Líquida de IRRF:	1.391,76
Total de Vencimentos:	1.946,08	Total de Descontos:	238,98	Líquido a Receber:	1.707,10

Funcionário: 87 - LUIZ CARLOS WEBER Adm: 08/01/2016 Função: OPERADOR DE MAQU
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor	Descontos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.150,00	00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	38,33
00009 HORA EXTRA 50%	01:18	12,46	00080 DESCONTO INSS	8,00%	106,86
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	2,39	00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	11,50
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00			

Salário Base:	1.150,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.335,85
Base de INSS Empresa:	1.335,85	Base de INSS Funcionário:	1.335,85	Valor do FGTS:	106,86
Base Bruta de IRRF:	1.335,85	Dedução de IRRF (00):	106,86	Base de Líquida de IRRF:	1.228,99
Total de Vencimentos:	1.335,85	Total de Descontos:	156,69	Líquido a Receber:	1.179,16

Funcionário: 70 - MARCIELE APARECIDA HANKE Adm: 21/05/2015 Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor	Descontos	Referência	Valor
0000 SALARIO NORMAL	31/31	880,00	00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
000 ORA EXTRA 50%	02:17	16,74	00080 DESCONTO INSS	8,00%	85,67
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	3,21	00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80
00020 SALARIO FAMILIA	1	29,16			
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00			

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.070,95
Base de INSS Empresa:	1.070,95	Base de INSS Funcionário:	1.070,95	Valor do FGTS:	85,67
Base Bruta de IRRF:	1.070,95	Dedução de IRRF (01):	275,26	Base de Líquida de IRRF:	795,69
Total de Vencimentos:	1.100,11	Total de Descontos:	123,80	Líquido a Receber:	976,31

Funcionário: 26 - MARCIO DOS SANTOS Adm: 01/10/2014 Função: OPERADOR DE MAQU
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor	Descontos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	01/31	45,83	00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	47,36
00013 HORA EXTRA 100%	05:06	80,52	00080 DESCONTO INSS	9,00%	225,32
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	0,45	00129 LIQUIDO FERIAS NORMAIS		1.851,65
00121 FERIAS NORMAIS		1.375,05	00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	14,20
00122 INT. H.E. FERIAS		106,91			
00123 INT. ADIC. INSAL. FERIAS		44,13			
00128 ADICIONAL 1/3 S/FERIAS		508,69			
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		342,00			

Salário Base:	1.420,88	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	2.503,59

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Situação: Geral — Relação do Pagamento Mensal — Mês/Ano: 03/2016

Base de INSS Empresa:	2.503,59	Base de INSS Funcionário:	2.503,59	Valor do FGTS:	200,28
Base Bruta de IRRF:	468,81	Dedução de IRRF (01):	414,91	Base de Líquida de IRRF:	53,90
Total de Vencimentos:	2.503,58	Total de Descontos:	2.138,53	Líquido a Receber:	365,05

Funcionário: 57 - MARIA DE FATIMA LOPES — Adm: 14/04/2015 — Função: COSTUREIRA
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.181,42
00009 HORA EXTRA 50%	00:54	7,25
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	1,39
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	39,38
00080 DESCONTO INSS	8,00%	108,88
00088 VALE TRANSPORTE	6,00%	70,88
00207 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,0000%	11,81

Salário Base:	1.181,42	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	1.361,06
Base de INSS Empresa:	1.361,06	Base de INSS Funcionário:	1.361,06	Valor do FGTS:	108,88
Base Bruta de IRRF:	1.361,06	Dedução de IRRF (00):	108,88	Base de Líquida de IRRF:	1.252,18
Total de Vencimentos:	1.361,06	Total de Descontos:	230,95	Líquido a Receber:	1.130,11

Funcionário: 23 - MICHELLI CAROLINE DE SOUZA ESPEFELDE — Adm: 18/08/2014 — Função: AUX DE ESCRITORI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	913,00
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	9,13

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	30,43
00080 DESCONTO INSS	8,00%	73,77
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	9,13

Salário Base:	913,00	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	922,13
Base de INSS Empresa:	922,13	Base de INSS Funcionário:	922,13	Valor do FGTS:	73,77
Base Bruta de IRRF:	922,13	Dedução de IRRF (00):	73,77	Base de Líquida de IRRF:	848,36
Total de Vencimentos:	922,13	Total de Descontos:	113,33	Líquido a Receber:	808,80

Funcionário: 85 - NILZA CHIMCOVIAKI — Adm: 05/10/2015 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	880,00
00009 HORA EXTRA 50%	05:17	38,74
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	7,45
00061 INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	05/26	0,03
00237 ADICIONAL NOTURNO 20%	00:11	0,20
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00080 DESCONTO INSS	8,00%	87,79
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.097,42
Base de INSS Empresa:	1.097,42	Base de INSS Funcionário:	1.097,42	Valor do FGTS:	87,79
Base Bruta de IRRF:	1.097,42	Dedução de IRRF (01):	277,38	Base de Líquida de IRRF:	820,04
Total de Vencimentos:	1.097,42	Total de Descontos:	125,92	Líquido a Receber:	971,50

Funcionário: 33 - PAULO ALISSON RODRIGUES — Adm: 10/10/2014 — Função: OP. MAQUINA A VA
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.350,00
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	13,50
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		342,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	45,00
00080 DESCONTO INSS	9,00%	153,49
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	13,50

Salário Base:	1.350,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.705,50
Base de INSS Empresa:	1.705,50	Base de INSS Funcionário:	1.705,50	Valor do FGTS:	136,44
Base Bruta de IRRF:	1.705,50	Dedução de IRRF (00):	153,49	Base de Líquida de IRRF:	1.552,01
Total de Vencimentos:	1.705,50	Total de Descontos:	211,99	Líquido a Receber:	1.493,51

Funcionário: 59 - RENATO DE MELO — Adm: 24/04/2015 — Função: TECNICO EM QUIMI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.410,50
00009 HORA EXTRA 50%	00:26	4,17
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	0,80
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	14,10
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		342,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	47,01
00080 DESCONTO INSS	9,00%	159,44
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	14,10

Salário Base:	1.410,50	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	1.771,57
Base de INSS Empresa:	1.771,57	Base de INSS Funcionário:	1.771,57	Valor do FGTS:	141,72
Base Bruta de IRRF:	1.771,57	Dedução de IRRF (00):	159,44	Base de Líquida de IRRF:	1.612,13
Total de Vencimentos:	1.771,57	Total de Descontos:	220,55	Líquido a Receber:	1.551,02

Funcionário: 52 - ROBERTO FACHIN — Adm: 25/02/2015 — Função: MOTORISTA
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	01/31	50,69
00121 FERIAS NORMAIS		1.520,56

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	52,37
00080 DESCONTO INSS	11,00%	362,17

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.comfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Situação: Geral — **Relação do Pagamento Mensal** — **Mês/Ano: 03/2016**

00122	INT. H.E. FERIAS	615,58	00129	LIQUIDO FERIAS NORMAIS	2.670,85
00123	INT. ADIC. INSAL. FERIAS	165,48	00198	I.R.R.F. FERIAS	62,17
00125	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS	1,48	00207	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 1,0000%	15,71
00128	ADICIONAL 1/3 S/FERIAS	767,70			
00620	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	171,00			

Salário Base:	1.571,25	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	3.292,49
Base de INSS Empresa:	3.292,49	Base de INSS Funcionário:	3.292,49	Valor do FGTS:	263,39
Base Bruta de IRRF:	221,69	Dedução de IRRF (00):	362,17	Base de Líquida de IRRF:	0,00
Total de Vencimentos:	3.292,49	Total de Descontos:	3.163,27	Líquido a Receber:	129,22

Funcionário: 63 - ROSANGELA APARECIDA MARQUES — Adm: 07/05/2015 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	880,00
00009 HORA EXTRA 50%	07:24	44,40
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	8,53
00020 SALARIO FAMILIA	1	29,16
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		165,48

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00076 DESCONTO DE ATRASOS	05:21	21,40
00077 DESCONTO DE FALTAS 1/2 PERIODO	08:00	32,00
00079 DESCONTO DESCANSO SEM. REMUNER	22:00	88,00
00080 DESCONTO INSS	8,00%	74,21
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80
00211 DESCONTO DE FALTAS EM DIAS	1	29,33

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	927,68
Base de INSS Empresa:	927,68	Base de INSS Funcionário:	927,68	Valor do FGTS:	74,21
Base Bruta de IRRF:	927,68	Dedução de IRRF (02):	453,39	Base de Líquida de IRRF:	474,29
Total de Vencimentos:	1.127,57	Total de Descontos:	283,07	Líquido a Receber:	844,50

Funcionário: 79 - ROSICLEIA DE FREITAS DA ROSA — Adm: 04/08/2015 Dem: 11/03/2016 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00021 SALARIO FAMILIA PROPORCIONAL	1/11	10,69
00152 13 SAL. PROPORCIONAL	02/12	146,67
00153 INT. H.E. 13 SALARIO	2/12	7,66
00154 INT. ADIC. INSAL. 13 SAL.	2/12	27,52
00167 FERIAS PROPORCIONAIS	07/12	513,33
00168 INT. H.E. FERIAS PROP.	7/12	27,78
00169 INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.	7/12	96,31
00175 SALDO DE SALARIOS	11/30	322,67
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		62,70
00996 ADICIONAL S/ FERIAS PROP.	33,3333%	212,47

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	01/30	29,33
00080 DESCONTO INSS	8,00%	30,82
00180 LIQUIDO RESCISAO		1.344,30
00197 DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	8,00%	14,55
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	567,22
Base de INSS Empresa:	567,22	Base de INSS Funcionário:	567,22	Valor do FGTS:	45,37
Base Bruta de IRRF:	385,37	Dedução de IRRF (01):	220,41	Base de Líquida de IRRF:	164,96
Total de Vencimentos:	1.427,80	Total de Descontos:	1.427,80	Líquido a Receber:	0,00

Funcionário: 50 - SARA PASQUALINA DA SILVA — Adm: 18/02/2015 — Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	01/31	28,39
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	0,28
00121 FERIAS NORMAIS		851,61
00122 INT. H.E. FERIAS		43,03
00 INT. ADIC. INSAL. FERIAS		160,14
00125 INT. ADIC. NOTURNO FERIAS		0,03
00128 ADICIONAL 1/3 S/FERIAS		354,44
00139 INT. A.T.S. FERIAS		8,52
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00080 DESCONTO INSS	9,00%	145,57
00129 LIQUIDO FERIAS NORMAIS		1.304,35
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.617,44
Base de INSS Empresa:	1.617,44	Base de INSS Funcionário:	1.617,44	Valor do FGTS:	129,39
Base Bruta de IRRF:	199,67	Dedução de IRRF (00):	145,57	Base de Líquida de IRRF:	54,10
Total de Vencimentos:	1.617,44	Total de Descontos:	1.488,05	Líquido a Receber:	129,39

Funcionário: 45 - SIDNEI APARECIDO DO NASCIMENTO — Adm: 21/11/2014 — Função: OPERADOR DE MAQU
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.410,75
00009 HORA EXTRA 50%	06:53	80,92
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	15,56
00061 INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	05/26	0,05
00074 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	1,00%	14,10
00237 ADICIONAL NOTURNO 20%	00:10	0,29
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		342,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	47,02
00080 DESCONTO INSS	9,00%	167,73
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	14,10

Salário Base:	1.410,75	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.863,67
Base de INSS Empresa:	1.863,67	Base de INSS Funcionário: 150	1.863,67	Valor do FGTS:	149,09

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ituação: Geral

Relação do Pagamento Mensal

Mês/Ano: 03/2016

Base Bruta de IRRF:	1.863,67	Dedução de IRRF (00):	167,73	Base de Líquida de IRRF:	1.695,94
Total de Vencimentos:	1.863,67	Total de Descontos:	228,85	Líquido a Receber:	1.634,82

Funcionário: 71 - SIRLEI APARECIDA AMAZONAS SANTOS LIMA Adm: 11/06/2015 Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	30/31	851,61
00009 HORA EXTRA 50%	01:33	9,30
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/25	1,86
00105 COMPLEM FERIAS E INTEGRACOES		0,80
00121 FERIAS NORMAIS		27,90
00122 INT. H.E. FERIAS		1,40
00123 INT. ADIC. INSAL. FERIAS		5,52
00125 INT. ADIC. NOTURNO FERIAS		0,01
00128 ADICIONAL 1/3 S/FERIAS		11,61
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00080 DESCONTO INSS	8,00%	86,48
00088 VALE TRANSPORTE	6,00%	52,80
00129 LIQUIDO FERIAS NORMAIS		42,73
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	1.081,01
Base de INSS Empresa:	1.081,01	Base de INSS Funcionário:	1.081,01	Valor do FGTS:	86,48
Base Bruta de IRRF:	1.034,57	Dedução de IRRF (00):	86,48	Base de Líquida de IRRF:	948,09
Total de Vencimentos:	1.081,01	Total de Descontos:	220,14	Líquido a Receber:	860,87

Funcionário: 76 - TEREZA RAMOS Adm: 03/08/2015 Função: AUX DE LAVANDERI
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	880,00
00009 HORA EXTRA 50%	02:39	19,43
00013 HORA EXTRA 100%	00:56	9,13
000 NTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	5,48
0002U SALARIO FAMILIA	1	29,16
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	29,33
00080 DESCONTO INSS	8,00%	86,80
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	1,0000%	8,80

Salário Base:	880,00	Horas Semanais:	36	Base de FGTS:	1.085,04
Base de INSS Empresa:	1.085,04	Base de INSS Funcionário:	1.085,04	Valor do FGTS:	86,80
Base Bruta de IRRF:	1.085,04	Dedução de IRRF (01):	276,39	Base de Líquida de IRRF:	808,65
Total de Vencimentos:	1.114,20	Total de Descontos:	124,93	Líquido a Receber:	989,27

Funcionário: 67 - VALDIR ALVES DOS SANTOS Adm: 13/05/2015 Função: MOTORISTA
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	31/31	1.535,55
00009 HORA EXTRA 50%	01:46	18,50
00013 HORA EXTRA 100%	12:52	179,61
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/26	38,09
00061 INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	05/26	3,46
00237 ADICIONAL NOTURNO 20%	11:18	18,02
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	51,18
00080 DESCONTO INSS	9,00%	176,78
00207 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,0000%	15,35

Salário Base:	1.535,55	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	1.964,23
Base de INSS Empresa:	1.964,23	Base de INSS Funcionário:	1.964,23	Valor do FGTS:	157,13
Base Bruta de IRRF:	1.964,23	Dedução de IRRF (02):	555,96	Base de Líquida de IRRF:	1.408,27
Total de Vencimentos:	1.964,23	Total de Descontos:	243,31	Líquido a Receber:	1.720,92

Fu nário: 11 - VANDERLEI ROSSI Adm: 09/06/2014 Função: MOTORISTA
DEPARTAMENTO: UNICO

Vencimentos	Referência	Valor
00001 SALARIO NORMAL	30/31	1.589,52
00009 HORA EXTRA 50%	23:23	261,87
00013 HORA EXTRA 100%	09:15	138,12
00018 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	05/25	79,99
00121 FERIAS NORMAIS		52,98
00122 INT. H.E. FERIAS		24,20
00123 INT. ADIC. INSAL. FERIAS		5,03
00128 ADICIONAL 1/3 S/FERIAS		27,41
00620 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		171,00

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	1/30	54,75
00080 DESCONTO INSS	9,00%	211,51
00129 LIQUIDO FERIAS NORMAIS		100,86
00207 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,0000%	16,42

Salário Base:	1.642,50	Horas Semanais:	44	Base de FGTS:	2.350,12
Base de INSS Empresa:	2.350,12	Base de INSS Funcionário:	2.350,12	Valor do FGTS:	188,00
Base Bruta de IRRF:	2.240,50	Dedução de IRRF (03):	780,28	Base de Líquida de IRRF:	1.460,22
Total de Vencimentos:	2.350,12	Total de Descontos:	383,54	Líquido a Receber:	1.966,58

TOTALIZAÇÃO DA FOLHA - FUNCIONÁRIOS

Vencimentos	Referência	Valor

Descontos	Referência	Valor

FL 151

39

Este documento foi assinado eletronicamente por todos os signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ituação: Geral

Relação do Pagamento Mensal

Mês/Ano: 03/2016

00001	SALARIO NORMAL	1.076,00	40.089,41		
00009	HORA EXTRA 50%	161,56	1.576,63		
00013	HORA EXTRA 100%	107,39	1.607,40		
00018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	0,00	600,29		
00020	SALARIO FAMILIA	0,00	494,77		
00021	SALARIO FAMILIA PROPORCIONAL	0,00	10,69		
00061	INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	0,00	6,08		
00074	ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	0,00	174,89		
00105	COMPLEM FERIAS E INTEGRACOES	0,00	0,80		
00121	FERIAS NORMAIS	0,00	4.083,58		
00122	INT. H.E. FERIAS	0,00	799,00		
00123	INT. ADIC. INSAL. FERIAS	0,00	429,95		
00125	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS	0,00	1,60		
00128	ADICIONAL 1/3 S/FERIAS	0,00	1.774,21		
00139	INT. A.T.S. FERIAS	0,00	8,52		
00152	13 SAL. PROPORCIONAL	0,00	146,67		
00153	INT. H.E. 13 SALARIO	0,00	7,66		
00154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL.	0,00	27,52		
00167	FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	513,33		
00168	INT. H.E. FERIAS PROP.	0,00	27,78		
00169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.	0,00	96,31		
00175	SALDO DE SALARIOS	0,00	322,67		
00237	ADICIONAL NOTURNO 20%	22,21	31,91		
00323	REEMB DESC INDEVIDO MES ANT	0,00	18,00		
00620	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	7.873,52		
00996	ADICIONAL S/ FERIAS PROP.	0,00	212,47		
00035	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	1.502,60		
00076	DESCONTO DE ATRASOS	5,21	21,40		
00077	DESCONTO DE FALTAS 1/2 PERIODO	8,00	32,00		
00079	DESCONTO DESCANSO SEM. REMUNER	44,00	186,39		
00080	DESCONTO INSS	0,00	5.121,81		
00088	VALE TRANSPORTE	0,00	264,16		
00129	LIQUIDO FERIAS NORMAIS	0,00	6.354,50		
00180	LIQUIDO RESCISAO	0,00	1.344,30		
00197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	0,00	14,55		
00198	I.R.R.F. FERIAS	0,00	62,17		
00203	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	391,46		
00207	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	0,00	59,29		
00211	DESCONTO DE FALTAS EM DIAS	4,00	127,72		
00497	DESCONTO SUSPENSAO	5,00	198,66		
Total de Vencimentos		**60.935,66**	**Total de Descontos**	**15.681,01**	**Total Líquido**	**45.254,65**

BASES DE CÁLCULO

BASE DE INSS FUNCIONÁRIO	59.212,82	BASE DE CÁLCULO DE IRRF	51.934,11
BASE DE INSS EMPRESA	59.212,82	BASE DE CÁLCULO DE IRRF DISTR. LUCROS	0,00
BASE DE CÁLCULO DE FGTS	59.212,82	BASE DE CÁLCULO DE IRRF TRIB. EXCLUSIVA	0,00

TRIBUTOS

VALOR DE INSS - FUNCIONÁRIOS	5.136,36	VALOR DO FGTS	4.736,85
VALOR DE INSS - FPAS	0,00	VALOR DE IRRF	62,17
VALOR DE INSS - RAT	0,00	VALOR DE PIS	0,00
VALOR DE INSS - TERCEIROS	0,00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
DEDUÇÃO - SALÁRIO FAMÍLIA	505,46		
DEDUÇÃO - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00		

DEMONSTRATIVO DE GRRF

BASE FGTS SEM 13º	0,00	MULTA RESCISÓRIA	0,00
BASE FGTS DO 13º	0,00	CONTR. SOCIAL S/ MULTA	0,00
VALOR FGTS SEM 13º	0,00		
VALOR FGTS DO 13º	0,00		

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

ATIVOS	038
AFASTADOS	001
DEMITIDOS	001

...DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
152
...Pedra Germano Lauck

40

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ituação: Geral — Relação do Pagamento Mensal — Mês/Ano: 03/2016

Diretor: 2 - HUMBERTO TANAMATI

Recibo: 000001 — Competência: 03/2016 — Data Pagamento: 31/03/2016

Vencimentos	Valor	Descontos	Valor
00068 PRO-LABORE	2.000,00	00080 DESCONTO INSS	220,00

Base INSS	2.000,00	Base FGTS	0,00		
Base IRRF	2.000,00	Dedução de IRRF (00):	220,00		
Total de Vencimentos:	2.000,00	Total de Descontos:	220,00	Líquido a Receber:	1.780,00

Diretor: 1 - JAIRO FRARE

Recibo: 000001 — Competência: 03/2016 — Data Pagamento: 31/03/2016

Vencimentos	Valor	Descontos	Valor
00068 PRO-LABORE	3.520,00	00080 DESCONTO INSS	387,20
		00081 DESCONTO I.R.R.F.	115,12

Base INSS	3.520,00	Base FGTS	0,00		
Base IRRF	3.520,00	Dedução de IRRF (00):	387,20		
Total de Vencimentos:	3.520,00	Total de Descontos:	502,32	Líquido a Receber:	3.017,68

TOTALIZAÇÃO DA FOLHA - DIRETORES

Vencimentos	Valor	Descontos	Valor
00068 PRO-LABORE	5.520,00	00080 DESCONTO INSS	607,20
		00081 DESCONTO I.R.R.F.	115,12

Total de Vencimentos	5.520,00	Total de Descontos	722,32	Total Líquido	4.797,68

BASES DE CÁLCULO

BASE DE INSS	5.520,00	BASE DE CÁLCULO DE IRRF	5.520,00
BASE DE CÁLCULO DE FGTS	0,00	DEDUÇÃO DE IRRF	607,20

TRIBUTOS

VALOR DE INSS - DIRETORES	607,20	VALOR DO FGTS	0,00
VALOR DE INSS - EMPRESA	0,00	VALOR DE IRRF	115,12

TOTAL DE DIRETORES

NÚMERO DE DIRETORES	002

SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 153
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

5

41

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ção: Geral — Relação do Pagamento Mensal — Mês/Ano: 03/2016

L GERAL

Vencimentos	Referência	Valor
1 SALARIO NORMAL	1.076,00	40.089,41
9 HORA EXTRA 50%	161,56	1.576,63
3 HORA EXTRA 100%	107,39	1.607,40
8 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	0,00	600,29
0 SALARIO FAMILIA	0,00	494,77
1 SALARIO FAMILIA PROPORCIONAL	0,00	10,69
1 INTEGRAÇÃO ADIC.NOTURNO NO DSR	0,00	6,08
4 ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	0,00	174,89
5 COMPLEM FERIAS E INTEGRACOES	0,00	0,80
1 FERIAS NORMAIS	0,00	4.083,58
2 INT. H.E. FERIAS	0,00	799,00
3 INT. ADIC. INSAL. FERIAS	0,00	429,95
5 INT. ADIC. NOTURNO FERIAS	0,00	1,60
8 ADICIONAL 1/3 S/FERIAS	0,00	1.774,21
9 INT. A.T.S. FERIAS	0,00	8,52
2 13 SAL. PROPORCIONAL	0,00	146,67
3 INT. H.E. 13 SALARIO	0,00	7,66
4 INT. ADIC. INSAL. 13 SAL.	0,00	27,52
7 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	513,33
8 INT. H.E. FERIAS PROP.	0,00	27,78
9 INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.	0,00	96,31
5 SALDO DE SALARIOS	0,00	322,67
7 ADICIONAL NOTURNO 20%	22,21	31,91
3 REEMB DESC INDEVIDO MES ANT	0,00	18,00
0 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	7.873,52
6 ADICIONAL S/ FERIAS PROP.	0,00	212,47

Descontos	Referência	Valor
00035 CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	1.502,60
00076 DESCONTO DE ATRASOS	5,21	21,40
00077 DESCONTO DE FALTAS 1/2 PERIODO	8,00	32,00
00079 DESCONTO DESCANSO SEM. REMUNER	44,00	186,39
00080 DESCONTO INSS	0,00	5.121,81
00088 VALE TRANSPORTE	0,00	264,16
00129 LIQUIDO FERIAS NORMAIS	0,00	6.354,50
00180 LIQUIDO RESCISAO	0,00	1.344,30
00197 DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	0,00	14,55
00198 I.R.R.F. FERIAS	0,00	62,17
00203 CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	391,46
00207 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	0,00	59,29
00211 DESCONTO DE FALTAS EM DIAS	4,00	127,72
00497 DESCONTO SUSPENSAO	5,00	198,66

al de ncimentos 60.935,66 — Total de Descontos 15.681,01 — Total Líquido 45.254,65

BASES DE CÁLCULO FUNCIONÁRIOS

SE DE INSS FUNCIONÁRIO	59.212,82	BASE DE CÁLCULO DE IRRF	51.934,11
SE DE INSS EMPRESA	59.212,82	BASE DE CÁLCULO DE IRRF DISTR. LUCROS	0,00
SE DE CÁLCULO DE FGTS	59.212,82	BASE DE CÁLCULO DE IRRF TRIB. EXCLUSIVA	0,00

BASES DE CÁLCULO DIRETORES

SE DE INSS	5.520,00	BASE DE CÁLCULO DE IRRF	5.520,00
SE DE CÁLCULO DE FGTS	0,00	DEDUÇÃO DE IRRF	607,20

TRIBUTOS

LOR DE INSS - DESCONTADO	5.743,56	VALOR DO FGTS	4.736,85
LOR DE INSS - FPAS	0,00	VALOR DE IRRF - FUNCIONÁRIOS	62,17
LOR DE INSS - RAT	0,00	VALOR DE IRRF - DIRETORES	115,12
LOR DE INSS - TERCEIROS	0,00	VALOR DE IRRF - AUTÔNOMOS	0,00
EDUÇÃO - SALÁRIO FAMÍLIA	505,46	VALOR DE PIS	0,00
EDUÇÃO - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00

DEMONSTRATIVO DE GRRF

SE FGTS SEM 13º	0,00	MULTA RESCISÓRIA	0,00
SE FGTS DO 13º	0,00	CONTR. SOCIAL S/ MULTA	0,00
LOR FGTS SEM 13º	0,00		
LOR FGTS DO 13º	0,00		

TOTAIS

TOTAL DE VENCIMENTOS	66.455,66
TOTAL DE DESCONTOS	16.403,33
TOTAL LÍQUIDO	50.052,33
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	038
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS	001
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS	001
NÚMERO DE DIRETORES	002
NÚMERO DE AUTÔNOMOS	000

SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 154
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

42

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Cód.	Funcionário	Cód. Evento		Referência	Valor	Cód. Evento		Referência	Valor
00060	ADILSON ALVES RIBEIRO DE CAMPOS	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	13,60				
00074	ADRIANA STOCBERL MONTEIRO	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00066	AIDA MAGNA PEREIRA	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00043	ANA CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,88				
00091	ANGELICA DE SOUZA SANTOS	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00065	CHEILA GRANDE DE ABREU	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00075	CLARICE ALBUQUERQUE SILVA	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00093	DEISI SOARES DE FREITAS	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00081	ELIAS MOREIRA	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	13,50				
00051	ELIZA TOCHETTO	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00083	FABIO LOPES BATISTA	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	16,50				
00025	GABRIEL JUNIOR FONTES	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	14,20				
00013	GILDO RODRIGUES	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	14,61				
00012	GRACY SUELLEN DOS SANTOS FRANCO	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	15,15				
00082	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	11,92				
00[illegible]	IVANILDA PEREIRA CHIMCOVIAKI	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00080	JAIR BORGES SALDANHA	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	11,92				
00088	JESSICA CAETANO DE FRANCA	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00094	JOCIANE MACHADO DA SILVA	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	12,80				
00010	JOSE VALMIR DE CAMPOS	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	14,61				
00072	JURACI SUTIL DE LIMA	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	12,00				
00061	KAREN CRISTINA MUNHOZ DOS SANTOS	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00053	LEONICE MARIA RIBEIRO	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	12,18				
00034	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	9,13				
00029	LORENI WEBBER RAMOS	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	14,73				
00087	LUIZ CARLOS WEBER	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	11,50				
00070	MARCIELE APARECIDA HANKE	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00026	MARCIO DOS SANTOS	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	14,20				
00057	MARIA DE FATIMA LOPES	00207	CONTRIBUIÇÃO ASSIS	1,0000%	11,81				
00[illegible]23	MICHELLI CAROLINE DE SOUZA ESPEFELDE	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	9,13				
00092	NEUSA CLAIR GEVEHR	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00085	NILZA CHIMCOVIAKI	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00033	PAULO ALISSON RODRIGUES	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	13,50				
00059	RENATO DE MELO	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	14,10				
00052	ROBERTO FACHIN	00207	CONTRIBUIÇÃO ASSIS	1,0000%	15,71				
00063	ROSANGELA APARECIDA MARQUES	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00090	SABRINA FERNANDA PAVOSKI	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00089	SANDRA SOARES	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00045	SIDNEI APARECIDO DO NASCIMENTO	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	14,10				
00071	SIRLEI APARECIDA AMAZONAS SANTOS LIMA	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00076	TEREZA RAMOS	00203	CONTRIB CONFEDERAT	1,0000%	8,80				
00067	VALDIR ALVES DOS SANTOS	00207	CONTRIBUIÇÃO ASSIS	1,0000%	15,35				
00011	VANDERLEI ROSSI	00207	CONTRIBUIÇÃO ASSIS	1,0000%	16,42				

Totais

00203 CONTRIB CONFEDERATIVA 430,66

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-c52-8b20-e11f0ea254ee.

Cód.	Funcionário	Cód. Evento	Referência	Valor	Cód. Evento	Referência	Valor
		00207 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL					59,29

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Situação: Ativos

Funcionários	Sindicato	Sindicalizado
00060-ADILSON ALVES RIBEIRO DE CAMPO	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00074-ADRIANA STOCBERL MONTEIRO	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00066-AIDA MAGNA PEREIRA	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00043-ANA CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00091-ANGELICA DE SOUZA SANTOS	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00065-CHEILA GRANDE DE ABREU	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00075-CLARICE ALBUQUERQUE SILVA	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00093-DEISI SOARES DE FREITAS	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00081-ELIAS MOREIRA	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00051-ELIZA TOCHETTO	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00037-ELNIR VENANCIO DA SILVA	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00083-FABIO LOPES BATISTA	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00025-GABRIEL JUNIOR FONTES	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00013-GILDO RODRIGUES	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00012-GRACY SUELLEN DOS SANTOS FRANC	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00082-ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00086-IVANILDA PEREIRA CHIMCOVIAKI	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00080-JAIR BORGES SALDANHA	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00088-JESSICA CAETANO DE FRANCA	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00094-JOCIANE MACHADO DA SILVA	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00010-JOSE VALMIR DE CAMPOS	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00072-JURACI SUTIL DE LIMA	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00061-KAREN CRISTINA MUNHOZ DOS SANT	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00053-LEONICE MARIA RIBEIRO	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00034-LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00087-LUIZ CARLOS WEBER	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00070-MARCIELE APARECIDA HANKE	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00026-MARCIO DOS SANTOS	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00057-MARIA DE FATIMA LOPES	SINDICATO DOS TRAB NAS IND DO VEST DE	S
00023-MICHELLI CAROLINE DE SOUZA ESP	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
0[illegible]2-NEUSA CLAIR GEVEHR	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00[illegible]5-NILZA CHIMCOVIAKI	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00033-PAULO ALISSON RODRIGUES	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00059-RENATO DE MELO	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00052-ROBERTO FACHIN	SITROVEL - SIND DOS TRAB EM TRANSPORT	S
00090-SABRINA FERNANDA PAVOSKI	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00089-SANDRA SOARES	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00050-SARA PASQUALINA DA SILVA	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00045-SIDNEI APARECIDO DO NASCIMENTO	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00071-SIRLEI APARECIDA AMAZONAS SANT	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00076-TEREZA RAMOS	SINDESAUVEL - SINDICATO DOS EMPREGADO	S
00067-VALDIR ALVES DOS SANTOS	SITROVEL - SIND DOS TRAB EM TRANSPORT	S
00011-VANDERLEI ROSSI	SITROVEL - SIND DOS TRAB EM TRANSPORT	S

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 43

TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIOS: 43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Pedro Germano Laudi
FL 157

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Instruções de Impressão
Imprimir preferencialmente em impressora **Laser**, (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 ou Carta - Favor Cortar na linha indicada

Recibo do Pagador

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **|104-0| 10498.00004 94106.144580 70000.006539 3 67600000039146**

Beneficiário: **Sind. Trab. Estabelecimentos de Serviços de Saúde Cascavel**						Carteira: **SR**	**RECIBO DO PAGADOR**
Data Documento: **04/04/2016**	Número Documento: **CC201603**	Espécie Doc.: **OU**	Aceite: **N**	Espécie: **Real**	Data Proc.: **04/04/2016**	CNPJ: **78.105.715/0001-04**	Vencimento: **10/04/2016**

Instruções CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA REFERENTE MARÇO DE 2016
A multa será de 10% (dez) por cento sobre o valor desta, mais 1% ao mês.
O pagamento após 30 (trinta) dias do vencimento será somente efetuado no sindicato competente, onde será cobrado a multa convencional (cláusula 42).

(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos

Agência/Código Beneficiário: **1445.870.00000653-4**
Nosso Número: **8000094106-7**
(=) Valor Documento: **391,46**
(=) Valor Cobrado

Pagador CPF/CNPJ: 16.726.660/0001-94
Gota D Agua Lavanderia Ltda - Me - 1084

Escritório Contábil da Empresa
Vallor Assessoria Contábil - 227

Direta Sistemas - Blumenau - SC - 0xx47 3378-2266 - suporte@diretasistemas.com.br

Autenticação Mecânica

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **|104-0| 10498.00004 94106.144580 70000.006539 3 67600000039146**

Local de Pagamento: **Pagável Em Qualquer Banco, Preferencialmente nas Lotéricas**
Vencimento: **10/04/2016**

Beneficiário: **Sind. Trab. Estabelecimentos de Serviços de Saúde Cascavel**
Agência/Código do Beneficiário: **1445.870.00000653-4**

Data Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proc.
04/04/2016	**CC201603**	**OU**	**N**	**04/04/2016**

Nosso Número: **8000094106-7**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	SR	**Real**		

(=) Valor Documento: **391,46**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA REFERENTE MARÇO DE 2016

A multa será de 10% (dez) por cento sobre o valor desta, mais 1% ao mês.
O pagamento após 30 (trinta) dias do vencimento será somente efetuado no sindicato competente, onde será cobrado a multa convencional (cláusula 42).

(-) Desconto/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **Gota D Agua Lavanderia Ltda - Me - 1084**
Rod Br 277, Estrada Aeroporto Municipal - Santos Dumond
85804-600 - Cascavel - PR
Vallor Assessoria Contábil - 227

CPF/CNPJ: 16.726.660/0001-94

Cód. Baixa: 8000094106-7

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Cortar Aqui

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Pedro Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
Sind. Trab. Estabelecimentos de Serviços de Saúde Cascavel			000.021.207.01948-0
Endereço	**Complemento**		**CNPJ da Entidade**
Rua Antônio Massaneiro, 154 - Sala 702	(45) 3224-4105		78.105.715/0001-04
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
Centro	85812-090	Cascavel	PR

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
Gota D Agua Lavanderia Ltda - Me - 1084	16.726.660/0001-94

Endereço				
Rod Br 277, Estrada Aeroporto Municipal				
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF**	**Código Atividade**
85804-600	Santos Dumond	Cascavel	PR	960

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

Categoria	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
Empregados			
Capital Social - Empresa			
Capital Social - Estabelecimento			

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Contribuição Sindical 03/2016

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento	1.304,92
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

1º Via - Contribuinte

104-0 10499.70195 48917.700105 84201.603606 4 67800000130492

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-01948	001084201603	1.304,92	30/04/2016	2016

Direta Sistemas - Blumenau - SC - 0xx47 3378-2266 - suporte@diretasistemas.com.br | Autenticação Mecânica

---

CAIXA **104-0** 10499.70195 48917.700105 84201.603606 4 67800000130492

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável Em Qualquer Banco, Preferencialmente nas Lotéricas					30/04/2016
Cedente					**Agência / Código do Cedente**
Sind. Trab. Estabelecimentos de Serviços de Saúde Cascavel					1445 / S-01948
Data Documento	**Nr Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Processamento**	**Nosso Número**
04/04/2016	CS201603	GRCSU		04/04/2016	001084201603
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC(2016)	SIND	R$ (REAL)			1.304,92

Instruções	
Contribuição Sindical 03/2016	(-) Desconto / Abatimento
Contribuição Sindical obrigatória para todas as empresas com desconto direto de um dia de trabalho de cada funcionário.	(-) Outras Deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

2º Via - Documento do Banco

Sacado Gota D Agua Lavanderia Ltda - Me - 1084
Rod Br 277, Estrada Aeroporto Municipal - Santos Dumond
85804-600 - Cascavel - PR
Vallor Assessoria Contábil - 227

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

Corte Aqui

FL 159

Este documento foi assinado eletrônicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2016	2016

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SITROVEL-SINDICATO TRAB.TRANSP.RODOVIÁRIO DE CASCAVEL			008.241.87748-8
Endereço	**Complemento**		**CNPJ da Entidade**
Rua Fortunato Bebber, 1822	0xx45 3227-3350		77.841.682/0001-90
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
São Cristóvão	85816-300	Cascavel	PR

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
Gota D Agua Lavanderia Ltda - Me - 5164			16.726.660/0001-94
Endereço			
Rod Br 277, Estrada Aeroporto Municipal			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
85804-600	Santos Dumond	Cascavel	PR / 960

1º Via - Contribuinte

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

Categoria		
Empregados		
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	
	Total Empregados - Estabelecimento	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		
Contribuicao Sindical 03/2016		

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento	158,30
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.78776 48917.700519 64201.603608 4 67800000015830

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-87748	005164201603	158,30	30/04/2016	2016

Direta Sistemas - Blumenau - SC - 0xx47 3378-2266 - suporte@diretasistemas.com.br | Autenticação Mecânica

---

CAIXA **104-0** 10499.78776 48917.700519 64201.603608 4 67800000015830

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA E CASAS LOTÉRICAS					30/04/2016
Cedente					**Agência / Código do Cedente**
SITROVEL-SINDICATO TRAB.TRANSP.RODOVIÁRIO DE CASCAVEL					568 / S-87748
Data Documento	**Nr Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Processamento**	**Nosso Número**
04/04/2016	CS201603	GRCSU		04/04/2016	005164201603
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC(2016)	SIND	R$ (REAL)			158,30

2º Via - Documento do Banco

Instruções
Contribuicao Sindical 03/2016

Até o Vencimento, Pagável nas Lotéricas, Ag.Caixa e Bancos.
Documento vencido, pagável somente nas Agências da Caixa.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado Gota D Agua Lavanderia Ltda - Me - 5164
Rod Br 277, Estrada Aeroporto Municipal - Santos Dumond
85804-600 - Cascavel - PR
Vallor Referencial Contabilidade Ltda - 565

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

Corte Aqui

FL. 160

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Instruções de Impressão
Imprimir preferencialmente em impressora **Laser**, (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 ou Carta - Favor Cortar na linha indicada

Recibo do Pagador

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **|104-0|** 10498.10003 80430.056806 03000.017693 6 67870000001181

Beneficiário: **SIND. DOS TRAB.IND VEST. CVEL E REGIAO**						Carteira: **SR**	**RECIBO DO PAGADOR**
Data Documento: **04/05/2016**	Número Documento: **CC201604**	Espécie Doc.: **OU**	Aceite: **N**	Espécie: **Real**	Data Proc.: **04/05/2016**	CNPJ: **81.273.146/0001-02**	Vencimento: **07/05/2016**

Instruções CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA REFERENTE ABRIL DE 2016
VENCIMENTO QUINTO DIA UTIL DO MÊS
ATRASO - 2% DE MULTA MAIS 0,33% DE MORA DIARIA
ENVIAR RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS AO SINDICATO

(-) Outras Deduções	Agência/Código Beneficiário: **0568.003.00001769-1**
(+) Mora/Multa	Nosso Número: **8100080430-0**
(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Documento: **11,81**
Pagador CPF/CNPJ: 16.726.660/0001-94 **Gota D Agua Lavanderia Ltda - Me - 4272**	Escritório Contábil da Empresa: **Vallor Referencial Contabilidade Ltda - - 220**
	(=) Valor Cobrado

Direta Sistemas - Blumenau - SC - 0xx47 3378-2266 - suporte@diretasistemas.com.br

Autenticação Mecânica

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **|104-0|** 10498.10003 80430.056806 03000.017693 6 67870000001181

Local de Pagamento: **Preferencialmente nas Lotericas até o valor limite.**					Vencimento: **07/05/2016**
Beneficiário: **SIND. DOS TRAB.IND VEST. CVEL E REGIAO**					Agência/Código do Beneficiário: **0568.003.00001769-1**
Data Documento: **04/05/2016**	Número Documento: **CC201604**	Espécie Doc.: **OU**	Aceite: **N**	Data Proc.: **04/05/2016**	Nosso Número: **8100080430-0**
Uso do Banco	Carteira: **SR**	Espécie: **Real**	Quantidade: **Real**	Valor	(=) Valor Documento: **11,81**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA REFERENTE ABRIL DE 2016

VENCIMENTO QUINTO DIA UTIL DO MÊS
ATRASO - 2% DE MULTA MAIS 0,33% DE MORA DIARIA
ENVIAR RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS AO SINDICATO

(-) Desconto/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **Gota D Agua Lavanderia Ltda - Me - 4272**
Rod Br 277, Estrada Aeroporto Municipal - Santos Dumond
85804-600 - Cascavel - PR
Vallor Referencial Contabilidade Ltda - - 220

CPF/CNPJ: 16.726.660/0001-94

Cód. Baixa: 8100080430-0

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Cortar Aqui

FL 161

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

5.3
pg 48 ao 60

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.009.967
Série 004
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3516 0489 8320 3400 0237 5500 4000 0099 6711 1102 6043

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	135160250327925 26/04/2016 11:42:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
409010313117		89.832.034/0002-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME			16.726.660/0001-94	26/04/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD. BR 277, ESTR.AEROPORTO MUN. DE CASCAVEL KM 2,5 Nº3211	LOTE 77-A		85804-600	26/04/2016
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	PR	(45)3303-2525	9062973533	11:41:56

DUPLICATAS

Numero	A VISTA
Vencimento	26/04/2016
Valor R$	12.844,27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.858,80	1.423,05	16.424,76	985,48	15.642,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4.312,49	0,00	529,08	**12.844,27**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NELSON GUIMARAES DE ANDRADE	0 - EMITENTE		ANM3529	PR	360.289.089-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ESTACIO DE SA, 100, JARDIM SABARA	LONDRINA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	VOLUMES		0	1.296,74	1.249,90

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
[illegible]	STARLINE TS/1 - BB 50L	34029039	010	6401	BB	3,00	791,50	654,64	2.374,50	1.838,59	220,63	118,72	12,00	5,00
0141A28	STARLINE LV/1 - BB 50L CLASSE RISCO 8, Nº ONU 1824 DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO GRUPO DE EMBALAGEM: II	34029039	010	6401	BB	5,00	688,00	948,39	3.440,00	2.663,61	319,63	172,00	12,00	5,00
0145A28	STARLINE OXY/2 - BB 50L CLASSE RISCO 58, Nº ONU 2014 DESCRIÇÃO: PEROXIDO DE HIDROGÊNIO GRUPO DE EMBALAGEM: II	28470000	010	6401	BB	5,00	652,50	899,46	3.262,50	2.363,04	283,57	0,00	12,00	0,00
[illegible]	STARLINE SOFT/1 - BB 50L	38099190	010	6401	BB	4,00	274,50	302,71	1.098,00	795,29	95,43	0,00	12,00	0,00
[illegible]	COLSOFT - BB 50L	38099190	010	6401	BB	1,00	500,00	137,85	500,00	362,15	43,46	0,00	12,00	0,00
0115A36	ATIVO 1 - BB 20L	34029039	010	6401	BB	5,00	742,80	1.023,93	3.714,00	2.875,77	345,09	185,70	12,00	5,00
[illegible]06A36	DETERCOL AM - BB 20L	34029039	010	6401	BB	5,00	187,00	257,78	935,00	723,97	86,88	46,75	12,00	5,00
1107A08	BRISA TC - CX 4x5	34012010	010	6401	CX	1,00	118,20	32,59	118,20	91,52	10,98	5,91	12,00	5,00
0108B36	COLSOFT - BB 20L	38099190	010	6401	BB	1,00	200,00	55,14	200,00	144,86	17,38	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
"Declaramos que o(s) produto(s) desta nota fiscal estão adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentação em vigor". MERCADORIA DESTINADA PARA USO E CONSUMO Cliente Fantasia: GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME Trib aprox R$: 5.251,32 Federal Fonte: IBPT Nro Pedido: 206572	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Jesus Carmen Lucia
FL 162

48

Recebemos de COLAU SP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME - ROD. BR 277, ESTR.AEROPORTO MUN. DE CASCAVEL KM 2,5 Nº3211, 0 - LOTE 77-A - CASCAVEL - PR.
Emissão: 26/04/2016 Valor Total: R$ 12.844,27

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.009.967
Série 004

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para conferir as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea2

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.009.830
Série 004
Folha 1/1

ID: 170289

CHAVE DE ACESSO
3516 0389 8320 3400 0237 5500 4000 0098 3011 1102 4033

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		135160181293502 24/03/2016 10:14:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
409010313117		89.832.034/0002-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME			16.726.660/0001-94	24/03/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD. BR 277, ESTR.AEROPORTO MUN. DE CASCAVEL KM 2,5 Nº3211	LOTE 77-A		85804-600	24/03/2016
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	PR	(45)3303-2525	9062973533	10:14:27

DUPLICATAS

Numero	A VISTA
Vencimento	24/03/2016
Valor R$	10.840,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.998,81	1.199,86	14.023,65	841,42	13.478,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.903,07	0,00	423,28	**10.840,23**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NELSON GUIMARAES DE ANDRADE	0 - EMITENTE				360.289.089-91
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA ESTACIO DE SA, 100, JARDIM SABARA	LONDRINA			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
23	VOLUMES		0	1.215,64	1.172,70

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
0140A28	STARLINE TS/1 - BB 50L	34029039	010	6401	BB	4,00	791,50	916,80	3.166,00	2.407,50	288,90	158,30	12,00	5,00
0141A28	STARLINE LV/1 - BB 50L CLASSE RISCO 8, Nº ONU 1824 DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO GRUPO DE EMBALAGEM: II	34029039	010	6401	BB	5,00	688,00	996,14	3.440,00	2.615,86	313,90	172,00	12,00	5,00
0145A28	STARLINE OXY/2 - BB 50L CLASSE RISCO 58, Nº ONU 2014 DESCRIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO GRUPO DE EMBALAGEM: II	28470000	010	6401	BB	6,00	652,50	1.133,69	3.915,00	2.781,31	333,76	0,00	12,00	0,00
0143A28	STARLINE SOFT/1 - BB 50L	38099190	010	6401	BB	4,00	274,50	317,95	1.098,00	780,05	93,61	0,00	12,00	0,00
0115A36	ATIVO 1 - BB 20L	34029039	010	6401	BB	2,00	742,80	430,19	1.485,60	1.129,69	135,56	74,28	12,00	5,00
A36	DETERCOL AM - BB 20L	34029039	010	6401	BB	2,00	187,00	108,30	374,00	284,40	34,13	18,70	12,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor 102 - VALDIR ZAFFONATTO - "Declaramos que o(s) produto(s) desta nota fiscal estão adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento transbordo e transporte e que atende a regulamentação em vigor" MERCADORIA DESTINADA PARA USO E CONSUMO Cliente Fantasia: GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME Trib aprox R$: 4.510,68 Federal Fonte: IBPT Nro Pedido: 207714	

FL 163

Recebemos de COLAU SP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatario GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME - ROD. BR 277, ESTR.AEROPORTO MUN. DE CASCAVEL KM 2,5 Nº3211, 0 - LOTE 77-A - CASCAVEL - PR.
Emissão 24/03/2016 Valor Total: R$ 10.840,23

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.009.830
Série 004

Este documento foi assinado eletronicamente por 2 (dois) signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea

ID: 170289

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.009.698
Série 004
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3516 0289 8320 3400 0237 5500 4000 0096 9811 1102 4027

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	135160113751923 24/02/2016 11:35:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
409010313117		89.832.034/0002-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME			16.726.660/0001-94	24/02/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD. BR 277. ESTR.AEROPORTO MUN. DE CASCAVEL KM 2,5 Nº3211	LOTE 77-A		85804-600	24/02/2016
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	PR	(45)3303-2525	9062973533	11:35:24

DUPLICATAS

Numero	A VISTA
Vencimento	24/02/2016
Valor R$	25.081,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.118,57	2.774,23	32.709,37	1.962,56	22.410,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	708,27	**25.081,13**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PARTICULAR	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	VOLUMES		0	1.890,75	1.823,50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
0140A28	STARLINE TS/1 - BB 50L	34029039	010	6401	BB	5,00	791,50	0,00	3.957,50	4.155,38	498,64	197,88	12,00	5,00
0141A28	STARLINE LV/1 - BB 50L CLASSE RISCO 8, Nº ONU 1824 DESCRIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO GRUPO DE EMBALAGEM: II	34029039	010	6401	BB	7,00	688,00	0,00	4.816,00	5.056,80	606,82	240,80	12,00	5,00
0145A28	STARLINE OXY/2 - BB 50L CLASSE RISCO 58, Nº ONU 2014 DESCRIÇÃO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO GRUPO DE EMBALAGEM II	28470000	010	6401	BB	9,00	652,50	0,00	5.872,50	5.872,50	704,70	0,00	12,00	0,00
0145A28	STARLINE SOFT/1 - BB 50L	38099190	010	6401	BB	5,00	274,50	0,00	1.372,50	1.372,50	164,70	0,00	12,00	0,00
0115A36	ATIVO 1 - BB 20L	34029039	010	6401	BB	6,00	742,80	0,00	4.456,80	4.679,64	561,56	222,84	12,00	5,00
:28	COLSOFT - BB 50L	38099190	010	6401	BB	2,00	500,00	0,00	1.000,00	1.000,00	120,00	0,00	12,00	0,00
0406A36	DETERCOL AM - BB 20L	34029039	010	6401	BB	5,00	187,00	0,00	935,00	981,75	117,81	46,75	12,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: 102 - VALDIR ZAFFONATTO - "Declaramos que o(s) produto(s) desta nota fiscal estão adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentação em vigor". MERCADORIA DESTINADA PARA USO E CONSUMO Cliente Fantasia GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME Trib aprox R$ 7.501,69 Federal Fonte IBPT Nro Pedido 207451	

FL 164

Recebemos de COLAU SP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatario GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME - ROD. BR 277, ESTR.AEROPORTO MUN. DE CASCAVEL KM 2,5 Nº3211, 0 - LOTE 77-A - CASCAVEL - PR.
Emissão 24/02/2016 Valor Total R$ 25.081,13

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.009.698
Série 004

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0e825fec

Química do Brasil S/A

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

STARLINE SOFT 1

AMACIANTE UNIVERSAL DE TECIDOS

CARACTERÍSTICAS

- Amacia e desembaraça os fios dos tecidos.
- Deixa um suave perfume residual.
- Diminui sensivelmente a possibilidade de irritações desagradáveis a pele.
- Facilita e melhora as etapas de calandra e prensa.
- Elimina o problema de estática nas roupas.
- Aumenta o conforto das roupas no uso diário.
- Torna o serviço de remoção das roupas após centrifugação mais fácil.

PROPRIEDADES

Aspecto:Liquido branco opaco, com aroma característico

pH (solução 1% - 25°C): 4,0 – 5,0

Teor de materia ativa%: 2,0 a 3,0 %

APRESENTAÇÃO

- Bombona plástica contendo 5. Litros.
- Bombona plástica contendo 20. Litros
- Bombona plástica contendo 50. Litros.
- Caixa contendo 4 X 5.Litros cada

COMPONENTES

Tensoativo catiônico, conservante, essência e água.

ONDE USAR

Utilizado em todas lavanderias profissionais, comerciais, industriais e hospitalares.

QUANTO USAR

No último enxágüe usar de 3 a 5 ml/Kg de roupas seca em nível baixo de água com temperatura a frio.
Tempo de contato mínimo 3 minutos.

COMO USAR

Somente em dosadores *StarLine* de dosagem eletrônica.

ProdutoNotificadoANVISA/MS:25351.279551/2010-25

PRECAUÇÕES DE USO

Mantenha fora do alcance de crianças. Em caso de contato com os olhos lave-os em abundância durante 15 minutos. Se ingerido não provoque vômito, beba água ou leite em abundância. Em ambos os casos, procure cuidados médicos, levando consigo o rótulo da embalagem original. E, caso de contato com a pele, lave as partes atingidas com água em abundância; ocorrendo irritação, procure um médico. Mantenha o produtos em sua embalagem original. Não reutiliza a embalagem vazia. É recomendável o uso de luvas e óculos de segurança para o manuseio do produto e suas soluções

COLAU QUÍMICA DO BRASIL LTDA
Fábrica: Av. Victório Colau, 11 - Pólo Industrial - CEP 11800-000 - Juquiá - SP
Fone (13) 3844-1821 - Caixa Postal 56

Matriz: Rua Victório Colau, 211 – Bairro são Roque - CEP 95.700-000 - Bento Gonçalves - RS
Fone (54) 3451-1600 - Fax (54) 3452-1600 - Caixa Postal 169
E.mail: vendas@colauquimica.com

165

Janeiro / 2014

51

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Química do Brasil S/A

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

STARLINE TS 1

DETERGENTE UMECTANTE AUXILIAR DE PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM

CARACTERÍSTICAS

- Grande poder umectante devido o efeito sinergético pela combinação de tensoativos sintéticos.
- Penetra com facilidade nas fibras facilitando a remoção das sujidades mais fixas entre as fibras.
- Espuma controlada é eficaz em uma larga faixa de temperatura.
- Contém alto percentual de branqueadores ópticos..
- Conserva as roupas sempre brancas.
- Roupas coloridas ficam mais brilhantes e vivas.
- Elevada concentração de ativos com custo final baixo.
- Excelente rendimento com pequenas dosagens
- Não prejudica tecido, preservando as fibras e as cores

PROPRIEDADES

Aspecto: Liquido azul, com aroma característico

PH (100% - 25°C)..... : 5,0 – 8,0

Peso Especifico..... : 1,010 – 1,040 g/cm³

APRESENTAÇÃO

- Bombona plástica contendo 5. Litros.
- Bombona plastica contendo 20. Litros.
- Bombona plastica contendo 50. Litros.
- Caixa contendo 4 X 5 Litros cada

COMPONENTES

Mistura balanceada de tensoativos não iônico, sequestrante, anti redepositante, branqueador óptico, corante, conservante e água.

ONDE USAR

Utilizado em todas lavanderias profissionais, comerciais, industriais e hospitalares.

QUANTO USAR

Dosagem: 0,5 – 2,0 ml/Kg de roupa seca em nível baixo com temperatura frio ou quente com tempo de contato mínimo 10 minutos.

COMO USAR

Somente com dosadores *StarLine* de dosagem eletrônica.

ProdutoNotificadoANVISA/MS:25351.328787/2010-01

PRECAUÇÕES

Manter fora do alcance de crianças e de animais domésticos. Em contato com os olhos, lavar com água abundantemente. Evitar contato prolongado com a pele. Depois de utilizar este produto, lave e seque as mãos. Em caso de ingestão acidental, não provoque vômito, beber água e consultar imediatamente o Centro de Intoxicações mais próximo ou Serviço de Saude. Não administre nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Mantenha o produto em sua embalagem original e não a reutilize para outros fins.

COLAU QUÍMICA DO BRASIL LTDA
Fábrica: Av. Victório Colau, 11 - Polo Industrial - CEP 11800-000 - Juquiá - SP
Fone (13) 3844-1821 - Caixa Postal 56

Matriz: Rua Victório Colau, 211 – Bairro São Roque CEP 95.700-000 - Bento Gonçalves - RS
Fone (54) 3451-1600 - Fax (54) 3452-1600 - Caixa Postal 169
E.mail: vendas@colaquimica.com

FL 166

52

Janeiro / 2014

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Química do Brasil S/A

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

DETERCOL AM

DETERGENTE PARA LIMPEZA GERAL

CARACTERÍSTICAS

- Grande eficiência na remoção de gorduras.
- Efeito sinergético incomum pela combinação de dois detergentes sintéticos e sabão.
- Capaz de retirar a sujeira mais entranhada pela força limpadora do amoniaco.
- Espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza.
- Mascara o forte cheiro de gorduras e frituras velhas.
- Dispensa enxágüe final, nas operações onde são indesejaveis.
- Elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo.
- Biodegradavel

PROPRIEDADES

Aspecto: verde com aroma característico
pH (puro - 25°C)..... : 10,5 a 11,5
Peso Específico (gr/l)..... : 950 a 1.050

APRESENTAÇÃO

- Bombona plástica contendo 5 Litros.
- Bombona plástica contendo 20 Litros
- Bombona plástica contendo 50 Litros
- Caixa contendo 4 x 5 Litros cada
- Tambor metálico contendo 200 Litros

COMPONENTES

Associação quimicamente perfeita de sabão e amoniaco com dois tensoativos sintéticos, além de complexantes, seqüestrantes e estabilizantes.

ONDE USAR

Na limpeza de fogões, geladeiras, coifas, exaustores, aparelhos de cozinha, pisos, azulejos, balcões, etc. Especialmente indicado para as cozinhas profissionais de restaurantes, indústrias, hospitais, quartéis, etc.

COMO USAR

DETERCOL AM pode ser usado com pano, esponja, escova ou vassoura. Deve ser esfregado ou deixado de molho. Se necessário, **DETERCOL AM** dispensa totalmente os enxágües.

QUANTO USAR

Na sujeira leve, diluir de 1,0 Litro **DETERCOL AM** para 100.Litros de água. Na sujeira pesada, diluir 2,0 a 4,0 Litros de DETERCOL AM para 100. Litros de água . Em casos excessos de sujeira, recomenda-se empregar o produto puro.

Produto Notificado ANVISA/MS : 25351.112075/2010-63

PRECAUÇÕES

Manter fora do alcance de crianças e de animais domésticos. Cuidado: irritante para os olhos e mucosas. Em contato com os olhos e pele, lavar com água abundantemente. Não inalar. Se ingerido acidentalmente, não provocar vômito, beber água e consultar de imediato o Centro de Intoxicações mais próximo ou Serviço de Saúde. Evitar contato prolongado com a pele. Depois de utilizar este produto, lave e seque as mãos. Não administre nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Mantenha o produto em sua embalagem original e não a reutilize para outros fins.

COLAU QUÍMICA DO BRASIL LTDA
Fábrica: Av. Victório Colau, nº11 Pólo Industrial - CEP 11800-000 - Juquiá - SP
Fone (13) 3844-1821 - Caixa Postal 56

Matriz: Rua Victório Colau 211 Bairro São Roque - CEP 95.700-000 - Bento Gonçalves - RS
Fone (54) 3451-1600 - Fax (54) 3452-1600 - Caixa Postal 169
E.mail: vendas@colauquimica.com

Janeiro / 2014

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Química do Brasil S/A

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

STARLINE LV/1

DETERGENTE PARA LAVAGEM E PRÉ- LAVAGEM

DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO

CARACTERÍSTICAS

- Desincrustante alcalino para melhor ajuste de pH no processo de lavagem.
- Alto efeito sinergético com *StarLine TS/1*.
- Diminui a redeposição de sujidades nos tecidos.
- Eficaz em uma larga faixa de temperatura.
- Solubiliza os sais minerais da água..
- Excelente na lavagem com sujidades extremas.
- Roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes.
- Elevada concentração com custo final extremamente baixo

PROPRIEDADES

Aspecto:Liquido amarelado, com aroma caracteristico

pH (100% - 25°C)..... : 12,5 – 13,5

Peso Específico (g/l) ..... : 1,330 – 1,370 g/cm³

APRESENTAÇÃO

- Bombona plastica contendo 5.Litros .
- Bombona plástica contendo 20.Litros
- Bombona plástica contendo 50.Litros
- Caixa contendo 4 X 5 Litros cada

COMPONENTES

Mistura balanceada de seqüestrante, anti redepositante, alcalinizante e água.

ONDE USAR

Utilizado em todas lavanderias profissionais, comerciais, industriais e hospitalares.

QUANTO USAR

Dosagem de 4.0 a 12.0 ml de LV1 por kg de roupa seca, em nível de água baixo, temperatura a frio ou até 90°c

COMO USAR

Somente com dosadores *StarLine* de dosagem eletrônica.

Produto registrado ANVISA/MS: 0.0800.0042-003-9

PRECAUÇÕES DE USO

CUIDADO! PRODUTO FORTEMENTE ALCALINO CAUSA QUEIMADURAS QUÍMICAS.
Mantenha fora do alcance de crianças. Em caso de contato com os olhos lave-os em abundância durante 15 minutos. Se ingerido não provoque vômito, beba água ou leite em abundância. Em ambos os casos, procure cuidados médicos, levando consigo o rótulo da embalagem original. E, caso de contato com a pele, lave as partes atingidas com água em abundância; ocorrendo irritação, procure um médico. Mantenha o produto em sua embalagem original. Não reutiliza a embalagem vazia. É extremamente recomendado o uso de luvas e óculos de segurança para o manuseio do produto e suas soluções.

COLAU QUÍMICA DO BRASIL LTDA
Fábrica: Av. Victório Colau, 11 Pólo Industrial - CEP 11800-000 - Juquiá - SP
Fone (13) 3844-1821 - Caixa Postal 56

Matriz: Rua Victório Colau, 211 - CEP 95.700-000 - Bento Gonçalves - RS
Fone (54) 3451-1600 - Fax (54) 3452-1600 - Caixa Postal 169
e.mail: vendas@colauquimica.com

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FL 168

Janeiro / 2014

5

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Química do Brasil S/A

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

STARLINE OXY2

ALVEJANTE À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO

CARACTERÍSTICAS

- Miscível em agua em qualquer proporção.
- Para alvejamento de roupas, em que apresentam manchas de hibielens (gluconato de Clorehexidina) usado em hospitais na limpeza e assepsia da pele.
- Prolonga a vida útil do tecido, minimizando a perda de resistência das fibras.
- Desenvolvido para promover uma remoção de manchas eficiente e segura em todos os tecidos laváveis, sendo um poderoso oxidante.

PROPRIEDADES

Aspecto: Liquido limpido de odor caracteristico

Cor: Incolor levemente amarelado

PH solução 1,0%.....:4,00 à 5.00

Densidade gr/cm³.....: 1.185 à 1.200

APRESENTAÇÃO

- Bombona plástica contendo 5. Litros.
- Bombona plástica contendo 20. Litros.
- Bombona plástica contendo 50. Litros
- Caixa contendo 4 X 5 Litros cada

COMPONENTES

Solução de peróxido de hidrogênio estabilizado.

ONDE USAR

Para uso em qualquer tipo de lavanderias tais como comerciais industriais e institucionais como hospitais, hotéis, restaurantes, etc.

QUANTO USAR

Sujidade Leve: 2,0 – 4,0 ml/kg de roupa seca.
Com temperatura de 70° a 80°C
Sujidade Média: 3.0 – 5,0 ml/Kg de roupa seca.
Com temperatura de 70° a 80°C
Sujidade Pesada: 4,0 – 7,0 ml/Kg de roupas seca.
Com temperatura de 50° a 75°C
Tempo de operação: mínimo de 10 a 15minutos.

COMO USAR

OXY 2: Deve ser adicionado ao ciclo de lavagem na proporção indicada pelo grau de sujidade conforme a temperatura indicada, em nível baixo de água, deve permanecer agindo por cerca de 10 a 15 minutos.
Somente com dosadores *StarLine* de dosagem eletrônica.

Produto Registrado ANVISA/MS: 3.0800.0057-002-2

PRECAUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO: Contém peróxido de hidrogênio por ser um poderoso oxidante em contato com a pele ocorre um branqueamento no local temporário.Lave as partes atingidas com água em abundancia, O produto deve ser mantido em sua embalagem original, em local fresco e ventilado, manter afastado da luz direta do sol, e fontes de calor. Deve evitar contato com materiais incompatíveis como: álcalis e ácidos concentrados, substâncias redutoras e oxidantes, sais de metais e metais pesados deve-se evitar também a estocagem junto a gases comprimidos e combustíveis OXY 2 pode ser utilizado com segurança, desde que suas propriedades corrosivas e oxidantes sejam levadas em considerações.Recomenda-se a utilização de protetor facial, avental, botas e luvas de PVC.Retirar da embalagem original apenas a quantidade necessária para cada utilização, nunca reintroduzir o **OXY 2** no vasilhame original. Materiais compativeis: vidro, pvc, polietileno, teflon, polipropileno e aço inox. Caso de intoxicação entre em contato com Centro de Intoxicações mais próximo CEATOX- Fone: 0800148110 ou o serviço de saúde. Nunca misture com nenhum produto químico a menos que tal procedimento seja indicado pelo fabricante e por escrito.
Precauções: Manter fora do alcance de crianças e animais domésticos.
Starline OXY 2 não deve ser misturado com nenhum produto da linha Starline devido ser incompatíveis reações violentas.

COLAU QUÍMICA DO BRASIL LTDA
Fábrica: Av. Victório Colau, 11 Pólo Industrial - CEP 11800-000 - Juquiá - SP
Fone (13)3844-1821 - Caixa Postal 56

Matriz: Rua Victório Colau 211 Bairro São Roque - CEP 95.700-000 - Bento Gonçalves - RS
Fone (54) 3451-1600 - Fax (54) 3452-1600 - Caixa Postal 169
E.mail: vendas@colauquimica.com

Janeiro / 2014

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Química do Brasil S/A

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

STARLINE RD 1

NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS

CARACTERÍSTICAS

- Elimina a alcalinidade residual nos tecidos.
- Elimina o cloro residual nos tecidos.
- Diminui sensivelmente a possibilidade de irritações desagradáveis a pele.
- Melhora as etapas de calandra e prensa.
- Roupas brancas ficam mais brilhantes e vivas.
- Aumenta a vida útil dos tecidos.
- Elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo.

PROPRIEDADES

Aspect: ..... Liquido amarelo a esverdeado.

Odor: ..... característico

pH (100% - 25°C) ..... : 3,8 - 4,5

Peso Específico ..... : 1,250 – 1,350 gr/cm³

APRESENTAÇÃO

- Bombona plástica contendo 5. Litros
- Bombona plástica contendo 20. Litros
- Bombona polietileno contendo 50. Litros.
- Caixa contendo 4 X 5 Litros Cada

COMPONENTES

Solução estabilizado de Bissulfito de Sódio e água.

ONDE USAR

Utilizado em todas lavanderias Profissionais, Comerciais, Industriais e Hospitalares.

QUANTO USAR

Dosagem: 1,0 – 3,0 ml/Kg de roupas seca em nível de água baixo em temperatura a frio.
Com tempo contato mínimo de 3 minutos.

COMO USAR

Deve ser utilizado Somente com dosadores *StarLine* de dosagem eletrônica.

Produto Notificado ANVISA/MS: 25351.279542/2010-34

PRECAUÇÕES DE USO

CUIDADO! CONTÉM BISSULFITO DE SÓDIO. EM CONTATO COM ÁCIDOS LIBERA GÁS TÓXICO.
Irritante aos olhos e sistema respiratório. Mantenha fora do alcance de crianças. Em caso de contato com os olhos lave-os em abundância durante 15 minutos. Se ingerido não provoque vômito, beba água ou leite em abundância. Em ambos os casos, procure cuidados médicos, levando consigo o rótulo da embalagem original. E, caso de contato com a pele, lave as partes atingidas com água em abundância; ocorrendo irritação, procure um médico. Mantenha o produtos em sua embalagem original. Não reutiliza a embalagem vazia. É recomendável o uso de luvas e óculos de segurança para o manuseio do produto e suas soluções.

Starline RD 1 não deve ser misturado com nenhum produto da linha Starline devido ser incompatíveis reações violentas

COLAU QUÍMICA DO BRASIL LTDA
Fábrica: Av. Victório Colau, 11 - Pólo Industrial - CEP 11800-000 - Juquiá - SP
Fone (13) 3844-1821 - Caixa Postal 56

Matriz: Rua Victorio Colau, 211 – Bairro São Roque CEP 95.700-000 - Bento Gonçalves - RS
Fone (54) 3451-1600 - Fax (54) 3452-1600 - Caixa Postal 169
E.mail: vendas@colauquimica.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 170
Padre Germano Lauck

Janeiro / 2014

56

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Química do Brasil S/A

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

DESINFETANTE SKY BLUE

DESINFETANTE COM AÇÃO PERFUMADA

CARACTERÍSTICAS

- Desinfetante com excelente poder de desinfecção,
- Tem ação bactericida e bacteriostática sobre os seguintes microorganismos:
  Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus
- Produto com excelente balanceamento com ação efetiva sobre os odores desagradáveis.
- Controla efetivamente o nivel de contaminantes, preservando contra a degradação advinda de atividade microbiana assegurando uma desinfecção profunda.
- Agradável perfume
- Excelente poder de limpeza devido à combinação de Tensoativo aniônico e não iônico
- Não agride a epiderme e qualquer outro tipo de material

PROPRIEDADES

Aspecto.....: Liquido límpido, de cor azul claro
pH Solução 1.% a 25°C).....: 6.0 a 8,0
Peso específico.....: 950 a 1.050 gr/litro

APRESENTAÇÃO

- Bombona plástica contendo 5. Litros
- Bombona plástica contendo 20. Litros
- Caixa contendo 4 x 5 Litros cada

PRINCÍPIO ATIVO

Cloreto de alquil dimetil benzil amônio

COMPONENTES

Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, sequestrante tensoativo não iônico, corante e veículo.

ONDE USAR

É indicado sua aplicação em locais onde é necessária a desinfecção, sanitização/limpeza onde se deseja um perfume suave e persistente, com rápida de supressão odores desagradáveis como sala de espera, banheiros, saunas, vestiários, Corredores e etc. É indispensável em hospitais, clínicas, motéis, hotéis, clubes, restaurantes, indústrias e outros.

COMO USAR

Desinfecção o produto deve ser aplicado numa diluição 1.0 Litro SKY BLUE em 5.0 Litros de água com tempo de contato 10 minutos.

Sanitização/Limpeza o produto deve ser aplicado numa diluição 1.0 litro produto SKY BLUE em 20. Litros água.

QUANTO USAR

Deve ser usado em dosagem diferente para desinfecção e sanitização/limpeza conforme descrito acima.

Produto Registrado ANVISA/MS: 3.0800.0048.003-1

PRECAUÇÕES

Manter fora do alcance de crianças e de animais domésticos. Em contato com os olhos, lavar com água abundantemente. Em caso de ingestão acidental, não provoque vômito, beber água e consultar imediatamente o Centro de Intoxicações mais próximo ou Serviço de Saúde. Não administre nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Mantenha o produto em sua embalagem original e não a reutilize para outros fins.

COLAU QUÍMICA DO BRASIL LTDA
Fábrica: Av. Victório Colau, 11 Pólo Industrial - CEP 11800-000 - Juquiá - SP
Fone (13) 3844-1821 - Caixa Postal 56

Matriz: Rua Victório Colau, 211 - CEP 95.700-000 - Bento Gonçalves - RS
Fone (54) 3451-1600 - Fax (54) 3452-1600 - Caixa Postal 169
e mail: vendas@colauquimica.com

Janeiro / 2014

57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Pedro Germano Lauck
FL 171

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10ba-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Química do Brasil

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ)

1. Identificação do Produto e da Empresa.

Nome do Produto: **STARLINE TS 1**

Matriz: Colau Química do Brasil Ltda
Endereço: Rua Victorio Colau, 211 Bairro: São Roque
Cidade: Bento Gonçalves-RS CEP: 95.700.000
Telefone: 54 3451.1600
EMERGENCIA: 54 3451.1600 **E-mail:** vendas@colauquimica.com

Fábrica: Av. Victório Colau 11 - Pólo Industrial - CEP 11.800-000 - Juquiá - SP
Fone :(13) 3844-1821 - Caixa Postal 56

2. Composição e Informações:

Nome Químico: **STARLINE TS 1**
Sinonimo: STARLINE TS 1
Numero CAS: Não aplicável, o produto é uma mistura.
Composição: Misturas balanceadas tensoativo não iônico, conservante, branqueante óptico e sequestrante
Formula química: Não aplicável
Peso Molecular: Não aplicável
Processo MS: **25351.328787/2010-01** **Produto Notificado ANVISA/MS**

Categoria: **Detergente umectante Para Lavagem e Pré-Lavagem**

3. Identificação de perigos:

Detergente concentrado quando manuseado inadequadamente pode causar Irritação moderada ao sistema ocular, cutânea e respiratório

4. Medidas de primeiros socorros.

Inalação: Pode provocar irritação às mucosas se inalado em excesso.
Se inalado em excesso remover imediatamente o acidentado para um local bem arejado. Procure auxilio médico
Contato com a pele: Lave em água corrente pelo menos por 15 minutos. Retirar as roupas sujas ou contaminadas.
Contato com os olhos: Manter as pálpebras abertas e lavar imediatamente com água pelo menos por 10 minutos.
Procure auxilio médico oftalmologista.
Ingestão: Não provoque vômito. Lave a boca com água em abundância, a seguir beba água ou suco de limão.
Nunca administre nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Procure auxilio médico imediatamente.
Indicações ao médico.
Recomendações especificas: Informar ao médico a presença de Nonilfenol etoxilado.
Leve se possivel o rótulo.

5. Medidas de Combate a incêndio.

Meios adequados de extinção: Use o meio de extinção para o incêndio tais como Nevoa de água, espuma, pó químico e dióxido de carbono (CO_2)

Ponto de inflamação: Não aplicável

Limites de explosão: Não aplicável

Decomposição térmica: Não há

Equipamentos de proteção especial para os bombeiros.
Utilizar o equipamento de proteção individual para combate a incêndios.

Outras informações:
Isolar a área e afastar as pessoas não envolvidas no atendimento a emergência.
A água destinada a extinção não deve entrar em contato com o subsolo, bueiros e esgotos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FL. 172

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

6. Medidas de controle de Vazamentos e derramamentos.

Precauções individuais:
Isolar e sinalizar a área
Usar equipamento de proteção individual (EPIs).
Manter afastadas as pessoas não autorizadas.
Manter afastadas as pessoas não protegidas.

Precauções ambientais.
Evitar que o produto atinja o solo e cursos de água e das águas subterrâneas
Avisar imediatamente as autoridades competentes se o produto alcançar o sistema de drenagem ou cursos de água.

Métodos de limpeza:
O produto deve ser recolhido em recipiente de plástico seco e limpo, se possível identificar todas as embalagens
Manter os recipientes fechados.
Limpar área atingida com água se possível recolher.
Caso recolha a água utilizada na lavagem, destinar para o tratamento de efluentes.

Conselhos úteis.
Nunca colocar produtos derramados nos recipientes de origem a fim de ser reutilizado (Perigo de contaminação).

7. Manuseio e Armazenamento.

Manuseio.
Recomendação para um manuseio seguro.
Manusear de acordo com as boas práticas de higiene e segurança.
Evitar contato com as impurezas.
Usar equipamento de proteção individual.
Para a proteção individual ver a seção 8.
Elaboração de normas de segurança e de serviço (função do local de trabalho)

Evitar contato com os olhos.
Usar máscara de proteção e óculos protetores.
Prever a instalação de chuveiros de emergência e lava-olhos.

Não comer, fumar ou beber durante o trabalho.
Retirar as roupas sujas ou contaminadas.
Antes das pausas e no fim do trabalho, lavar as mãos e/ou rosto.
Não reutilizar o produto derramado ou infectado.

Armazenamento.
Armazenar em local seco e limpo.
Utilizar apenas materiais apropriados no transporte, armazenagem, manipulação.
Fechar bem o recipiente após retirar o produto
Armazenar em local fresco e seco. Proteger de fontes de calor e temperaturas elevadas.
Materiais adequados para embalagem: Polipropileno, polietileno, PVC, inox e outros.
Embalagens devem ser armazenadas em local seco, coberto e arejado de preferência sobre pallet's em piso nivelado.

8. Controle de exposição e proteção individual:

Componentes a controlar com relação ao local de trabalho.
Nenhum valor limite especifica de substâncias conhecidas.
Medidas de engenharia e planejamento.
Prestar atenção para que haja ventilação no lugar de trabalho apropriado.
Proteção das mãos:
Usar luvas para proteção das mãos.
Proteção respiratório:
Máscara com filtro
Proteção dos olhos:
Óculos de segurança

Medidas de higiene:
Não comer, fumar ou beber durante o trabalho.
Lavar as mãos antes das interrupções, e no final do dia trabalho.
Evitar a contaminação da roupa pelo produto.
Retirar as roupas sujas ou embebidas.
Lavar imediatamente com água o vestuário sujo ou impregnado.

SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 173
Hosp. Mun. Pedro Germano Lauck

59

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Medidas de proteção.
Evitar o contato com os olhos.
Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança.
Usar Equipamento de Proteção Individual adequado.

9. Propriedades Físico-Químicas.

Estado Físico: Líquido límpido transparente.
Cor: Azul Transparente conforme padrão
Odor. Característico a sua composição isento de fragrância.
PH: 7,5 a 8,5 em sol 1% 25 °C
Densidade: 900 a 1100 gr/litro
Principio Ativo: Nonilfenol Etoxilado
Solubilidade em água: Totalmente solúvel

10. Estabilidade e Reatividade:

Condições a evitar: Calor, altas temperaturas.
Materiais a evitar: Não há materiais conhecidos que sejam incompatíveis com este produto.
Estável sob as condições recomendadas de armazenamento.
Polimerização: este produto não polimeriza

11- Informação Toxicológica.

Irritação da pele: Levemente irritante.
Irritação aos olhos: Levemente irritante.
Irritação ao sistema respiratório: Levemente irritante.
Outras informações: Não existe nenhum dado sobre este produto. O perigo para a saúde foi avaliado com base nos ingredientes presentes na preparação e nas suas concentrações.

Carcinogenicidade : Não dispõe de dados.

12. Informações Ecológicas.

Evitar a contaminação do solo, esgotos e vias pluviais.

Eliminação físico-química: O produto pode ser degradado através do processo tratamento de efluente adequado.

Bioacumulação: Nenhuma

Efeitos de ecotoxidade: Produto neutro, apresenta toxidade moderada a fauna e flora

13. Considerações sobre tratamento e disposição.

Dispor de acordo com as legislações, federais, estaduais e locais.
Embalagem contaminada não deve ser reutilizada e devem ser eliminada segundo normas federais, estaduais ou locais.

14. Informações sobre o transporte.

Produto não enquadrado como produto perigoso.

15. Regulamentações

Produto não regulamentado.

16. Outras informações:

As informações contidas neste folheto tem caráter informativo para uma correta manipulação do produto e procedimentos em caso de emergência. Uma vez que o uso dessas informações, as condições de uso e transporte do produto não estão dentro do controle da COLAU QUÍMICA DO BRASIL LTDA, é responsabilidade do usuário o correto uso e manipulação do produto do produto e descarte da embalagem conforme lei municipal, estadual e federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 174

60

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublic/verificar e informe o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 021/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 021/2016, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) Manteremos na execução do objeto, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Senhor Jairo Frare.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução do objeto do presente edital.

c) Disporemos dos equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto.

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cascavel, 18 de maio de 2016.

CARTÓRIO SMARCZEWSKI

Jairo Frare
RG: 1478666-0
CPF: 431484849-91

16.726.660/0001-94
INSCR. EST. 906.29735-33
GOTA D'AGUA
LAVANDERIA LTDA.-ME
AV. ITELO WBBER, S/N - ESTRADA DO AEROPORTO-SANTOS DUMONT-CEP 85804-810
CASCAVEL PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Fls. 175
Profa. Msc. Nadia Germano Lauck

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(15) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56
Selo Digital Nº 9o4T6.ZGgji.ZEQIN, Controle: KDVCJ.1U5S
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de JAIRO FRARE
*0043*56196A*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 24 de maio de 2016 - 13:53:23h
Em Test*
Giovana Coradini Bueno - Escrevente
da Verdade
SMARCZEWSKI

Fernanda Lopata Ferreira de Moraes
Escrevente
CPF 079 980.189-50
Port. 18/2015

61

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://[illegible] e utilize o código 1d3b1bb7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.3.1
PG. 69 a 76

ID.: 183/289

Hospital Bom Jesus

HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ – 06.958.776/0001- 03

Urgência e Emergência 24 horas – Ortopedia e Traumatologia – Obstetrícia – Pediatria – Cirurgia Vascular – Cirurgia Geral – Cirurgia Buco-Maxilo-Facial – Neurocirurgia – UTI Adulto e Neonatal

Toledo/Paraná, 23 de maio de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA , inscrita no CNPJ (MF) nº 16.726.660.0001-94, inscrição estadual nº 90629735-33, estabelecida na estrada do Aeroporto, km 2,5 s/n, no município de Cascavel-PR executa serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização têxtil) para esta empresa, conforme contrato de prestação de serviços firmado em 01 de Março de 2015, sendo responsável pelo fornecimento, higienização, transporte e processamento de todo o enxoval do hospital, perfazendo média de 32.000 Kg. mensais.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Superintendente da HOESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 176
Dr. Hugo Marcelo Gomes Laudi

69

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVANDERIA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado **GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA – M.E.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.726.660/0001-94 e I.E. 90.629.735-33, com sede na estrada do aeroporto municipal de Cascavel, km 2, s/n, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador **JAIRO FRARE**, brasileiro, portador do CPF 431.484.849-91, RG 1.478.666-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel-PR.

E de outro lado, a HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Almirante Barroso, n. 2193, CEP 85900-020, na cidade de Toledo – PR, inscrita no CNPJ- 06.958.776/0001-03, Inscrição Estadual Isenta, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e neste ato representada pelo seu Presidente NEOVALDO IAITI SASSAKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo – Paraná, com CPF 152.223.229-04, com poderes contratuais para assinar este instrumento nos termos que seguem:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1- Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos hospitalares em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas.

Parágrafo primeiro- Este contrato destina-se ao processamento mensal de aproximadamente 25.000 kg a 30.000 kg. de roupa (enxoval hospitalar).

Parágrafo segundo- Somente será contemplado neste contrato, roupa hospitalar. Roupas de atendentes e particulares excluem-se deste instrumento.

Parágrafo terceiro – Para os jalecos de médicos e atendentes cobra-se por unidade.

Parágrafo quarto- Compressas cirúrgicas são de responsabilidade de compra e reposição pela CONTRATANTE, pois trata-se de material descartável. No caso de compra e fornecimento pela CONTRATADA, o custo será repassado para a CONTRATANTE juntamente com a cobrança dos demais serviços.

1.2- A prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar realizar-se-á nas dependências da CONTRATADA, onde a roupa será processada e posteriormente entregue ao CONTRATANTE.

1.3- O objeto inclui a coleta e o transporte por meio de veículos adequados da roupa suja do setor de expurgo da CONTRATANTE até as dependências da CONTRATADA; recebimento e lavagem da roupa suja na lavanderia; secagem e calandragem da roupa limpa; separação; acondicionamento e transporte da roupa limpa à rouparia ou setor responsável pela centralização e distribuição do enxoval aos setores da unidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- A prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar envolverá todas as etapas do processo de higienização das roupas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas do Serviço de Saúde, Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, responsável pelo Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde.

2.2- O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, excluindo-se roupas não hospitalares.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

FL 177

Lavanderia Gota D'água Hospitalar e Higienização Têxtil

Acesse nosso site - www.gotadagua.ind.br

70

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pmfi/publico/verificar e utilize o código 41e0-a0b0-0ad5-4a92-9b2b-e11d0ea254ee.

2.3- A coleta será feita no setor de expurgo das unidades, por funcionários da CONTRATADA devidamente treinados, uniformizados e equipados com os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual.

2.4- O controle de entrega e pesagem da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pela CONTRATANTE em conjunto com o da CONTRATADA no ato de retirada do material. A roupa será repesada na entrada da lavanderia da CONTRATADA. Caso não exista balança no expurgo da unidade contratante, a roupa será pesada na chegada à lavanderia, em balança da CONTRATADA.

2.5- Deverá ser elaborado um relatório de coleta diário pela CONTRATADA, informando o peso da roupa retirada - em kg. Este relatório será emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE para posterior conferência.

2.6- O transporte da roupa suja das dependências da CONTRATANTE até as dependências da CONTRATADA será feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.

CLÁUSULA 3- Quanto ao processo de lavagem e acondicionamento das roupas:

3.1- A CONTRATADA deverá utilizar o processo preconizado pela CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade; Manual de Processamento de Roupas da Vigilância Sanitária - 2007 e atualizações; Manual de Lavanderia Hospitalar – normas e manutenção técnica - Ministério da Saúde – 1986 e sua atualizações;

3.2- Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA;

3.3- As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando a garantia do serviço executado e maior durabilidade do enxoval.

3.4- O ciclo de lavagem de roupas com sujidade pesada deverá incluir: umectação, enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento.

3.5- A roupa com sujidade leve deverá incluir alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento.

3.6- A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se ajustem ao tipo de roupa e estrutura do tecido segundo método da CONTRATADA.

3.7- Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas e roupas cirúrgicas que serão entregues dobradas tecnicamente conforme padrão do cliente ou conforme combinarem as partes.

3.8- As roupas cirúrgicas serão embaladas e empacotadas prontas para o processo de esterilização que será efetuado na unidade da CONTRATANTE segundo técnica preconizada.

3.9- Reparo e reaproveitamento de peças danificadas:

- As peças danificadas, desgastadas mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela CONTRATANTE, serão reparadas por costureiras da CONTRATADA.
- As peças muito desgastadas que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela CONTRATANTE serão consideradas excluídas e relatadas no inventário.
- A confecção e reaproveitamento de peças danificadas transformando-as em outras peças, será cobrado.

3.10- Separação e embalagem das roupas limpas:

- No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
  Os custos com embalagens são de responsabilidade da CONTRATADA.

CONFERE COM O ORIGINAL.
DATA. 25/05/16

Fls. 178

Lavanderia Gota D'água
Hospitalar e Higienização Têxtil

Acesse nosso site - www.gotadagua.ind.br

71

Este documento foi assinado digitalmente por seus respectivos signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/sidpublico/verificar e utilize o código 20[illegible]ea254ee.

3.11- Transporte da roupa limpa da lavanderia para o hospital:

- A roupa limpa deverá ser transportada à unidade CONTRATANTE em veículo adequado, devidamente higienizado para evitar a contaminação desta roupa, em conformidade com a legislação vigente.

3.12- A entrega da roupa limpa à rouparia da unidade:

- O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, a exceção de roupas danificadas que serão reparadas ou ainda nos contratos em que as coletas não sejam diárias.
- A roupa processada deve ser entregue junto à rouparia da unidade CONTRATANTE, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da unidade e conforme combinarem as partes.
- As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o rol da roupa entregue - número total de cada peça e / ou peso da roupa limpa, ou conforme combinarem as partes.
- As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE.
- Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito pela CONTRATADA, novo processamento, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.

3.13- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela readequação dos processos de lavagem utilizados sempre que comprovadamente se fizer necessário e sem ônus para a CONTRATANTE.

3.14- No caso de compressas cirúrgicas, deve-se usar a limpeza pesada, porém sem retorno para manchas persistentes pois estas compressas são originalmente descartáveis e não justificam a relavagem. Serão neste caso descartadas ou dispensadas para limpeza geral.

CLÁUSULA 4- Da fiscalização e supervisão técnica

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de visitas às dependências da CONTRATADA para a supervisão e vistorias técnicas sempre que julgar necessário, devendo agendar estas visitas previamente.

CLÁUSULA 5- Das responsabilidades da CONTRATADA:

5.1- Caberá à CONTRATADA a devolução de roupas e objetos de propriedade da Unidade Hospitalar ou dos pacientes, que porventura forem misturados à roupa hospitalar.

5.2- Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com a correta destinação dos resíduos sólidos oriundos do processo de lavagem exclusivamente, segundo legislação vigente.

Parágrafo único- O lixo hospitalar e resíduos que não são classificados como roupa hospitalar (enxoval) e que porventura vierem da unidade contratante juntamente com a roupa a ser processada, conforme o PGRSS da CONTRATADA serão devolvidos à CONTRATANTE em embalagem adequada para que esta dê o correto destino aos mesmos.

5.3- Submeter à apreciação da CONTRATANTE o resultado final do processamento, para avaliação da eficiência e eficácia dos processos utilizados.

5.4- Apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com as fichas técnicas respectivas, no ato da assinatura do Contrato e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

5.5- Apresentar Manual de Procedimentos da lavanderia contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo, no ato da assinatura do Contrato.

- Organograma da Empresa; Quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho;

Dep. Mun. Pedro Germano Lauck

179

CONFERE COM O ORIGINAL.

DATA. 25/05/16

Lavanderia Gota D'água Hospitalar e Higienização Têxtil

Acesse nosso site - www.gotadagua.ind.br

72

Este documento foi assinado eletronicamente por 1 (um) usuário signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

- Descrição da barreira de contaminação entre a área contaminada e a área limpa;
- Fluxograma da roupa na lavanderia;
- Descrição de uniformes;
- Descrição de EPI's conforme PCMSO e PPRA da empresa;
- Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programa médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamentos, etc.;
- Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional;
- Tempo aplicado no processamento das roupas;
- Descrição das rotinas de limpeza da lavanderia, bem como, a freqüência com que ocorrerá o evento;
- Descrição dos equipamentos utilizados para circulação das roupas nas dependências das unidades;
- Descrição passo a passo dos processos de lavagem, para cada tipo de roupa e grau de sujidade;

5.6- Manter registro e aprovação nos órgãos competentes (meio ambiente, vigilância sanitária, bombeiros, prefeitura, e outros necessários).

5.7- Manter alvará sanitário/licença de funcionamento da Lavanderia Hospitalar emitido(a) pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, conforme exigido pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

5.8- Possuir capacidade técnica operativa e profissional - equipe técnica para o processamento das roupas hospitalares, de modo a manter o abastecimento adequado e as condições necessárias para desinfecção, higienização e acondicionamento de toda a roupa processada, de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados bem como a retirada e entrega da roupa por meio de veículos adequados.

5.9- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos químicos, materiais, equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas legislação.

5.10- Dispor de um responsável técnico com formação mínima de nível médio, com capacitação em segurança e saúde ocupacional e que responda perante a vigilância sanitária pelas ações ali realizadas.

5.11- Zelar por boas práticas ambientais.

5.12- Fazer uso racional da água, energia elétrica e biomassa utilizada na produção de calor.

CLÁUSULA 6- São responsabilidades da CONTRATANTE:

6.1- Exercer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA por técnicos especialmente designados.

6.2- Disponibilizar área para retirada - expurgo, para a entrega e armazenamento do enxoval a ser recolhido pela CONTRATADA, de acordo com a legislação aplicável vigente.

6.3- Inspecionar os materiais de consumo, os produtos químicos empregados, o processamento das roupas, a qualidade do processamento e integridade do enxoval da Unidade.

6.4- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços imediatamente ao ocorrido, sob pena de conivência.

6.5- Fazer inventário inicial e a cada 3 meses para controle de qualidade e evasão de enxoval.

6.6- Orientar / proibir seus funcionários e colaboradores (médicos, enfermeiros, atendentes e responsáveis pelo uso, manejo e transporte da roupa contaminada) a que, em hipótese alguma deixem no meio da roupa utilizada, objetos de enfermagem e utensílios cirúrgicos (lâminas de bisturi, pinças, tesouras, agulhas, perfuro cortantes em geral,etc.) pois estes materiais podem vir a danificar irreversivelmente a própria roupa da CONTRATANTE durante o processo de lavagem da roupa, bem como podem causar danos nas máquinas da CONTRATADA, além de poderem causar acidentes pessoais com os funcionários que manuseiam os mesmos.

FL 180

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

Este documento foi assinado digitalmente por 1 (um) dos seus signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pp/sidpublico/verificar e utilize o código 21000000: data: 4e52-8b20-e11f0ea254ee.

Parágrafo único- A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por danos causados ao enxoval quando causados por imprudência no manejo dos objetos descritos neste item 6.6.

6.7- Orientar seus funcionários e colaboradores que não enviem para a lavanderia junto com o enxoval hospitalar contaminado, seus pertences de uso pessoal (uniformes, roupas particulares e outros) visto que este contrato é para lavagem exclusiva de roupa hospitalar e, portanto, a roupa entregue será mesclada e processada como sendo contaminada.

Parágrafo único- Caso haja interesse ou necessidade da CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, esta poderá processar a roupa de uso particular (uniformes de atendentes, etc.) separadamente na unidade hoteleira e industrial evitando esta mistura de roupa contaminada com não contaminada. Para isto, a roupa em questão deverá ser embalada a parte.

6.8- Identificar o enxoval com sua marca (bordada, serigrafada ou outro método definitivo e confiável) em local bem visível e de tamanho adequado para evitar troca ou extravio de enxovais entre clientes da CONTRATADA pela má identificação das peças.

Parágrafo único- A CONTRATADA poderá ela mesma proceder à identificação adequada do enxoval conforme seu método e condições, desde que em comum acordo com a CONTRATANTE.

6.9- Gerenciar seus próprios resíduos hospitalares (restos).

6.10- Arcar com os custos dos Hampers de transporte ou sacos plásticos identificados como "transporte hospitalar". Os hampers para roupa contaminada obrigatoriamente serão de material de polietileno.

7. – DA LOCAÇÃO DO ENXOVAL;

7.1. Na data do início dos serviços, um funcionário da CONTRATADA em conjunto com um funcionário da CONTRATANTE realizarão a contagem das roupas entregues para a CONTRATADA, conferindo a relação quantitativa e descritiva das roupas que serão locadas, de acordo com os anexos: "Relação do Enxoval Hospitalar fornecido pela Lavanderia" e "Estoque Inicial de Enxoval Hospitalar pertencente ao CONTRATANTE", para dar início ao controle do enxoval, da evasão deste e da qualidade do processamento das roupas, o que será efetuado por meio da realização de inventários bimestrais, trimestrais ou relatórios corriqueiros.

7.2. Ao final de cada bimestre de execução dos serviços, um funcionário da CONTRATADA, em conjunto com um funcionário da CONTRATANTE, realizará um novo inventário do enxoval, efetuando a contagem para o controle da evasão - extravio e destruição por mau uso das roupas objeto do fornecimento, para a necessária reposição.

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar o inventário do enxoval assinado pelos funcionários responsáveis por sua realização, onde deverá constar o quantitativo por tipo e tamanho de roupa e o comparativo das quantidades atuais com a Relação Inicial para a apuração da evasão ou destruição das roupas no período entre as contagens ou inventários.

7.4. A cada realização de inventário a CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal de Reposição de Roupas Fornecidas que deverá ser paga juntamente com a Nota Fiscal de Serviços do mês da prestação dos serviços. O preço de reposição das Roupas Fornecidas será dado pela CONTRATADA em relatório fornecido por ocasião do fechamento do contrato ou conforme notas de reposição.

7.5. A CONTRATADA deverá assumir, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição e/ou reposição do enxoval desgastado ou danificado em decorrência do tempo normal de uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reposição por desgaste de enxoval em decorrência do tempo de uso, iniciará aproximadamente ao cabo de 200 dias do início do contrato, calculando-se aproximadamente 1 conjunto novo a cada 1.000 kg de roupa lavada.

181

CONFERE COM O ORIGINAL.
DATA. 25/05/16

Gota D'água Lavanderia Hospitalar e Higienização Têxtil

Acesse nosso site - www.gotadagua.ind.br

74

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.prp.gov.br/pls/apublico/verifica e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

7.6. A CONTRATANTE deverá reembolsar o valor das peças do enxoval que eventualmente sejam danificadas em decorrência de má utilização por parte dos servidores ou dos usuários da Unidade (manchas, rasgos, desfiamentos, etc). Nesse caso a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE da ocorrência e lançar os quantitativos das roupas danificadas apurados em cada mês ou bimestre, no inventário de controle do enxoval efetuado.

7.7. Em caso de extravio da roupa, a CONTRATADA deverá notificar a falta ao CONTRATANTE, por meio de relatório ou no inventário bimestral para reposição ou reembolso por parte do contratante.

CLÁUSULA 8- Da rescisão deste contrato:

8.1- Em caso de desacordo ou descumprimento de cláusulas deste contrato ou rescisão do mesmo antes do prazo contratual, fica estabelecida uma multa no valor igual ao faturamento de um mês de serviços, sendo utilizado com base para determinar esta multa, o mês de maior faturamento no período contratual, e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO- No caso de encerramento de contrato, deverá ser feito inventário de enxoval, devendo a CONTRATANTE indenizar o CONTRATADO conforme uso e desgaste proporcional dos uniformes cedidos.

CLÁUSULA 9 – Dos valores a serem pagos pelos serviços contratados:

9.1- O valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela locação do enxoval e para execução dos serviços descritos neste instrumento será de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por kg de roupa processada.

Parágrafo único: Jalecos "sem botões", serão pesados com a roupa hospitalar normal e os jalecos com botões, serão cobrados à parte, ao valor de R$ 6,00 por unidade.

9.2- Os pagamentos serão quinzenais, sendo o período compreendido entre 01 e 15 do mês corrente, pagos no dia 30 do mesmo mês e o período compreendido entre 15 e 31 do mês corrente, pagos no dia 15 do mês subsequente ao serviço efetuado, sempre através da emissão de boleto bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência de pagamentos sem justificativa aceitável por dois vencimentos seguidos, levará à suspensão dos serviços com cobrança dos valores pendentes acrescidos de juros, multa de mora e multa contratual pelo não cumprimento de contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, além da indenização do enxoval existente fornecido pela CONTRATADA, proporcional ao tempo de uso.

CLÁUSULA 10- Da vigência e reajustes deste contrato:

10.1- Fica estabelecido que este contrato terá validade de 24 meses e vigorará de 01 de Março de 2015 a 01 de Março 2017, podendo ser prorrogado sucessivamente até que interesse às partes.

10.2- Caso os índices inflacionários e de insumos e energia aumentem a planilha de custos da empresa contratada acima de 5% nos 6 primeiros meses de contrato, far-se-á um reajuste combinado entre as partes. A revisão de valores e reajustes, conforme necessário, será feita então de 6 em 6 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após transcorridos 12 meses, haverá reajuste contratual conforme índices citados e combinado entre as partes.

10.3- Após findo este contrato, havendo interesse em sua renovação, sugere-se um reajuste de acordo com as partes conforme composição de índices inflacionários, taxas de energia elétrica, de produtos químicos utilizados e de reajustes salariais (equivalente a reajuste de salários das categorias de lavanderia hospitalar).

10.4- Caso não haja interesse em renovação deste contrato, as partes deverão obrigatoriamente ser comunicadas por escrito no mínimo 60 dias antes do encerramento do mesmo.

CLÁUSULA 11- Da periodicidade de coleta das roupas:

FL. 182

CONFERE COM O ORIGINAL.

DATA. 25/05/16

Gota D'água Lavanderia Hospitalar e Higienização Têxtil

Acesse nosso site - www.gotadagua.ind.br

75

Este documento foi assinado digitalmente por seus signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pinhais/portal/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

11.1- As coletas e entregas serão realizadas duas vezes ao dia, nos horários compreendidos entre 07h00min e 09h00min e entre 17h0min e 19h00min.

11.2- Para coletas extraordinárias, será cobrado uma taxa de coleta e entrega de R$ 30,00.

CLÁUSULA 12- Em comum acordo entre as partes, poderá ser destinado pela CONTRATADA, um(a) governante(a) para o controle e administração do enxoval nas dependências da CONTRATANTE. Este funcionário será registrado e administrado pela CONTRATADA e os valores de salário repassados para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13- Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.

CLÁUSULA 14- Fica eleito o foro da cidade de Cascavel-PR para o dirimir quaisquer dúvidas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam para que surtam os efeitos legais.

Cascavel-PR, 01 de Março de 2015.

HOESP – ASSOC. BENE. SAÚDE DO OESTE DO PR
CONTRATANTE

Gota D'Água Lavanderia Ltda
CONTRATADA
Jairo Frare
Diretor
GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA

Testemunha

Testemunha

SÚMULA:

VIGÊNCIA DO CONTRATO – 01/03/2015 a 01/03/2017 com reajuste semestral, cf. cláusula 9.

DATAS E HORÁRIO DE COLETAS : pela manhã entre 7:00 h e 09:00 h e a tarde entre 17:00 h e 19:00 h.

VALORES ESTABELECIDOS : R$ 3,20 por kg. Jalecos com botão, R$ 6,00 por unidade. O enxoval está incluído (locado)

DATA DE PAGAMENTOS AGENDADO: Quinzenal, sendo dia 30 do mês corrente (a primeira quinzena) e dia 15 do mês sequente para a segunda quinzena, através de boletos bancários.

CONTRATO HOSPITALAR N. 13

FL. 183

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 25/05/16

Lavanderia Gota D'água
Hospitalar e Higienização Têxtil

76

Este documento foi assinado digitalmente por todos os signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pls/sidpublico/validar.uf e informe o código a1361007-0ea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

São Lucas HOSPITAL

8.1.3.1
PG. 62 a 68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA , inscrita no CNPJ (MF) nº 16.726.660.0001-94, inscrição estadual nº 90629735-33, estabelecida na estrada do Aeroporto, km 2,5 s/n, no município de Cascavel-PR executa serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização têxtil) para esta empresa, conforme contrato de prestação de serviços firmado desde 01 de Outubro de 2014, vigente até dias atuais, sendo responsável pela higienização, transporte e processamento do enxoval do hospital, em até 1.000 Kg. diários.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cascavel – PR, 20 de Maio de 2016.

Ildemar Marino Canto
Diretor Administrativo
HOSPITAL SÃO LUCAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mat. Pedra Germano Lauck
FL. 184

62

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/cidpublico/verificar e utilize o código 23b0b37e-ea3e-4e58-8ee6-

jairo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVANDERIA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado **GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.726.660/0001-94 e I.E. 90.629.735-33, com sede na estrada do aeroporto municipal de Cascavel, km 2, s/n, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador **JAIRO FRARE**, brasileiro, portador do CPF 431.484.849-91, RG 1.478.666-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel-PR.

E de outro lado, **HOSPITAL SÃO LUCAS DE CASCAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2219, centro, nesta cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ 76.080.027/0001-01, isenta de Inscrição Estadual, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e neste ato representada por sua administradora Sra. Jaqueline A. Gurgacz Ferreira brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com poderes contratuais para assinar este instrumento nos termos que seguem:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1- Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas.

Parágrafo primeiro- Este contrato destina-se ao processamento mensal de aproximadamente 30.000 kg de roupa (enxoval hospitalar), sendo para o valor contratado, mínimo 20.000 kg mensal.

Parágrafo segundo- Somente será contemplado neste contrato, roupa hospitalar. São excluídas deste acordo qualquer tipo de roupa descartável ou à base de T.N.T., roupas de atendentes e de particulares. Compressas cirúrgicas somente serão processadas e limpas para descarte ou para reaproveitamento em limpeza e higienização, sem obrigação de alvejamento ou retirada de manchas perfeitos, pois é material descartável que não deverá ser reaproveitado em centro cirúrgico, conforme normas da ANVISA. Nos casos em que houver acordo para lavar peças TNT, será estabelecido um valor por peça.

Parágrafo terceiro – Para os jalecos de médicos e atendentes quando com botões, cobra-se por unidade.

1.2- A prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar realizar-se-á nas dependências da CONTRATADA, onde a roupa será processada e posteriormente entregue ao CONTRATANTE.

1.3- O objeto inclui a coleta e o transporte por meio de veículos adequados da roupa suja do setor de expurgo da CONTRATANTE até as dependências da CONTRATADA; recebimento e lavagem da roupa suja na lavanderia; secagem e calandragem da roupa limpa; separação; acondicionamento e transporte da roupa limpa à rouparia ou setor responsável pela centralização e distribuição do enxoval aos setores da unidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- A prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar envolverá todas as etapas do processo de higienização das roupas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas do Serviço de Saúde, Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, responsável pelo Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde.

FL. 185

Gota D'água Lavanderia Hospitalar e Higienização Têxtil

CONFERE COM O ORIGINAL.

DATA. 25/05/16

63

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

2.2- O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, excluindo-se roupas não hospitalares.

2.3- A coleta será feita no setor de expurgo das unidades, por funcionários da CONTRATADA devidamente treinados, uniformizados e equipados com os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual.

2.4- O controle de entrega e pesagem da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pela CONTRATANTE em conjunto com o da CONTRATADA no ato de retirada do material. A roupa será repesada na entrada da lavanderia da CONTRATADA. Caso não exista balança no expurgo da unidade contratante, a roupa será pesada na chegada à lavanderia, em balança da CONTRATADA.

2.5- Deverá ser elaborado um relatório de coleta diário pela CONTRATADA, informando o peso da roupa retirada - em kg. Este relatório será emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE para posterior conferência.

2.6- O transporte da roupa suja das dependências da CONTRATANTE até as dependências da CONTRATADA será feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.

CLÁUSULA 3- Quanto ao processo de lavagem e acondicionamento das roupas:

3.1- A CONTRATADA deverá utilizar o processo preconizado pela CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade; Manual de Processamento de Roupas da Vigilância Sanitária - 2007 e atualizações; Manual de Lavanderia Hospitalar – normas e manutenção técnica - Ministério da Saúde – 1986 e sua atualizações;

3.2- Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA;

3.3- As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando a garantia do serviço executado e maior durabilidade do enxoval.

3.4- O ciclo de lavagem de roupas com sujidade pesada deverá incluir: umectação, enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento.

3.5- A roupa com sujidade leve deverá incluir alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento.

3.6- A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se ajustem ao tipo de roupa e estrutura do tecido segundo método da CONTRATADA.

3.7- Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas e roupas cirúrgicas que serão entregues dobradas tecnicamente conforme padrão do cliente ou conforme combinarem as partes.

3.8- As roupas cirúrgicas serão embaladas e empacotadas prontas para o processo de esterilização que será efetuado na unidade da CONTRATANTE segundo técnica preconizada.

3.9- Reparo e reaproveitamento de peças danificadas:

As peças danificadas, desgastadas mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela CONTRATANTE, serão reparadas por costureiras da CONTRATADA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 186
Hosp. Mun. Pedro Germano Leal

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

Gota D'água
Hospitalar e Higienização Têxtil

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

- As peças muito desgastadas que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela CONTRATANTE serão consideradas excluídas e relatadas em relatório de exclusão e enviadas ao hospital para destino correto definido pela Contratante.

3.10- Separação e embalagem das roupas limpas:

- No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

3.11- Transporte da roupa limpa da lavanderia para o hospital:

- A roupa limpa deverá ser transportada à unidade CONTRATANTE em veículo adequado, devidamente higienizado para evitar a contaminação desta roupa, em conformidade com a legislação vigente.

3.12- A entrega da roupa limpa à rouparia da unidade:

- O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, a exceção de roupas danificadas que serão reparadas ou ainda nos contratos em que as coletas não sejam diárias.
- A roupa processada deve ser entregue junto à rouparia da unidade CONTRATANTE, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da unidade e conforme combinarem as partes.
- As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o rol da roupa entregue - número total de cada peça e / ou peso da roupa limpa, ou conforme combinarem as partes.
- As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE.
- Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito pela CONTRATADA, novo processamento, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.

3.13- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela readequação dos processos de lavagem utilizados sempre que comprovadamente se fizer necessário e sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4- Fica reservado à CONTRATANTE o direito de visitas às dependências da CONTRATADA para a supervisão e vistorias técnicas sempre que julgar necessário, devendo agendar estas visitas previamente.

CLÁUSULA 5- Das responsabilidades da CONTRATADA:

5.1- Caberá à CONTRATADA a devolução de roupas e objetos de propriedade da Unidade Hospitalar ou dos pacientes, que porventura forem à lavanderia, misturados à roupa hospitalar.

5.2- Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com a correta destinação dos resíduos sólidos oriundos do processo de lavagem exclusivamente (oriundos do tratamento dos efluentes), segundo legislação vigente.

Parágrafo único- O lixo hospitalar e resíduos que não são classificados como roupa hospitalar (enxoval) e que porventura vierem da unidade contratante juntamente com a roupa a ser

FL 87

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/10/16

Gota D'água
Hospitalar e Higienização Têxtil

Acesse nosso site - www.gotadagua.ind.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

processada, conforme o PGRSS da CONTRATADA serão devolvidos à CONTRATANTE em embalagem adequada para que esta dê o correto destino aos mesmos.

5.3- Submeter à apreciação da CONTRATANTE o resultado final do processamento, para avaliação da eficiência e eficácia dos processos utilizados.

5.4- Apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com as fichas técnicas respectivas, no ato da assinatura do Contrato e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

5.5- Apresentar Manual de Procedimentos da lavanderia contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo, no ato da assinatura do Contrato.

- Organograma da Empresa; Quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho;
- Descrição da barreira de contaminação entre a área contaminada e a área limpa;
- Fluxograma da roupa na lavanderia;
- Descrição de uniformes;
- Descrição de EPI's conforme PCMSO e PPRA da empresa;
- Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programa médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamentos, etc.;
- Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional;
- Tempo aplicado no processamento das roupas;
- Descrição das rotinas de limpeza da lavanderia, bem como, a freqüência com que ocorrerá o evento;
- Descrição dos equipamentos utilizados para circulação das roupas nas dependências das unidades;
- Descrição passo a passo dos processos de lavagem, para cada tipo de roupa e grau de sujidade;

5.6- Manter registro e aprovação nos órgãos competentes (meio ambiente, vigilância sanitária, bombeiros, prefeitura, e outros necessários).

5.7- Manter alvará sanitário/licença de funcionamento da Lavanderia Hospitalar emitido(a) pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, conforme exigido pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

5.8- Possuir capacidade técnica operativa e profissional - equipe técnica para o processamento das roupas hospitalares, de modo a manter o abastecimento adequado e as condições necessárias para desinfecção, higienização e acondicionamento de toda a roupa processada, de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados bem como a retirada e entrega da roupa por meio de veículos adequados.

5.9- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos químicos, materiais, equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas legislação.

5.10- Dispor de um responsável técnico com formação mínima de nível médio, com capacitação em segurança e saúde ocupacional e que responda perante a vigilância sanitária por pelas ações ali realizadas.

5.11- Zelar por boas práticas ambientais.

5.12- Fazer uso racional da água, energia elétrica e biomassa utilizada na produção de calor.

FL. 188

É CÓPIA DO ORIGINAL

25/05/16

Gota D'água Hospitalar e Higienização Têxtil

Acesse nosso site - www.gotadagua.ind.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CLÁUSULA 6- São responsabilidades da CONTRATANTE:

6.1- Exercer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA por técnicos especialmente designados.

6.2- Disponibilizar área para retirada - expurgo, para a entrega e armazenamento do enxoval a ser recolhido pela CONTRATADA, de acordo com a legislação aplicável vigente.

6.3- Inspecionar os materiais de consumo, os produtos químicos empregados, o processamento das roupas, a qualidade do processamento e integridade do enxoval da Unidade.

6.4- Notificar a CONTRATADA por escrito ou por e-mail de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços imediatamente ao ocorrido, sob pena de conivência.

6.5- Fazer inventário inicial e a cada 3 meses para controle de qualidade e evasão de enxoval.

6.6- Orientar / proibir seus funcionários e colaboradores (médicos, enfermeiros, atendentes e responsáveis pelo uso, manejo e transporte da roupa contaminada) a que, em hipótese alguma deixem no meio da roupa utilizada, objetos de enfermagem e utensílios cirúrgicos (lâminas de bisturi, pinças, tesouras, agulhas, perfuro cortantes em geral,etc.) pois estes materiais podem vir a danificar irreversivelmente a própria roupa da CONTRATANTE durante o processo de lavagem da roupa, bem como podem causar danos nas máquinas da CONTRATADA, além de poderem causar acidentes pessoais com os funcionários que manuseiam os mesmos.

Parágrafo único- A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por danos causados ao enxoval quando causados por imprudência no manejo dos objetos descritos neste item 6.6.

6.7- Orientar seus funcionários e colaboradores que não enviem para a lavanderia junto com o enxoval hospitalar contaminado, seus pertences de uso pessoal (uniformes, roupas particulares e outros) visto que este contrato é para lavagem exclusiva de roupa hospitalar e, portanto, a roupa entregue será mesclada e processada como sendo contaminada.

Parágrafo único- Caso haja interesse ou necessidade da CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, esta poderá processar a roupa de uso particular (uniformes de atendentes, etc.) separadamente na unidade hoteleira e industrial evitando esta mistura de roupa contaminada com não contaminada. Para isto, a roupa em questão deverá ser embalada a parte.

6.8- Identificar o enxoval com sua marca (bordada, serigrafada ou outro método definitivo e confiável) em local bem visível e de tamanho adequado para evitar troca ou extravio de enxovais entre clientes da CONTRATADA pela má identificação das peças.

Parágrafo único- A CONTRATADA poderá ela mesma proceder à identificação adequada do enxoval conforme seu método e condições, desde que em comum acordo com a CONTRATANTE.

6.9- Gerenciar seus próprios resíduos hospitalares (restos).

CLÁUSULA 7- Da periodicidade de coleta das roupas:

7.1- As coletas serão realizadas três vezes por dia, nos horários 6:00 h; 12:00 h; 17:00 h para 1.000 kg dia e em duas vezes por dia para um mínimo de 700 kg por dia, nos horários 6:00 e 12:00 h.

7.2- Para coletas extraordinárias, será cobrado uma taxa de coleta e entrega a ser estipulada.

CLÁUSULA 8 – Dos valores a serem pagos pelos serviços contratados:

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

189

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1- O valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA para execução dos serviços descritos neste instrumento será de R$ 3,10 por kg a serem pagos no mês seguinte ao de serviços prestados através da emissão de boleto bancário. Os valores serão divididos em dois pagamentos de 50% do valor total mensal para cada vencimento, sendo os dias de pagamento, 15 e 30 de cada mês.

CLÁUSULA 9- Da vigência deste contrato:

9.1- Fica estabelecido que este contrato terá validade de 12 meses e vigorará de 01 de Outubro de 2015 a 30 de Setembro de 2016, podendo ser prorrogado sucessivamente até que interesse às partes.

9.2- Após findo este contrato e se interessar sua renovação, sugere-se um reajuste de acordo com as partes conforme composição de índices inflacionários, de produtos químicos utilizados e de reajustes salariais (equivalente a reajuste do salário mínimo nacional).

9.3- Caso não haja interesse em renovação deste contrato, as partes deverão ser comunicadas por escrito no mínimo 60 dias antes do encerramento do mesmo.

CLÁUSULA 10- Da rescisão deste contrato:

10.1- Em caso de desacordo ou descumprimento de cláusulas deste contrato ou rescisão do mesmo antes do prazo contratual, sem aviso prévio, fica estabelecida uma multa no valor de um mês de contrato sendo utilizada a média dos 3 meses de maior volume de serviço para cálculo do valor da multa, e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único – Isenta-se a multa para os casos de rescisão de contrato quando, e se houver a comunicação prévia por escrito de 60 dias, no mínimo, como no caso do item 9.3.

CLÁUSULA 11- Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.

CLÁUSULA 12- Fica eleito o foro da cidade de Cascavel-PR para o dirimir quaisquer dúvidas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam para que surtam os efeitos legais.

Cascavel-PR, 01 de Outubro de 2015.

Hospital São Lucas de Cascavel Ltda
CONTRATANTE

Gota D'Água Lavanderia Ltda.
CONTRATADA

Testemunha
ANA RAQUEL MANCHAK.

Testemunha
GRACIELA BORDIGNON

Hospitalar 005/2014

CONFERE COM O ORIGINAL.
DATA. 25/05/16

FL. 190

Gota D'água

68

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

N° *06185*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA **GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA - ME**, CNPJ N° **16.726.660/0001-94**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° **90629735-33** SEDIADA NA **AV. BRASIL 7636**, MUNICÍPIO DE **CASCAVEL**, ESTADO DO **PARANÁ**, COM ESTABELECIMENTO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, EXPLORANDO O RAMO DE **SERVICOS AUXILIARES DIVERSOS**, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM **LAVANDERIA E TINTURARIA**, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI N° 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS N^{OS}. 105 E 122, ITEM 53.11.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

Curitiba, 26 de outubro de 2015.

JDM/LG

PRESIDENTE
Prof. Dr. [illegible]

SECRETÁRIO
Prof. João Batista Carlos Chiocca
Secretário do CRQ-IX

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.
NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ (R 0.3.302. DE 01.1.85)

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO
PARANÁ
Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

FL 192

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº.04770/2015

Certificamos que a empresa **GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA - ME,** registrada sob nº. **06185**, Processo nº. **24139** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 – CFQ, tem como Responsável Técnico o (a) profissional **RENATO DE MELO, Registro CRQ-PR nº 09404481** na Categoria de **TÉCNICO EM QUÍMICA,** conforme "**Anotação de Responsabilidade Técnica**" nº **04770/2015**.
Documento válido até 31.03.2016.

Curitiba, 26 de outubro de 2015.

Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Adm. do CRQ-IX

Havendo alteração do Responsável Técnico a empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.
O não atendimento implicará multa automática.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

78

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.3.1.10

Pg 79 a 87

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR.

Estabelecimento	: GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME	CNPJ/CEI	: 16.726.660/0001-94
Fantasia	: GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME		
Endereço	: ROD BR 277 SN EST AEROPORTO CASCAVEL 1 KM 2	Bairro	: SANTOS DUMONT
Cidade/UF	: CASCAVEL PR	CEP	: 85.804-600
CNAE	: 9601701	Código Municipio	: 4104808
Centro de custo	:000011 ETE		
DEPARTAMENTO	: 001 UNICO		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 58

Nome	: RENATO DE MELO	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: APARECIDO MESSIAS	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: LUCINA DA SILVA DE MELO	Sexo	: M
Endereço	: ROD BR 277 SN EST AEROPORTO CASCAVEL 1	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: SANTOS DUMONT	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CASCAVEL PR 85.804-600	Vinculo Empregaticio	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 14/08/1980	Cidade de Nascimento	: CORNELIO PROCOPIO
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 9273773 0030-/PR	CPF	: 035.055.589-31
RG/Órgão/UF	: 73652693 SSP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 127.57650.49-3 11/01/2012
Titulo Eleitoral	:	Habilitação	: 03753005181
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 1.400,00
Data de Admissão	: 24/04/2015	CBO	: 316115
Data Opção FGTS	: 24/04/2015	Função Admissional	: TECNICO EM QUIMICA
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário :

Segunda-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Terça-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Quarta-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Quinta-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Sexta-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Sábado	08:00 às 12:00

Descanso Semanal : Domingo

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

FL. 193

CONFERE COM O ORIGINAL.

DATA. 25/05/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
LEI Nº 9394/96 DOU 23/12/96

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO: SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO Nº: 00421 BAIRRO: CENTRO CEP: 86.600-000
TELEFONE - FAX: 4332561572 E-MAIL: rlasouzanaves@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: ROLANDIA NRE: LONDRINA
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: Res 6287/2012 DOE 06/11/2012
ATO OFICIAL DO CURSO: Res. 6288/2012 DOE 06/11/2012

CURSO: TEC.EM QUIMICA-SUBS ET CPI | TOTAL DE HORAS: 2100

CGM: 5380197
DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1980
SEXO: M
ALUNO: RENATO DE MELO
MUNICÍPIO/UF: CORNELIO PROCOPIO / PR RG/UF: 73652693/PR
PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: LUCINA DA SILVA DE MELO / APARECIDO MESSIAS DE MELO

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO:
O técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais mais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.

CURSO ANTERIOR: EJA ENSINO MÉDIO
DATA DE CONCLUSÃO: 2004
ESTABELECIMENTO: CEEBJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS
MUNICÍPIO/UF: CORNELIO PROCOPIO / PR

ESTÁGIO CONCLUIDO EM: 22/03/2013
CARGA HORÁRIA: 80
EMPRESA/ÓRGÃO: LAB VENCOFARMA DO BRASIL LTDA

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO ... SELO DE AUTENTICIDADE ... FUNARPEN ... 24 MAIO 2016 ... TABELIONATO DE NOTAS ... Selo de autenticidade utilizado nesta data: FIL44700
CARTÓRIO MARCHEWSKI (45)3038-5733 CASCAVEL-PR 24 MAIO 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

CERTIFICADO

Certificamos que RENATO DE MELO, RG: 73652693 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o curso TEC.EM QUIMICA-SUBS ET CPI nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99 - CNE e Deliberação nº 09/06 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Rolandia, 5 de agosto de 2013.

Secretário(a): ELOIZA BALDUSSI SIMOES
Port. 1910/2008 DOE 10/12/2008

Diretor(a): JOSE RICARDO MORAES
Res. 6012/2011 DOE 28/12/2011

Isento de reconhecimento de firma.

FL. 194

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Atribuições profissionais do portador desta carteira, de acordo com a Res. Norm. N. 36/CFQ

Anotações

- Processo CRQ-IX nº 24.187/15

Prof. Dr. Dilermando Brito Fº
Presidente do CRQ - IX

12

13

CARTÓRIO
Lei nº 8.228 de 18/07/2001
MARCELO WSK
SELO
Tel.: (45) 3038-6733 CASCAVEL-PR
FORMPEN
24 MAIO 2016
TABELIONATO DE CARTÓRIO
NOTARIAL WSK
FILIAL
Selo de autenticidade
nesta data.
Tel.: (45) 3038-6733 CASCAVEL-PR
24 MAIO 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 195

82

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Nº 147.078

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 195 de 30/07/2004 C.F.Q.

147.078

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO - LEI N.º 5452 DE 01/05/1943 E O ART. 1º DA LEI Nº 6206 DE 07/05/1975 ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMO CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Renato de Melo

Nome do Profissional

As anotações desta carteira, só tem validade com assinatura do Presidente do CRQ.

De acordo com o Art. 330 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 01/05/43, e o Art. 1º da Lei n.º 6.206, de 07/05/75, esta carteira substitui o diploma. Valendo como documento de identidade e tem fé pública.

Atribuições profissionais do portador desta carteira, de acordo com a Res. Norm. N. 36/CFQ

Vide página 05

01

Lei 11.241 de 27/09/2001

SELO MARCZEWSKI

EUVARPEN

(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO DE NOTAS

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

CARTÓRIO MARCZEWSKI

(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

24 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel

Dou fé

Natureza do título, cursos de graduação, pós-graduação, e outros.

-Técnico em Química
22/08/2013

Prof. Dr. Dilermando Brito F°
Presidente do CRQ - IX

02

Natureza do título, cursos de graduação, pós-graduação, e outros.

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Fls. Nº 196

Assinatura

83

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Renato de melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.365.269-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/1995

NOME
RENATO DE MELO

FILIAÇÃO
APARECIDO MESSIAS
LUCINA DA SILVA DE MELO

NATURALIDADE
CORN.PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO
14/08/1980

DOC. ORIGEM CONARCA=CORN PROCOPIO/PR,DA SEDE
C.NASC 6607,LIVRO=86A,FOLHA=110

CPF

CURITIBA PR

Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
MARCZEWSKI
FUNARPEN
Tel.: (45) 3038-3733 - CASCAVEL-PR

24 MAIO 2016

Selo de autenticidade gerado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-3733 - CASCAVEL-PR

24 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL. 197

84

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Este documento foi assinado eletronicamente.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
24 MAIO 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Selo de autenticidade utilizado nesta data.
Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNAMPEN
CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
24 MAIO 2016
TABELIONATO DE NOTAS
FIL44698

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL
Estabelecimento de Ensino

RUA MONTEIRO LOBATO 00421 - CENTRO - ROLANDIA / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES Nº 6287/2012 DOE 06/11/2012
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 6288/2012 DOE 06/11/2012
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do **COLEGIO ESTADUAL SOUZA NAVES-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL** confere a **RENATO DE MELO**, natural de **CORNELIO PROCOPIO**, Unidade da Federação **PARANA**, País **BRASIL**, nascido(a) em **14 de agosto de 1980**, Carteira de Identidade nº **73652693**, Estado expedidor **Parana**, o presente **Diploma**, por haver concluído em **10 de julho de 2013** o Curso **TECNICO EM QUIMICA**, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: **TECNICO EM QUIMICA**

Fundamentação Legal: **Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberações nº 09/06 e nº 04/08-CEE.**
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Rolandia , 22 de agosto de 2013

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
JOSÉ RICARDO MORAES
RES Nº 6012/2011 DOE 28/12/2011

TITULADO
RENATO DE MELO

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ELOIZA BALDUSSI SIMOES
PORT Nº 1910/2008 DOE 10/12/2008

ID.: 205/289

COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES
ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONA

Rua: Monteiro Lobato, 421
Fone/Fax: 0xx (43) 3256 1572 – Rolândia – PR
Cep: 86.600.000
E-mail: rlasouzanaves@seed.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins que ***RENATO DE MELO***, portador(a) do RG: 73652693/PR, nascido em 14/08/1980, natural de CORNELIO PROCOPIO/PR do sexo masculino, concluiu em 10/07/2013 o curso TÉCNICO EM QUÍMICA-SUBS, neste Estabelecimento de Ensino. Declaramos outrossim, que o DIPLOMA será expedido no prazo máximo de 30 dias.

Rolândia, 05 de agosto de 2013.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
SELO FUNARPEN
2 4 MAIO 2016
TABELIONATO DE NOTAS
Selo de autenticidade utilizado nesta data: EIL 44699

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
2 4 MAIO 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Eloiza Baldussi Simões
Secretária
RG: 3.358.888-2 - Port. 19/10/2008

José Ricardo Moraes
Diretor
RG: 3.469.163-0 - Res. 6012/2011

HOSPITAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 199
Irmã Maria Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.3.1.10
88a 89

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME	CNPJ/CEI	: 16.726.660/0001-94
Fantasia	: GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME		
Endereço	: ROD BR 277 SN EST AEROPORTO CASCAVEL 1 KM 2	Bairro	: SANTOS DUMONT
Cidade/UF	: CASCAVEL PR	CEP	: 85.804-600
CNAE	: 9601701	Código Municipio	: 4104808
Centro de custo	:000004 AREA EXTERNA		
DEPARTAMENTO	: 001 UNICO		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 13

Nome	: GILDO RODRIGUES	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	: SEBASTIAO RODRIGUES	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: LUIZA RODRIGUES	Sexo	: M
Endereço	: SANTOS DUMONT 882	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	:	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: SANTA TEREZA D OESTE PR 85.826-000	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 04/05/1967	Cidade de Nascimento	: CASCAVEL
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 159903 003-0/PR	CPF	: 624.759.249-34
RG/Órgão/UF	: 81131341 SESP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 125.07136.08-3
Titulo Eleitoral	: 018847260698 68 317	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 1.350,00
Data de Admissão	: 09/06/2014	CBO	: 862120
Data Opção FGTS	: 09/06/2014	Função Admissional	: OPERADOR DE CALDEIR
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário	: Segunda-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
	Terça-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
	Quarta-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
	Quinta-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
	Sexta-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
	Sábado	08:00 às 12:00
Descanso Semanal	: Domingo	

Assinatura do Empregador

+ Gildo Rodrigues

Assinatura do Empregado

200

CONFERE COM O ORIGINAL.
DATA. 25/05/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pedro Germano Laudi
201

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/07/16

CERTIFICADO

concedido a

GILDO RODRIGUES

CPF 624.759.249-34 para certificar que concluiu satisfatoriamente o

"Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras

(de acordo com o disposto no Anexo I da norma NR-13 do MTb)
Realizado de 02 a 06 de junho de 2014, totalizando 40 horas.

Cascavel PR, 06 de junho de 2014.

Cesar Luiz Marcon
Engº Mec.e de Seg. do Trabalho
CREA 17.304-D DRT-PR 135-B

ID.: 208/289

8.1.3.1.10
PG. 90 ao 91

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME	CNPJ/CEI	: 16.726.660/0001-94
Fantasia	: GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME		
Endereço	: ROD BR 277 SN EST AEROPORTO CASCAVEL 1 KM 2	Bairro	: SANTOS DUMONT
Cidade/UF	: CASCAVEL PR	CEP	: 85.804-600
CNAE	: 9601701	Código Município	: 4104808
Centro de custo	: 000004 AREA EXTERNA		
DEPARTAMENTO	: 001 UNICO		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 10

Nome	: JOSE VALMIR DE CAMPOS	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	: ALTAMIRO ALVES DE CAMPOS	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: NOELI RIBEIRO DE CAMPOS	Sexo	: M
Endereço	: Rua Tranqüilo Noro 720 COND CASA 422	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: Parque Verde	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: Cascavel PR 85.807-860	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 28/08/1980	Cidade de Nascimento	: PEROLA D OESTE
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 19814 00058-/PR	CPF	: 036.731.949-76
RG/Órgão/UF	: 87568105 SESP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 127.63203.53-3
Título Eleitoral	: 0073187030680 143 311	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 1.350,00
Data de Admissão	: 06/06/2014	CBO	: 862120
Data Opção FGTS	: 06/06/2014	Função Admissional	: OPERADOR DE CALDEIR
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário :

Segunda-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Terça-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Quarta-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Quinta-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Sexta-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Sábado	08:00 às 12:00

Descanso Semanal : Domingo

DEPENDENTES

NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO
THAIS DE PAULA CAMPOS	Filha	29/06/2002

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 202
Ana Mara Mun. Padre Germano Lauck

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 25/05/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

90

Este documento foi assinado eletronicamente por vários Signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CONSEPAR
SEGURANÇA NO TRABALHO

Certificado

Certificamos que o **José Valmir de Campos**
Participou do **Treinamento de Segurança para Operador de Caldeira**
Na categoria de participante
Promovido pelo **Diplomata - Industrial e Comercial Ltda.**
Realizado pela Consepar
No período de 16, 17, 23 e 24/02/02
Com carga horária de 40 horas

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 25/05/16

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2002

José L. de Campos
Portador

José Pedro dos Santos
Dir. CONSEPAR

ID.: 210/289

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

Balancete de Verificação

Folha: 1
Data: 31/03/2016
Hora: 13:51

Consolidação: Empresa | Grau: 5 | Período: 01/2016 a 03/2016

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	3.541.548,24	2.388.135,94	2.331.946,51	3.597.737,67
11		ATIVO CIRCULANTE	485.346,47	2.386.177,48	2.265.141,63	606.382,32
1101		DISPONIBILIDADES	218.170,23	1.735.003,71	1.840.572,43	112.601,51
110101		CAIXA	210.376,05	958.812,99	1.029.065,46	140.123,58
1101010001	1-9	CAIXA GERAL	210.376,05	958.812,99	1.029.065,46	140.123,58
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	6,71	700.909,22	729.787,97	-28.872,04
1101020002	307-7	BANCO DO BRASIL	0,00	141.660,29	160.731,22	-19.070,93
1101020004	309-3	BANCO SICOOB	0,00	230.981,68	230.911,23	70,45
1101020005	310-7	BANCO BRADESCO	6,71	328.267,25	338.145,52	-9.871,56
110103		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.787,47	75.281,50	81.719,00	1.349,97
1101030002	320-4	BANCO BRADESCO	7.787,47	75.281,50	81.719,00	1.349,97
1102		DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	267.176,24	651.173,77	424.569,20	493.780,81
110201		CLIENTES	267.176,24	651.173,77	424.569,20	493.780,81
1102010001	2-7	CLIENTES	267.176,24	651.173,77	424.569,20	493.780,81
12		ATIVO NÃO - CIRCULANTE	3.056.201,77	1.958,46	66.804,88	2.991.355,35
1202		INVESTIMENTOS	49.805,89	0,00	0,00	49.805,89
120201		CONTA CAPITAL	49.805,89	0,00	0,00	49.805,89
1202010001	318-2	BANCO SICOOB	49.805,89	0,00	0,00	49.805,89
03		IMOBILIZADO	3.004.400,88	1.958,46	66.804,88	2.939.554,46
120301		BENS E DIREITOS EM USO	3.384.580,68	0,00	0,00	3.384.580,68
1203010002	18-3	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.631.143,10	0,00	0,00	1.631.143,10
1203010005	21-3	EDIFICIOS	1.576.437,58	0,00	0,00	1.576.437,58
1203010006	22-1	VEICULOS	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00
120302		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-389.528,32	0,00	66.804,88	-456.333,20
1203020001	24-8	DEPREC ACUM - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-215.758,83	0,00	32.440,51	-248.199,34
1203020004	27-2	DEPREC ACUM - EDIFICIOS	-78.821,85	0,00	15.764,37	-94.586,22
1203020005	28-0	DEPREC ACUM - VEICULOS	-94.947,64	0,00	18.600,00	-113.547,64
120303		IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	9.348,52	1.958,46	0,00	11.306,98
1203030002	327-1	CONSORCIOS	9.348,52	1.958,46	0,00	11.306,98
1204		INTANGIVEL	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00
120401		INTANGIVEL	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00
1204010001	302-6	MARCAS E PATENTES	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00
2		PASSIVO	3.541.548,24	754.822,31	684.036,18	3.470.762,11
21		PASSIVO CIRCULANTE	304.588,90	487.377,87	684.036,18	501.247,21
2101		FORNECEDORES	84.671,25	141.238,89	122.764,27	66.196,63
210101		FORNECEDORES	84.671,25	141.238,89	122.764,27	66.196,63
2101010001	30-2	FORNECEDORES	84.671,25	141.238,89	122.764,27	66.196,63
2102		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	76.665,18	267.444,44	190.779,26
210201		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	76.665,18	267.444,44	190.779,26
2010001	321-2	BANCO SICOOB	0,00	49.188,37	197.938,08	148.749,71
.2010003	326-3	BANCO BRADESCO	0,00	14.009,85	56.039,40	42.029,55
2102010005	333-6	BANCO DO BRASIL	0,00	13.466,96	13.466,96	0,00
2103		OBRIGACOES TRABALHISTAS	135.395,19	178.039,53	205.948,61	163.304,27
210301		OBRIGACOES C/ PESSOAL	47.078,39	159.828,73	157.986,99	45.236,65
2103010001	31-0	SALARIOS A PAGAR	47.078,39	142.446,07	140.604,33	45.236,65
2103010002	32-9	FERIAS A PAGAR	0,00	14.537,61	14.537,61	0,00
2103010004	34-5	RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	2.845,05	2.845,05	0,00
210302		OBRIGACOES C/ DIRETORIA	4.517,68	14.113,04	14.393,04	4.797,68
2103020001	35-3	PRO-LABORE A PAGAR	4.517,68	14.113,04	14.393,04	4.797,68
210303		OBRIGAÇOES SOCIAIS A PAGAR	83.799,12	4.097,76	33.568,58	113.269,94
2103030001	36-1	INSS A PAGAR	34.757,34	2.883,78	16.872,71	48.746,27
2103030002	37-0	FGTS A PAGAR	38.460,28	783,84	13.846,70	51.523,14
2103030003	38-8	CONTRIBUIÇOES SINDICAIS	10.581,50	430,14	2.849,17	13.000,53
2104		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	84.522,46	91.434,27	87.878,86	80.967,05
210401		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	467,96	607,44	531,03	391,55
2104010001	39-6	IRRF A RECOLHER	353,21	562,44	531,03	321,80
2104010002	40-0	PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	69,75	0,00	0,00	69,75
2104010003	41-8	ISS RETIDO A RECOLHER	45,00	45,00	0,00	0,00
210402		IMPOSTOS E CONTRIB S/ LUCRO E RECEITAS	32.850,07	86.367,83	87.347,83	33.830,07
2104020008	50-7	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	32.850,07	86.367,83	87.347,83	33.830,07
210403		PARCELAMENTOS FEDERAIS	51.204,43	4.459,00	0,00	46.745,43
2104030001	331-0	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	14.837,64	880,20	0,00	13.957,44
2104030002	332-8	PARCELAMENTO INSS	36.366,79	3.578,80	0,00	32.787,99
23		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.724.670,08	267.444,44	0,00	2.457.225,64
2301		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.904.603,08	267.444,44	0,00	1.637.158,64
230101		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	1.904.603,08	267.444,44	0,00	1.637.158,64
2301010001	334-4	BANCO SICOOB	450.001,28	197.938,08	0,00	252.063,20

Este documento foi assinado eletronicamente por 1 signatário.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

Balancete de Verificação

Folha: 2
Data: 31/03/2016
Hora: 13:51

Consolidação: Empresa | Grau: 5 | Período: 01/2016 a 03/2016

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2301010002	335-2	BNDES	1.207.518,84	0,00	0,00	1.207.518,84
2301010003	336-0	BANCO BRADESCO	211.583,97	56.039,40	0,00	155.544,57
2301010004	337-9	BANCO PAN AMERICANO	22.032,03	0,00	0,00	22.032,03
2301010005	338-7	BANCO DO BRASIL	13.466,96	13.466,96	0,00	0,00
2302		OUTRAS OBRIGACOES	820.067,00	0,00	0,00	820.067,00
230201		OUTRAS OBRIGACOES	820.067,00	0,00	0,00	820.067,00
2302010001	339-5	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	820.067,00	0,00	0,00	820.067,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO	512.289,26	0,00	0,00	512.289,26
2401		CAPITAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2401010001	51-5	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2403		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-487.710,74	0,00	0,00	-487.710,74
240301		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-487.710,74	0,00	0,00	-487.710,74
2403010001	52-3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-487.710,74	0,00	0,00	-487.710,74
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	539.741,36	666.716,92	-126.975,56
31		RESULTADO OPERACIONAL	0,00	539.741,36	666.716,92	-126.975,56
3101		RECEITA BRUTA C/ VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	658.910,52	-658.910,52
310102		VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	658.910,52	-658.910,52
01020001	56-6	VENDAS DE SERVIÇOS - MI	0,00	0,00	658.910,52	-658.910,52
3102		DEDUÇOES DAS RECEITAS	0,00	95.084,58	0,00	95.084,58
310202		IMPOSTOS S/ VENDAS	0,00	95.084,58	0,00	95.084,58
3102020006	63-9	SIMPLES S/ VENDAS	0,00	95.084,58	0,00	95.084,58
3115		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	108.581,18	0,00	108.581,18
311501		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	108.529,80	0,00	108.529,80
3115010001	169-4	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	108.529,80	0,00	108.529,80
311502		ENTRADAS	0,00	51,38	0,00	51,38
3115020001	178-3	FRETES	0,00	51,38	0,00	51,38
3120		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	296.766,18	2.284,93	294.481,25
312001		DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	207.772,67	2.284,93	205.487,74
3120010002	74-4	ADICIONAL NOTURNO	0,00	108,47	0,00	108,47
3120010003	75-2	ADICIONAL PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE	0,00	23.496,81	0,00	23.496,81
3120010009	81-7	13º SALARIO	0,00	281,18	0,00	281,18
3120010013	85-0	FERIAS E ADICIONAL	0,00	18.001,77	0,00	18.001,77
3120010014	86-8	FGTS	0,00	13.846,70	0,00	13.846,70
3120010015	87-6	HORAS EXTRAS	0,00	8.169,35	0,00	8.169,35
3120010019	91-4	EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL	0,00	523,00	0,00	523,00
3120010021	93-0	ORDENADOS E SALARIOS	0,00	124.663,25	339,38	124.323,87
3120010023	95-7	PRO-LABORE	0,00	16.560,00	0,00	16.560,00
3120010029	101-5	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	811,20	-811,20
3120010030	102-3	DSR	0,00	1.649,57	333,04	1.316,53
3120010038	205-4	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	0,00	472,57	0,00	472,57
0019999	206-2	(-) DESPESAS RECUPERADAS	0,00	0,00	801,31	-801,31
312002		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	88.510,31	0,00	88.510,31
3120020007	110-4	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	12.261,83	0,00	12.261,83
3120020010	113-9	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	0,00	66.804,88	0,00	66.804,88
3120020019	122-8	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	5.951,31	0,00	5.951,31
3120020027	130-9	SEGUROS	0,00	2.523,87	0,00	2.523,87
3120020036	139-2	GASTOS C/VEICULOS	0,00	968,42	0,00	968,42
312010		DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	483,20	0,00	483,20
3120100004	143-0	IOF	0,00	483,20	0,00	483,20
3130		RESULTADO FINANCEIRO	0,00	39.309,42	5.521,47	33.787,95
313001		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	5.521,47	-5.521,47
3130010003	72-8	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	5.521,47	-5.521,47
313002		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	39.309,42	0,00	39.309,42
3130020001	67-1	DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.159,10	0,00	2.159,10
3130020003	69-8	JUROS PASSIVOS	0,00	37.150,32	0,00	37.150,32
		TOTAL GERAL	0,00	3.682.699,61	3.682.699,61	0,00

HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 225

JAIRO FRARE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 431.484.849-91

Fabiano Fernando Ferrari
Contador - CRC/PR 047.478/O-7
FABIANO FERNANDO FERRARI
CONTADOR
CRC 047478/O-7

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00090 (noventa) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00090 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA - ME
Endereço:	RODOVIA BR 277 EST AEROPORTO DE CASCAVEL, S/Nº, KM 2,5 LOTE RUR
Bairro:	SANTOS DUMONT
Cidade:	CASCAVEL
Estado:	PR
CEP:	85.804-600
Registro na Junta Comercial do Paraná	41207417109
Data do Registro:	13/08/2012
Inscrição Estadual:	90629735-33
C.N.P.J./C.P.F.:	16.726.660/0001-94
Data de encerramento:	31/12/2015

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

CASCAVEL , 01 de Janeiro de 2015

JAIRO FRARE
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 14786660
CPF: 431.484.849-91

FABIANO FERNANDO FERRARI
CONTADOR
RG: 5.170.077-5
CRC: 047478/O-7 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 16/035335-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
06 ABR 2016
DEBORAH DALL ASTA KRUGER
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 206

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

GUA LAVANDERIA LTDA ME
Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

Folha:
Data: 31/12/2015
Hora: 16:34

Encerrado em: 31/12/2015

ção: Empresa — **Grau: 5**

	12/2015	12/2014
	3.541.548,24	**3.414.259,65**
O CIRCULANTE	**485.346,47**	**124.790,33**
PONIBILIDADES	218.170,23	73.880,02
AIXA	210.376,05	63.683,16
CAIXA GERAL	210.376,05	63.683,16
	6,71	0,00
	6,71	0,00
ANCOS CONTA MOVIMENTO	7.787,47	10.196,86
BANCO BRADESCO	7.787,47	10.196,86
PLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	267.176,24	50.910,31
BANCO BRADESCO	267.176,24	50.910,31
REITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	267.176,24	50.910,31
LIENTES	**3.056.201,77**	**3.289.469,32**
CLIENTES	49.805,89	43.500,48
	49.805,89	43.500,48
O NÃO - CIRCULANTE	49.805,89	43.500,48
VESTIMENTOS	3.004.400,88	3.243.973,84
CONTA CAPITAL	3.384.580,68	3.334.217,58
BANCO SICOOB	1.631.143,10	1.627.780,00
OBILIZADO	1.576.437,58	1.576.437,58
BENS E DIREITOS EM USO	177.000,00	130.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
EDIFICIOS		
VEICULOS	-389.528,32	-90.243,74
	-215.758,83	-52.812,69
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-78.821,85	-15.764,37
DEPREC ACUM - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-94.947,64	-21.666,68
DEPREC ACUM - EDIFICIOS		
DEPREC ACUM - VEICULOS	9.348,52	0,00
	9.348,52	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		
CONSORCIOS	1.995,00	1.995,00
	1.995,00	1.995,00
NTANGIVEL	1.995,00	1.995,00
INTANGIVEL		
MARCAS E PATENTES		
TOTAL DO ATIVO	3.541.548,24	3.414.259,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL. 207

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 25/05/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

D AGUA LAVANDERIA LTDA ME
heira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

Folha: 76
Data: 31/12/2015
Hora: 16:34

olidação: Empresa | **Grau: 5** | **Encerrado em: 31/12/2015**

	12/2015	12/2014
	3.541.548,24	**3.414.259,65**
ASSIVO	**304.588,90**	**2.912.093,08**
PASSIVO CIRCULANTE	84.671,25	137.291,00
FORNECEDORES	84.671,25	137.291,00
FORNECEDORES	84.671,25	137.291,00
FORNECEDORES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.287.922,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	2.045.616,99
BANCO SICOOB	0,00	500.272,74
BNDES	0,00	1.288.020,00
BANCO BRADESCO	0,00	257.324,25
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	0,00	242.305,39
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	0,00	242.305,39
OBRIGACOES TRABALHISTAS	135.395,19	54.112,87
OBRIGACOES C/ PESSOAL	47.078,39	28.740,05
SALARIOS A PAGAR	47.078,39	28.740,05
OBRIGACOES C/ DIRETORIA	4.517,68	4.298,21
PRO-LABORE A PAGAR	4.517,68	4.298,21
OBRIGAÇOES SOCIAIS A PAGAR	83.799,12	21.074,61
INSS A PAGAR	34.757,34	10.717,92
FGTS A PAGAR	38.460,28	7.917,32
CONTRIBUIÇOES SINDICAIS	10.581,50	2.439,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	84.522,46	10.027,23
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	467,96	702,88
IRRF A RECOLHER	353,21	694,88
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	69,75	0,00
ISS RETIDO A RECOLHER	45,00	8,00
IMPOSTOS E CONTRIB S/ LUCRO E RECEITAS	32.850,07	9.324,35
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	32.850,07	9.324,35
PARCELAMENTOS FEDERAIS	51.204,43	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	14.837,64	0,00
PARCELAMENTO INSS	36.366,79	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	0,00	422.739,60
OUTRAS OBRIGACOES	0,00	422.739,60
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	81.672,60
MPRESTIMOS DE TERCEIROS	0,00	341.067,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**2.724.670,08**	**0,00**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.904.603,08	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	1.904.603,08	0,00
BANCO SICOOB	450.001,28	0,00
BNDES	1.207.518,84	0,00
BANCO BRADESCO	211.583,97	0,00
BANCO PAN AMERICANO	22.032,03	0,00
BANCO DO BRASIL	13.466,96	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	820.067,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	820.067,00	0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	820.067,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**512.289,26**	**502.166,57**
CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-487.710,74	-497.833,43
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-487.710,74	-497.833,43
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-487.710,74	-497.833,43
TOTAL DO PASSIVO	3.541.548,24	3.414.259,65

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 108
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.541.548,24 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de

102

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.vmf.to.gov.br/spanbid/validaDocumento.seam e utilize o código 4852-8020-e1d6-ea4a

D AGUA LAVANDERIA LTDA ME
ra Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

Folha: 77
Data: 31/12/2015
Hora: 16:34

idação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014

R$ 3.414.259,65 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

JAIRO FRARE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 431.484.849-91

FABIANO FERNANDO FERRARI
CONTADOR
CRC 047478/O-7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 209
Padre Germano Lauck

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Consolidação: Empresa
Grau: 5

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.900.233,76**	**170.605,68**
RECEITA BRUTA C/ VENDAS E SERVIÇOS	1.900.233,76	170.605,68
VENDAS DE SERVIÇOS	1.900.233,76	170.605,68
VENDAS DE SERVIÇOS - MI	1.900.233,76	170.605,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**218.922,83**	**10.692,32**
DEDUÇOES DAS RECEITAS	218.922,83	10.692,32
IMPOSTOS S/ VENDAS	218.922,83	10.692,32
SIMPLES S/ VENDAS	218.922,83	10.692,32
RECEITA LÍQUIDA	**1.681.310,93**	**159.913,36**
CUSTOS	**341.818,31**	**35.042,92**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	341.818,31	35.042,92
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	342.222,55	41.802,45
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	342.222,55	41.802,45
ENTRADAS	0,00	60,47
FRETES	0,00	60,47
(-) SAIDAS	-404,24	-6.820,00
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS - MI	-404,24	-6.820,00
LUCRO BRUTO	**1.339.492,62**	**124.870,44**
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.203.908,35**	**482.807,10**
DESPESAS OPERACIONAIS	1.203.908,35	482.807,10
DESPESAS C/ PESSOAL	859.811,21	274.716,26
ADICIONAL NOTURNO	4.516,70	2,48
ADICIONAL PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE	79.447,50	21.739,01
ASSIST MEDICA/ODONT/FARMAC	15,00	0,00
AVISO PREVIO	2.306,24	4.634,00
13º SALARIO	53.389,08	17.087,08
EXAMES DE SAUDE	235,00	527,00
FERIAS E ADICIONAL	34.531,02	8.016,63
FGTS	56.446,91	17.669,62
HORAS EXTRAS	62.458,22	16.454,45
INDENIZACOES TRABALHISTAS	122,20	473,43
INSS	12.425,49	0,00
EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL	0,00	753,75
ORDENADOS E SALARIOS	452.736,39	140.574,02
PRO-LABORE	61.824,00	34.064,00
UNIFORMES PROFISSIONAIS	0,00	9.204,50
VALE REFEICAO/ALIMENTAÇAO	43.501,34	9.760,50
VALE TRANSPORTE	-3.210,63	0,00
DSR	11.560,68	2.018,78
CONTRIBUIÇOES SINDICAIS	-107,01	0,00
ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	677,28	0,00
(-) DESPESAS RECUPERADAS	-13.064,20	-8.262,99
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	337.557,06	203.244,98
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3.500,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16.324,48	9.351,88
CARTORIO	0,00	663,85
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	10.403,15
CORREIOS	0,00	70,00
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	299.284,58	90.243,74
FRETES E CARRETOS	0,00	627,20
LUZ E ENERGIA	0,00	19.266,36
MANUTENÇAO E CONSERVACAO DE BENS	0,00	12.690,51
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	20.382,83
MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	431,59
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4.350,00	13.852,93
REFEICOES E LANCHES	0,00	3.940,25
SEGUROS	0,00	2.656,65
TELEFONE	0,00	216,73
UTENSILIOS E FERRAMENTAS	0,00	6.820,00
VIAGENS E ESTADIAS	0,00	797,55
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	6.115,00
GASTOS C/VEICULOS	14.078,00	4.695,02
DESPESAS DIVERSAS	20,00	19,74
DESPESAS TRIBUTARIAS	6.540,08	4.845,86
ALVARA	0,00	18,12

CONFERE COM O ORIGINAL.
DATA. 25/05/16

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Pedro Germano Laudi
FL 210

104

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

lidação: Empresa

	2015	2014
IOF	6.540,08	2.654,69
TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	2.173,05
LTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	135.584,27	-357.936,66
SPESAS FINANCEIRAS	125.461,58	107.044,34
ESULTADO FINANCEIRO	125.461,58	107.044,34
RECEITAS FINANCEIRAS	-6.319,76	-4.279,27
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	-6.308,26	-3.788,82
DESCONTOS OBTIDOS	-11,50	-490,45
DESPESAS FINANCEIRAS	131.781,34	111.323,61
DESPESAS BANCARIAS	25.588,08	14.791,87
JUROS PASSIVOS	106.193,26	96.531,74
JLTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10.122,69	-464.981,00
JLTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	10.122,69	-464.981,00
RO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.122,69	-464.981,00

O FRARE
IO ADMINISTRADOR
431.484.849-91

FABIANO FERNANDO FERRARI
CONTADOR
CRC 047478/O-7

HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 211
Dr. Pedro Germano Leuck

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

TA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME
heira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 80
Data: 31/12/2015
Hora: 16:40

solidação: Empresa

	12/2015	12/2014
do inicial de prejuízos acumulados	-497.833,43	-32.852,43
stes de exercícios anteriores	0,00	0,00
do ajustado	-497.833,43	-32.852,43
versão de reservas	0,00	0,00
ro/prejuízo líquido do exercício	10.122,69	-464.981,00
stinação do lucro	0,00	0,00
do final de prejuízos acumulados	-487.710,74	-497.833,43
videndos por ação do capital social	0,00	0,00

JAIRO FRARE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 431.484.849-91

FABIANO FERNANDO FERRARI
CONTADOR
CRC 047478/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL.
DATA. 25/05/16

212

106

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

A D AGUA LAVANDERIA LTDA ME
lheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Folha: 81
Data: 31/12/2015
Hora: 17:35

solidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2015	12/2014
1	OPERACIONAIS	593.626,54	-108.491,48
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	10.122,69	-464.981,00
1.005	Depreciação	299.284,58	90.243,74
1.010	Clientes	-216.265,93	-50.910,31
1.015	Estoques	0,00	0,00
1.020	Fornecedores	-52.619,75	41.085,31
1.025	Outros passivos	553.104,95	276.070,78
2	INVESTIMENTO	-66.017,03	-1.260.910,66
2.001	Ativo imobilizado	-59.711,62	-1.244.121,84
2.005	Investimentos	-6.305,41	-16.788,82
3	FINANCIAMENTO	-383.319,30	879.902,38
3.001	Empréstimos	-383.319,30	879.902,38
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	144.290,21	-489.499,76
	Disponibilidades		
	No início do Período	73.880,02	563.379,78
	No final do Período	218.170,23	73.880,02
	Variação	144.290,21	-489.499,76

JAIRO FRARE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 431.484.849-91

FABIANO FERNANDO FERRARI
CONTADOR
CRC 047478/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

FL 2/3

107

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME - 16.726.660/0001-94

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. POLITICA ADOTADA.
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações Lucros ou Prejuízos acumulados (DLPA) e Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

2. DETERMINACAO DO RESULTADO.
O resultado e apurado pelo regime de competência.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos, e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmos quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas de cambio da moeda local.

4. DECLARACAO DE CONFORMIDADE.
A empresa declara expressamente que a elaboração e as demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Medias empresas expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração também procedeu a um exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

5. ATIVOS CIRCULANTES.
A classificação das contas e realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.
Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias, ou no caso de despesas pagas antecipadamente demonstradas pelo valor de custo.

5.1 ATIVO NAO CIRCULANTE.
O ativo imobilizado e demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas autorizadas.
Os demais ativos estão demonstrados aos seus valores originais.

5.2 PASSIVO CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE.
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.
Os demais passivos estão demonstrados aos seus valores originais.

6. ESTOQUES.
Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

7. IMOBILIZADO.
O imobilizado foi avaliado pelo custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada com base nas taxas estabelecidas pela legislação.

8. TRANSICAO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.
A transição das praticas contábeis antes utilizadas pela entidade para esse pronunciamento não afetou seu balanço patrimonial, suas demonstrações do resultado e seu fluxo de caixa.

9. BALANCO PATRIMONIAL - PATRIMONIO LIQUIDO.
No Patrimônio Liquido existem apenas movimentações na conta Lucros e Prejuízos Acumulados que envolvem o resultado do Exercício.

10. CONTINUIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Padre Germano Lauck
FL. 214

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/03/16

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

TA D AGUA LAVANDERIA LTDA ME
dilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Folha: 83
Data: 01/04/2016
Hora: 17:36

Mês/Ano: 12/2015

nsolidação: Empresa

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses conclui-se que essa entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível.

RO FRARE
CIO ADMINISTRADOR
= 431.484.849-91

FABIANO FERNANDO FERRARI
CONTADOR
CRC 047478/O-7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Pedro Germano Laraia
FL. 215

COMFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Folha: 00081

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 004 (quatro), 00081 (oitenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00081 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social:	GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA - ME
Endereço:	RODOVIA BR 277 EST AEROPORTO DE CASCAVEL, S/Nº, KM 2,5 LOTE RUR
Bairro:	SANTOS DUMONT
Cidade:	CASCAVEL
Estado:	PR
CEP:	85.804-600
Registro na Junta Comercial do Paraná	41207417109
Data do Registro:	13/08/2012
Inscrição Estadual:	90629735-33
C.N.P.J./C.P.F.:	16.726.660/0001-94

CASCAVEL , 31 de Dezembro de 2015

JAIRO FRARE
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 14786660
CPF: 431.484.849-91

FABIANO FERNANDO FERRARI
CONTADOR
RG: 5.170.077-5
CRC: 047478/O-7 UF: PR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

FL 216

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

8.1.4.2
PG 44

Gota D'água
Hospitais e Higienização Total

Acesse nosso site - www.gotadagua.ind.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 021/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral: LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(485.346,47 + 3.056.201,77) / (304.588,90 + 2.724.670,08)	1,17
Liquidez corrente: LC = AC / PC	485.346,47 / 304.588,90	1,59
Solvência Geral: SG = (AT) / (PC + ELP)	3.541.548,24 / (304.588,90 + 2.724.670,08)	1,17

Onde:
AC - Ativo Circulante;
PC - Passivo Circulante;
AT - Ativo Total;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 217
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Cascavel, 18 de maio de 2016.

CARTÓRIO MARCZEWSKI

Jairo Frare
Diretor
GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA

Jairo Frare
RG: 1.478.666-0
CPF: 431.484.849-9

16.726.000/0001-94
GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA-ME.
Rua Estrada do Aeroporto, s/n - KM 2,5
85804-600 CASCAVEL - PR

Fabiano Fernando Ferrari
Contador CRC 047478/O-7
RG: 5.170.077-5
CPF: 786.814.309-63

3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ 78.678.448/0001-56
Selo Digital Nº 4046 [illegible] Controle: Kv6C3.1U5S
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconhecido por Semelhança a firma de JAIRO FRARE
*0043*561983* Dou fé.
Cascavel-Paraná, 24 de maio de 2016 - 13:52:47h
Em Testº da Verdade
Giovana Cordini Rubino - Escrevente
Fernanda Lopato Ferreira de Moraes
Escrevente
CPF 079.980.189-50
Port. 18/2015
SMARCZEWSKI

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.iti.gov.br/assinador/verificar e utilize o código a13b10d7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

VOLUME 5

PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2016

- ATA DO PREGÃO
- ANEXO 1
- PUBLICAÇÃO DA ATA/AVISO DE RESULTADO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ATA Nº 21 DA REUNIÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

FL 218

Ata da reunião realizada no dia 25 de Maio de 2016 às 09h00min no Auditório da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Às nove horas do vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis reuniram-se a Pregoeira Oficial da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e os respectivos membros da equipe de apoio designados pela Portaria n° 028/2016, para, em atendimento as disposições contidas na lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente na lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e das condições estabelecidas no **edital n° 021/2016** e anexos, que o integram, referente ao processo de Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR**, conforme as características e quantidades no ANEXO I. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no edital, a pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da seguinte empresa: **GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA - ME.**

Não foi recepcionado pelo correio nenhum envelope para credenciamento.

A seguir todos os envelopes os quais após analise pelos presentes de sua inviolabilidade, foram assinados por todos os presentes e na sequencia a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio iniciou a etapa de cadastro das propostas, para dar início á etapa de lances (fase competitiva).

Até as 08h45min somente a empresa **GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA ME** havia feito o protocolo dos envelopes juntos ao setor de licitações.

O Representante Comercial da empresa **BIOLAV HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR EIRELI**, Sr. Luiz Fernando Gonzatto compareceu ao Auditorio as 09h00min, para participar do certame, mas não havia até então feito o protocolo dos envelopes junto ao setor de licitações, sendo que, o horário de protocolo dos envelopes era até as 08h45min conforme consta no edital 021/2016. O mesmo relatou que havia chegado as 07h40min na recepção geral do Hospital e perguntou a Sra. Kathyane Suelen Gonçalves de Sena, Porteira, Matricula 944, onde era a Licitação e o

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfoz.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Auditorio, e ela informou ao mesmo o caminho até o Auditorio.

A Sra. Kathyane Suelen Gonçalves de Sena, relatou que o Sr. Luiz Fernando Gonzatto, apenas lhe perguntou onde ficava o Auditorio.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, Equipe Técnica e pelos representantes das proponentes já citados acima.

Todos de acordo seguem assinados.

Foz do Iguaçu - PR, 25 de Maio de 2016.

SALETE TONELLO
Pregoeira Oficial

KATHYANE SUELEN GONÇALVES DE SENA
Porteira da Recepção Geral do Hospital Municipal

MARCIO AUGUSTO MEDEIROS
Pregoeiro Especial

SAMARAH HAMIDI EL GHANDOUR
Equipe de Apoio

KARINA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

FÉRIAS
CRISTIANO PEDROSO
Equipe de Apoio

ALLESANDRA RIBEIRO MELO
Equipe Técnica Juridica

GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA ME
Jairo Frare

BIOLAV HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR EIRELI
Luiz Fernando Gonzatto

FL 219

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Este documento foi gerado pelo sistema e-Sidpub e os dados signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254e6.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 21/2016

Data abertura: 25/05/2016 Data julgamento: 25/05/2016 Data homologação: 25/05/2016

CNPJ: 16.726.660/0001-94

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDER	KG	396.000,00	4,07 *	GOTA D' AGUA			
TOTAL DO LOTE			**1.611.720,00 ***		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			**1.611.720,00**				

FL 120

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - 2016

Relação de Participantes

Pregão 21/2016

Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1488-5	16.726.660/0001-94	GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Pedro Germano Leuck
FL 221

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - 2016

Situação por lote/itens

Pregão 21/2016

Produto / Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				ADQUIRIDO
Item 001: 3639 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR				
1488-5 GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA - ME	16.726.660/0001-94	Classificado	GOTA D' AGUA LAVANDERIA	4,07

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

FL 222

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FOZ DO IGUAÇU
Equipamento

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2016

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1488-5 GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA - ME		CNPJ: 16.726.660/0001-94		Telefone: (45) 3303-2525	Status: Habilitado		1.611.720,00	
Representante: 1489-3 JAIRO FRARE								
							1.611.720,00	
Lote 001 - Lote 001								
001 3639	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITA	KG	396.000,00	Classificado	GOTA D' AGUA LAVANDERIA	4,07	1.611.720,00	*
						VALOR TOTAL:	1.611.720,00	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lenzi
FL 223

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Laboratório BrasÁgua
Tratamento de Água e Efluentes

Análise de Efluente

RELATÓRIO Nº 048/2015

CLIENTE: GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DO AEROPORTO, S/Nº - KM 2 - CASCAVEL - PR
LOCAL DA AMOSTRAGEM: LAGOA PÓS-TRATAMENTO
DATA DA AMOSTRAGEM: 09/11/2015 **HORA:** 14H00MIN
DATA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA: 09/11/2015
DATA DA ANÁLISE: 10/11/2015
DATA DA EMISSÃO DO LAUDO: 18/11/2015

Parâmetros	Resultados	Unidade	Metodologia
pH	10,54	---	Método 4500HB*
Nitrogênio Total	<2,0	mg/L	Método 10072**
Fósforo Total	2,48	mg/L	Método 4500PE*
DQO	102,0	mg/L	Método 5220D*
DBO	45,0	mg/L	Método 5210B*
Sulfatos	31,0	mg/L	Método 4500SO_4^{-2}
Ferro Total	0,27	mg/L	Método 3500FeB*
Zinco	0,08	mg/L	Método 3500Zn-B*
Cobre	0,14	---	USEPA 8506

* Metodologia utilizada de acordo com Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ºEdição.
**Metodologia utilizada de acordo com The Handbook HACH.

Referências:
- Resolução CONAMA nº 430, de 13/05/2011.
- Norma Brasileira P-PB 19 da ABNT.

Tatiana R. de Oliveira
Engª Química – CREA PR-74926/D

Este relatório tem seu valor restrito a amostra entregue no laboratório e seus resultados se referem somente aos itens ensaiados. A reprodução deste documento só poderá ser integral e depende da aprovação, do laboratório emitente e do cliente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 227

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/

Dados do Solicitante

Solicitante: BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP			CNPJ/CNPF: 05.345.846/0001-87
Endereço: R PRESIDENTE BERNARDES 2736-A			CEP: 85810130
Cidade: CASCAVEL	Estado: PR	Responsável pela solicitação: PRISCILA / JORRAINE	Telefone: (45) 3038-8108

Validador do relatório

Dados da Amostra

Ordem Serviço: 9060759	Código da amostra: 16945FQ15			
Local da amostragem / Órgão expedidor: GOTA D ÁGUA LAVANDERIA LTDA ME				
Descrição da amostra (Tipo): ÁGUA				Lote/Lacre: NI
Fabricante: BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP				Resp. coleta: SOLICITANTE
Fabricação: NI	Validade: NI	Coleta: NI NI	Temp. Coleta: NI	Ponto de coleta: NI
Remessa: NI	Recebimento: 11/11/15 14:00	Etiqueta: VER OBS	Temp. recebimento: 4°C	Condições da amostra: NORMAL - FRASCO

Observação(ões):
ETIQUETAS: 140212/1309780/140224/140681

Relatório de Ensaio Físico-Químico - 9.060.759-0

Ensaio	Resultado	Unidade	Início	Fim	Referência
CÁDMIO TOTAL	<0,001	mg/L	11-11-2015	13-11-2015	(a) VMP - 0,005 mg/L
(2) CIANETO TOTAL	<0,001	mg/L	11-11-2015	01-12-2015	(a) VMP - 0,07 mg/L
Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.					
CROMO TOTAL	<0,008	mg/L	11-11-2015	13-11-2015	(a) VMP - 0,05 mg/L
(3) NÍQUEL TOTAL	<0,009	mg/L	11-11-2015	13-11-2015	(a) VMP - 0,07 mg/L
TOXICIDADE AGUDA PARA DAPHNIA MAGNA	1,0	FTd	11-11-2015	01-12-2015	(a) Sem Valor de Referência.
Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.					

Abreviatura:
NI = Não informado | LD = Limite de Detecção | LQ = Limite de Quantificação | NE = Não Especificado | SVR = Sem Valor de Referência | ND = Não Detectável | VMP = Valor Máximo Perm

Metodologia(s):
(1) APHA, AWWA, WEF - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed. 2012

(2) APHA, AWWA, WEF - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed. 2012

(3) APHA, AWWA, WEF - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed. 2012

Informações adicionais:
(a) Portaria nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011

Todas as informações constam nos dados brutos das análises e estão a disposição do solicitante.
O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica(m) somente a(s) amostra(s) analisada(s).
Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.
Procedimento de amostragem: Plano de amostragem é de responsabilidade do solicitante.

Comentário(s):

Nota: Opiniões e interpretações não fazem parte do escopo deste laboratório.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU - Hosp. Mun. Padre Germano Lauck - PR
FL 228

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/05/16

Alexandre Silva dos Santos
CRQ: 09401118 - IX Região

Lilian Patricia Ramos
Crbio PR: 83724/07-D

Leilaine E. R. Xavier
CRF PR: 25167

Alvaro Largura PhD
CRF PR: 716

Este documento foi assinado digitalmente por 4 pessoas: ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, LILIAN PATRICIA RAMOS, LEILAINE EMILIA RODRIGUES XAVIER e ALVARO LARGURA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.com.br.gov.br/scripts/verificar.exe e informe o código 2CB5-DEA2-4C5A-9C55.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20130259529
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FERNANDO JOAO RODRIGUES DE BARROS (CPF:330.741.357-00) Nº Carteira: RJ-27699/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Nº Visto Crea: 71377
Empresa contratada: MASTER AMBIENTAL LTDA Nº Registro: 42984
Contratante: GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA ME CPF/CNPJ: 16.726.660/0001-94
Endereço:ESTRADA DO AEROPORTO KM 2,5 LOTE 77A SN
CEP: 85804600 CASCAVEL PR Fone: Contrato:ZONA RURAL
Local da Obra: ESTRADA DO AEROPORTO KM 2,5 LOTE RURAL SN Quadra: Lote:77A
ZONA RURAL - CASCAVEL PR CEP: 85804600

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	1	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA		
Área de Comp.	1108	SISTEMAS DE DRENAGEM E/OU IRRIGAÇÃO		
Tipo Obra/Serv	**138**	**OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia
ART Nº
20130259529

Data Início 05/01/2013
Data Conclusão 05/01/2014

Vlr Taxa R$ 105,00 Entidade de Classe 401

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA A ELABORADO PROJETO ESPECIALIZADO DE RE-USO E INFILTRAÇÃO, ATRAVES DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO NA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS DA GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA ME QUE SE LOCALIZA EM CASCAVEL PR, EM PARCERIA COM A ENGENHEIRA AGRONOMA MARIANA CAMPANA NONINO GONÇALVES - CREA PR 101148/D E COM O QUIMICO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA NETO - CRQ IX/PR 09200917

Insp.: 4410
29/01/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

* Fatos geradores de ARTs
* ARTs originais e ARTs vinculadas
* Substituições de ARTs
* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
* Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas
* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck FL 129

CONFERE COM O ORIGINAL DATA 25/05/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20130272088
Co-Responsabilidade
ART Co-Resp: 20130259529

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARIANA CAMPANA NONINO GONÇALVES (CPF:008.972.349-01) — Nº Carteira: PR-101148/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AGRÔNOMA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA ME — CPF/CNPJ: 16.726.660/0001-94
Endereço:ESTRADA DO AEROPORTO KM 2,5 LOTE 77A SN
CEP: 85804600 CASCAVEL PR Fone:
Local da Obra: ESTRADA DO AEROPORTO KM 2,5 LOTE RURAL SN — Contrato:ZONA RURAL
ZONA RURAL - CASCAVEL PR — Quadra: Lote:77A
CEP: 85804600

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 12,3 HA
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	8123	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM PARA FINS AGRÍCOLAS	
Tipo Obra/Serv	063	**IRRIGAÇÃO A PARTIR DE 1 HA**	
Serviços contratados	036	PROJETO ESPECÍFICO (UTILIZAÇÃO ...)	

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20130272088

Data Início 05/01/2013
Data Conclusão 05/01/2014

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Contrato R$ 1.000,00 Vlr Taxa R$ 50,00 Entidade de Classe 401

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE TÉCNICA PARA A ELABORADO PROJETO ESPECIALIZADO DE RE-USO E INFILTRAÇÃO, ATRAVES DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO NA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS DA GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA ME QUE SE LOCALIZA EM CASCAVEL PR, EM PARCERIA COM O QUIMICO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA NETO - CRQ IX/PR 09200917

Insp.: 4410
29/01/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL. 230
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/01/16

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4e52-8b20-e11f0ea254ee.

Pcte bolacha Maria 350g a 400g	5	R$ 4,48
Pcte bolacha água e sal 350g a 400g	5	R$ 4,48
Pcte bolacha salgada integral 350g a 400g	5	R$ 8,00
Pcte bolacha de leite 350g a 400g	5	R$ 4,48
Pcte de rosquinhas de chocolate 350g a 400g	5	R$ 4,83
Pcte de rosquinhas de coco 350g a 400g	5	R$ 4,83
Refrigerante 2l	5	R$ 7,43
Bolo simples de 500g diversos sabores (coco, laranja, chocolate, cenoura e fubá)	6	R$ 13,00

Foz do Iguaçu-PR, 08 de Maio de 2016.

Salete Tonello
Gerente de Compras e Licitações

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO – 021/2016

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 021/2016 ao oitavo dia do mês de junho do ano de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata do Pregão Presencial 021/2016, contendo o valor, conforme segue:

Fornecedor: 1488-5 GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA ME
CNPJ: 16.726.660/0001-94

Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Uni. R$	Preço total R$
1	3639	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS com 03 (três) entregas e 03 (três) retiradas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.	396.000,00	KG	4,07	1.611.720,00

Foz do Iguaçu-PR, 08 de Junho de 2016.

Salete Tonello
Gerente de Compras e Licitações

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

VOLUME 6

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

- CONTRATOS
- PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
-

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

PROCESSO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2016

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, CNPJ nº 18.236.227/0001-04, pessoa jurídica de direito público, com sede no denominado Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, Rua Adoniran Barbosa, nº 370, CEP 85.864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu, neste ato administrada pela sua **Diretora Presidente,** doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOTA D' AGUA LAVANDERIA LTDA. – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. 16.726.660/0001-94, com sede e foro na Avenida Itelo Webber, nº. s/n, Estada do Aeroporto KM 2.5, Bairro Santos Dumond, CEP 85.804-810, em Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente **Jairo Frare**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil nº. 1.478.666-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 431.484.849-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 2345, Bairro Tropical, CEP 85.801-150, em Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na melhor forma de direito, consciente e livremente tem justo e acordado o que se avença nas condições e termos insertos nas cláusulas seguintes:

1. Do Objeto

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia para fins hospitalares: recolhimento, limpeza, descontaminação, formação de *kit's,* e entrega da roupa já processada em seu local de origem, utilizando na execução dos serviços mão de obra qualificada e treinada, mediante planejamento das atividades, e em conformidade com o manual "Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos" da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com 03 (três) entregas e 03 (três) retiradas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal Padre Germano Lauck

2. Da Dotação Orçamentária

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no citado processo, pela área competente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

FL 232

3. Do Preço

Este documento foi assinado eletronicamente por várias signatárias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f1e5e5516.

3.1. O preço que a Fundação Municipal pagará pelo Contrato é de R$ 4,07 (quatro reais e nove centavos), por quilograma de roupa limpa, com estimativa de consumo de 33.000 Kg/mês (trinta e três mil), quilos, com 03 (três) entregas, e 03 (três) retiradas nos seguintes horários: 06:00hs, 14:00 e 22:00 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. No preço unitário e total deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, embalagem, entrega, descarregamento, garantia, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária, bem como quaisquer outros que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado.

3.3. Os preços acordados poderão ser alterados por reajuste ou revisão contratual, a fim de assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, obedecido ao disposto na Lei n°. 10.192/2001 e art. 65, II letra d, da Lei n°. 8.666/1993.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato vigorará a partir de 13/06/2016 e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. DA ENTREGA

5.1. A entrega dos enxovais do presente certame será na Rouparia Central do hospital após a solicitação do Setor de Higiene/Limpeza e Rouparia, no prazo máximo de 08 (oito) horas.

5.2. Os preços acordados poderão ser alterados por reajuste ou revisão contratual, a fim de assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, obedecido ao disposto na Lei n°. 10.192/2001 e art. 65, II letra d, da Lei n°. 8.666/1993.

FL 233

6. DO PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, art. 1, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015)** em **30 (trinta) dias,** da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0...

7. DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCERIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

7.2. NÃO É PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO ou TERCERIZAÇÃO da Prestação de Serviços de Lavanderia de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde que envolverá todas as etapas desde a coleta, transporte adequado, todo o processo de higienização das roupas e o tratamento adequado para devolução em cada ponto de coleta, sendo que a prestação desses serviços será baseada no padrão estabelecido na publicação da ANVISA 1° edição-2009, sob o título "Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos" e suas atualizações e na RDC n° 6 de 30 de janeiro de 2012/ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde.

7.3. A empresa CONTRATADA deverá realizar a Prestação de Serviços de Lavanderia de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde **DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, sendo que a coleta e a entrega deverão ocorrer diariamente em horário a ser definido entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

7.4. DA RETIRADA DA ROUPA SUJA E TRANSPORTE PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA

7.5. O transporte da roupa suja, até as dependências da CONTRATADA, deverá ser feito em veículo apropriado, exclusivo, e com compartimentos identificados e distintos para roupa suja e limpa de acordo com a legislação sanitária vigente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 234
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

8. LAVAGEM DAS ROUPAS

8.1. As lavadoras utilizadas devem ser obrigatoriamente de barreira e extratoras.

8.2. O processamento das roupas na lavanderia deve seguir um fluxo unidirecional da área mais suja para a área mais limpa.

8.3. Os insumos e saneantes utilizados no processamento das roupas devem estar regularizados junto a ANIVSA, sendo comprovado este item através da apresentação de notas de compra atuais e ficha técnica dos produtos.

9. DO TRANSPORTE E ENTREGA DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0[illegible]

9.1. A roupa limpa deverá ser transportada para o Hospital, em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, exclusivo e com compartimentos identificados e distintos para roupa suja e limpa, sendo que este deve estar corretamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

10. DA PESAGEM E BALANÇA

10.1. A pesagem das roupas deverá ocorrer no retorno da lavanderia, ou seja, depois de limpas, processadas e devidamente embaladas.

10.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer 01 (uma) balança específica para pesagem da roupa limpa, que ficará instalada no Hospital Municipal, sendo que a mesma deverá ter certificado de calibração em dia, as conferências das calibrações periódicas ficarão á cargo do Setor de Engenharia Clinica da **CONTRATANTE**.

11. DO ESTOQUE REGULADOR:

11.1. A **CONTRATADA** deverá ter um **ESTOQUE REGULADOR** de 01 (um) dia de movimento com etiquetas de identificação da empresa.

12.1. O Estoque Regulador é um item de contingência da lavanderia, para garantir em caso de qualquer anomalia no atendimento ao Hospital Municipal, sem perda de continuidade, não é estoque de uso da CONTRATANTE, sendo de propriedade da CONTRATADA e sua reposição em função do uso de responsabilidade da CONTRATANTE.

FL 235

12.2. O estoque Regulador deve compor as seguintes quantidades de peças:

ITEM	QTDE	TIPO	DESCRIÇÃO
1	400	Uni	Avental cirúrgico em Brim Pesado Cor Verde Bandeira c/ Tiras Externo.
2	100	Uni	Avental de Precaução em brim pesado, cor verde bandeira, tamanho 1,30cm X 2,00m, transpassado.
3	200	Uni	Bermuda para ortopedia em brim pesado na cor verde bandeira, tamanho M, G, GG e EXG.
4	500	Uni	Camisola Adulto - Camisola para paciente em tecido 50% algodão e 50% poliéster, transpassada, manga japonesa.
5	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,60 x 0,60.
6	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,80 x 0,80.
7	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,00 x 1,00.
8	100	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,20 x 1,20.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0[illegible]

9	150	Uni	Campo Cirúrgico Duplo de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,60 x 1,60.
10	50	Uni	Campo cirúrgico fenestrado em Brim Pesado Cor Verde, medida: 1,00 x 1,00.
11	50	Uni	Campo cirúrgico fenestrado em Brim Pesado Cor Verde, medida: 1,60 x 1,60.
12	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,60 x 0,60.
16	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 0,80 x 0,80.
17	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,00 x 1,00.
18	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,20 x 1,20.
19	100	Uni	Campo Cirúrgico Simples de Brim Pesado Verde Bandeira, medida: 1,60 x 1,60.
20	250	Uni	Cobertor Adulto - 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% polipropileno, 5% viscose na medida 1,60m X 2,00m.
21	200	Uni	Conjunto Privativo para Centro Cirúrgico em brim pesado, cor verde bandeira, tamanho M, G, GG e EXG.
26	100	Uni	Conjunto Privativo para Pronto Socorro em brim pesado, cor azul Royal, tamanho M, G, GG e EXG.
31	100	Uni	Conjunto Privativo para UTI em brim pesado, cor azul Royal, tamanho M, G, GG e EXG.
36	250	Uni	Edredom Infantil em algodão.
37	300	Uni	Fronha de Tecido - Em tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 0,55cm X 0,70cm na cor branca sem elástico.
38	1000	Uni	Lençol de Tecido - Em tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 2,00m X 2,40m na cor branca sem elástico para cama de solteiro.
40	150	Uni	Toalha de Banho Adulto, com aproximadamente 90% Algodão X 10% Poliéster.
41	400	Uni	Travessa - Tecido 50% algodão e 50% poliéster na medida 2m X 2m, costura em overlock.

FL 236

13. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

13.1. Enxoval Hospitalar compreende todo e qualquer material em tecido utilizado dentro do hospital e que necessitam passar por um processo de lavagem e secagem para a sua utilização, tais como lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, colchas, roupas de pacientes e roupas de funcionários, fraldas em tecidos, compressas, campos e capotes cirúrgicos, aventais, gorros, panos de limpeza, entre outros, para ser processada, a desinfecção e lavagem pela CONTRATADA.

13.2. O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas do processo de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11...

higienização pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Coleta de roupa suja em área específica central.

13.3. Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA em transporte adequado: Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da CONTRATADA; Lavagem da roupa suja; Secagem e calandragem da roupa limpa; Controle de dano e extravio de peças; Separação e embalagem da roupa limpa; Transporte e entrega da roupa limpa e embalada conforme normas da Rouparia do Hospital Municipal.

13.4. Todo o recolhimento das roupas sujas, bem como a entrega das roupas limpas será feito diariamente em 03 (três) períodos, 03 (três) entregas, e 03 (três) retiradas, de acordo com os horários pré-estipulados pelo Hospital.

13.5. A contratada deverá realizar a devolução do enxoval em até 08 (oito) HORAS após a retirada. As roupas limpas devem voltar ao Hospital empacotadas para manter o serviço de higiene.

13.6. Os enxovais que forem encaminhados para lavagem e retornarem com alguma sujidade, sofrerão o processo de relavagem novamente pela contratada, **sem ônus para o Hospital**.

13.7. A composição química dos produtos utilizados pela contratada deverá ser autorizada pela ANVISA e apresentada a CONTRATANTE, só podendo ser utilizados após a devida autorização de serviço de controle de Infecção Hospitalar. Além disso, a contratada deverá comunicar antecipadamente toda troca de produto químico, e só poderá utilizar caso haja autorização escrita e assinada pelo Gerente de Infraestrutura e pela Coordenadora do Serviço de Controle e Infecção Hospitalar.

14. DO DETALHAMENTO DO PROCESSAMENTO DAS ROUPAS:

14.1. Somente no caso da balança do Hospital vier a sofrer qualquer problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar na entrega das unidades da contratante: Balança Digital com laudo de aferição válido por 06 meses emitido por empresa especializada do ramo sem ônus para a CONTRATANTE até que o problema seja solucionado. A manutenção tanto corretiva quanto preventiva da balança provisória assim como sua substituição ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 237
a

15. DO ACONDICIONAMENTO E COLETA DA ROUPA SUJA:

15.1. A coleta final será em área específica para acondicionamento de roupa suja por funcionários da CONTRATANTE, devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual).

Este documento foi assinado eletronicamente por vários usuários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.prnfl.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11[illegible]

15.2. As roupas retiradas, diariamente, serão devidamente acondicionadas no Expurgo Central, conforme normas de Biossegurança sob supervisão da C.C.I.H. (Comissão Controle de Infecção Hospitalar) por parte da CONTRATADA.

16. DA PESAGEM NO RETORNO.

16.1. O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pela unidade da contratante em conjunto com a CONTRATADA. A roupa deverá ser pesada na presença do funcionário do Hospital Municipal e registrado o seu peso, descontando o peso dos Hampers.

16.2. Deverá ser elaborado um relatório diário pela CONTRATADA, informando o peso da roupa entregue (em kg). Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário designado pelo Hospital Municipal.

16.3. O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável da CONTRATANTE.

16.4. A periodicidade de retirada e entrega da roupa deverá ser de 03 (três) vezes ao dia, em horário estabelecido pela CONTRATANTE, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas; inclusive aos Domingos e Feriados. Em casos excepcionais, ocorrendo fatos supervenientes, devido ser a CONTRATANTE um HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO a necessidade de recolhimento e lavagem poderá ser aumentada, fato este devidamente justificado e acordado pela CONTRATADA E CONTRATANTE.

16.5. O deslocamento da roupa suja até o veículo que a transportará até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito, por meio da "rota de roupa suja".

17. DO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA PARA A LAVANDERIA DA CONTRATADA:

17.1. O transporte das roupas sujas do Hospital Municipal até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.

17.2. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

Fls. 238

18. DO RECEBIMENTO E ACONDICIONAMENTO DA ROUPA SUJA NA LAVANDERIA DA CONTRATADA:

18.1. O recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da CONTRATADA devem obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde – 1986 e suas atualizações.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0

19. DA LAVAGEM DAS ROUPAS:

19.1. Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA.

19.2. Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química, deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada: frente e verso do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S. (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde), sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados a cada 60 (sessenta) dias. A CONTRATADA deverá apresentar ainda as fichas técnicas de cada produto químico.

19.3. A CONTRATADA deverá apresentar a cada **06 meses** as Notas Fiscais dos produtos químicos usados no processo de lavagem do enxoval, para que a CONTRATANTE possa acompanhar tecnicamente o processo de lavagem do enxoval.

19.4. As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.

19.5. Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação, enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento.
19.6. A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais seja umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

20. DA SECAGEM E CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA:

20.1. A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adequem ao tipo de roupa e estrutura do tecido.

20.2. Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor com exceção das felpudas e roupas cirúrgico/compressas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hosp. Municipal Padre Germano Lauck
FL 239

21. DOS DANOS E EXTRAVIOS DAS ROUPAS HOSPITALARES:

22.1. As peças danificadas ou extraviadas durante o transporte ou lavagem deverão ser reparadas ou substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, conforme tabela de preços apresentada pela CONTRATANTE.

23. DA SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS:

23.1. No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0[illegible]

com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades das unidades da contratante.

23.2. As roupas cirúrgicas e das Unidades de Neonatologia (se for o caso) deverão ser embaladas e empacotadas conforme definição das unidades da CONTRATANTE.

23.3. Os custos com embalagens são de responsabilidade da CONTRATADA.

23.4. As roupas limpas devem ser colocadas no carro em compartimento separado das roupas sujas para evitar Infecção Hospitalar.

24. DO TRANSPORTE DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL:

24.1. A roupa limpa deverá ser transportada a sede da contratante em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, devendo estar em compartimento separado das roupas sujas, para evitar Infecção Hospitalar. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

24.1. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

25. DA ENTREGA DA ROUPA LIMPA À ROUPARIA DA CONTRATANTE:

25.1. O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 08 (oito) horas a contar da 1ª (primeira) coleta na Unidade Hospitalar.

25.2. A roupa processada deve ser entregue junto à Rouparia Central da CONTRATANTE, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

25.3. Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um empregado da CONTRATADA e outro da CONTRATANTE. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja, subtraindo o índice de sujidade. O valor desse índice de sujidade definido pelo CONTATANTE é de 10 % (leve e pesada);

240

25.4. As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral da roupa limpa;

25.5. As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinada pelos responsáveis pela CONTRATADA. Uma das vias deverá ficar com o responsável da CONTRATANTE.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0

25.6. As roupas entregues, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de Biossegurança sob supervisão das Gerências das unidades da contratante.

25.7. Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para o setor de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

26. DA VERBA CONTRATUAL

26.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2016), o contido na especificação do Contrato de Gestão n°. 001/2014 assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de que trata o Processo Licitatório n° 059/2016 do **Pregão Presencial 021/2016**, a saber:

01.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
10.302.0001-1001 – ATIVIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

27. DAS SANÇÕES

27.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.° 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

27.1.1. Advertência;

27.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

27.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

27.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 241

28. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11

28.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

28.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo **10 (dez) dias**, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

29. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

29.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

29.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

30.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

31. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

31.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE.**

FL 242

32. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

32.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Augusto Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11...

33. CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

33.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

34.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

34.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**.

34.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

34.5. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei 8.666/93, os decorrentes de indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3° e 6° do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto n°. 61.784/67, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento, inclusive adicionais de insalubridade e noturnos, conforme categorias.

34.6. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

34.7. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck
FL 243

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e1

34.8. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

34.9. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

35. DA EMPRESA CONTRATADA OBRIGAR-SE-Á

35.1 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre os serviços contratados;

35.2. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar os serviços contratados.

35.3. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

35.4. A contratada deverá apresentar estrutura em perfeitas condições de executar os serviços licitados, no que tange a maquinarias, barreira sanitária correta conforme legislação, instalações seguras e amplas com conforto para seus funcionários executarem os serviços com eficiência conforme NR 10.

35.5. A CONTRATADA, para fins de registro de seus funcionários, deve estar filiada ao sindicato da categoria que atenda ao ramo de lavanderias hospitalares (saúde a afins).

35.6. A empresa a ser CONTRATADA deve comprovar que efetua o tratamento de efluentes corretamente, comprovando destino e qualidade destes efluentes e que não sejam descartados em mananciais ou rede pública. Certificado de qualidade técnica do tratamento de efluentes.

35.7. A CONTRATADA deve ter instalações exclusivas para a lavagem de Roupa Hospitalar, não sendo aceito a lavagem no mesmo ambiente de roupas de outras origens (industrial, veterinária, hotelaria, etc).

35.8. A CONTRATADA **não** deverá utilizar produtos químicos à base de **clorados** visando à longevidade do enxoval da CONTRATANTE.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e1[illegible]

ID.: 251779

36. DA CONTRATANTE DEVERÁ:

36.1. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar o contrato ficando também, responsável pela validação dos serviços prestados pela CONTRATADA.

36.2. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

36.3. A CONTRATANTE deverá fazer a fiscalização da CONTRATADA quanto aos itens citados, para não incorrer na Responsabilidade subsidiária dos tomadores de serviço conforme itens IV (*culpa in elegendo e in vigilando*) e VI da súmula 331 de jurisprudência do TST, bem como dos artigos 186 e 927 do código civil brasileiro.

36.4. A contratante efetuará visitas periódicas para verificar in loco as exigências físicas exigidas. Estas visitas devem acontecer periodicamente após a assinatura de contrato com a vencedora para verificação da continuidade das atividades exigidas. O não cumprimento das exigências ou falsificação dos certificados implica na suspensão de contrato e sansões correspondentes.

37. DO FORO

37.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

37.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

37.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 245
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

PATRÍCIA GOTTARDELLO FOSTER RUIZ
Diretora Presidente

ROBSON LEANDRO CARDENAS
Diretor Administrativo/Financeiro

CONTRATADA

GOTA D' ÁGUA LAVANDERIA LTDA. – ME

JAIRO FRARE

TESTEMUNHAS:

Salete Tonello
CPF nº 683.151.559-20

Márcio Augusto Medeiros
CPF nº 010.286.439-00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 246
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

ANEXO I - RELATÓRIO PADRÃO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

RETIRADA ( ) / ENTREGA ( ) / DATA: ___/___/_____. HORÁRIO: ____:____

	QUESITO	SIM*	NÃO**
1	PESAGEM DO ENXOVAL NA RETIRADA DO HMFI		
2	PESAGEM DO ENXOVAL NA ENTREGA AO HMFI		
3	EXISTÊNCIA DE ISOLAMENTO ENTRE ROUPA SUJA E LIMPA NO TRANSPORTE		
4	ENXOVAL ENTREGUE COM SUJEIRA DE CONTATO COM ENXOVAL SUJO AO HMFI		
5	ENXOVAL ENTREGUE AO HMFI SEM PROCESSAMENTO (LIMPEZA)		
6	ENXOVAL ENTREGUE AO HMFI ÚMIDO / MOLHADO		
7	ENXOVAL ENTREGUE AO HMFI SEM SACOS *HAMPER'S* / FORA DOS SACOS *HAMPER'S*		
8	ENXOVAL ENTREGUE COM RASGOS AO HMFI		
9	EXTRAVIO DE ENXOVAL DURANTE O PROCESSAMENTO COM A CONTRATADA		
10	DEMORA SUPERIOR À 07 (SETE) HORAS PARA ENTREGA DO ENXOVAL PELA CONTRATADA		
11	NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ESTOQUE REGULADOR DA CONTRATADA		
12	RETIRADA DO ENXOVAL POR PREPOSTO DA CONTRATADA SEM EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)		
13	AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO PELA CONTRATADA DE RELATÓRIO GERAL DIÁRIO DA ROUPA LIMPA ENTREGUE AO HMFI		
14	RECUSA DO PREPOSTO DA CONTRATADA EM RETIRAR PARA NOVO PROCESSAMENTO (LIMPEZA) / MANUTENÇÃO / TROCA O ENXOVAL ENCONTRADO NAS CONDIÇÕES DOS ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8		
15	ACEITE DO PREPOSTO DA CONTRATADA EM RETIRAR PARA NOVO PROCESSAMENTO (LIMPEZA) / MANUTENÇÃO / TROCA O ENXOVAL ENCONTRADO NAS CONDIÇÕES DOS ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, ENTRETANTO SEM SUBSTITUIÇÃO DO ENXOVAL POR ESTOQUE REGULADOR		
16	UTILIZAÇÃO DE BALANÇA DO HMFI		
17	UTILIZAÇÃO DE BALANÇA DA CONTRATADA COM LAUDO DE AFERIÇÃO COM DATA ANTERIOR À 06 MESES		
18	RECUSA DO PREPOSTO DA CONTRATADA EM ASSINAR ESTE RELATÓRIO		

OBSERVAÇÕES***: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE:

_____ ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

_____ ASSINATURA: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
FL 247
Hosp. Mun. Padre Germano Lauck

* CUMPRIMENTO DO QUESITO.
** DESCUMPRIMENTO DO QUESITO.
*** OBSERVAÇÕES PARTICULARES SOBRE QUESITOS OU OCORRÊNCIAS NO PROCEDIMENTO.

Este documento foi assinado eletronicamente por Márcia Regina Rafacho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e1[illegible]

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Centro
(45)3321-2020 - CEP: 85810-011

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO DA NOTA	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade
2172	03/02/2020 11:52:51	C0 3 42 6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA EPP

AV ITELO WEBBER, S/N - EST. AEROPORTO KM 2.5 - SANTOS DUMONT
CEP: 85804-810
CASCAVEL - PR
FONE: 45 3303 2525

E-Mail: lavanderia@gotadagua.ind.br
Regime Tributário: Regime Normal
CNPJ: 16.726.660/0001-94
Inscrição Estadual: 90629735-33
Inscrição Municipal: 8313100

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU	18.236.227/0001-04

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	JARDIM CENTRAL	85864-380

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
FOZ DO IGUACU	4521051000	PR	ISENTO	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CNAE	EXIGIBILIDADE	RETIDO	ALIQUOTA (%)	VALOR SERVIÇO	DEDUÇÕES	BASE CALCULO	VALOR ISS
14..10	SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL HOSPITALAR. REF. AO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO / 2020. PESO LIMPO: 63.517,750 X R$ 4,42 = R$ 280.748,46. CONFORME PROCESSO: 069/2016. CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016.	9601701	1	Não	3,00	280.748,46	0,00	280.748,46	8.422,45

TOTAIS DA NOTA

DEDUÇÕES	DEDUÇÕES BASE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ISS
0,00	0,00	280.748,46	8.422,45

VALOR LÍQUIDO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS
280.748,46	280.748,46

IMPOSTOS FEDERAIS

IMPOSTO DE RENDA	INSS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago R$ 150.000,00 12/03/2020

Falta R$ 130.748,46

04/02/20
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4
C/C: 43190-7

.PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

J

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	jan/20			
1	796,40		705,45	1501,85
2	1.434,95		871,45	2306,4
3	1.111,15		1.022,00	2133,15
4	1.149,05		917,2	2066,25
5	1.134,35		684,2	1818,55
6	1.209,20		968,95	2178,15
7	1.270,60		1.045,80	2316,4
8	1.256,05		786,2	2042,25
9	1.065,65		864,45	1930,1
10	1.015,50		846,3	1861,8
11	879,05		899,9	1778,95
12	902,8		542,55	1445,35
13	1.027,00		944,75	1971,75
14	1.318,00		979,3	2297,3
15	885,4		840,8	1726,2
16	1.243,45		996,8	2240,25
17	1.178,30		1.040,10	2218,4
18	1.089,05		890	1979,05
19	1.008,80		1.048,15	2056,95
20	979,45		821,65	1801,1
21	1.231,20		1.170,30	2401,5
22	1.054,95		909,7	1964,65
23	1.159,75		886,15	2045,9
24	1.007,50		1.227,05	2234,55
25	939,5		919,8	1859,3
26	1.032,00		1.081,75	2113,75
27	1.011,85		1.034,35	2046,2
28	1.091,00		1.224,55	2315,55
29	1.200,55		1.077,80	2278,35
30	1.176,20		1.225,70	2401,9
31	1.068,50		1.117,40	2185,9
Total	33927,2		29590,55	63517,75

Adamar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Centro
(45)3321-2020 - CEP: 85810-011

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO DA NOTA	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade
2221	25/03/2020 08:02:13	3A 94 D0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA EPP

AV ITELO WEBBER, S/N - EST. AEROPORTO KM 2.5 - SANTOS DUMONT
CEP: 85804-810
CASCAVEL - PR
FONE: 45 3303 2525

E-Mail: lavanderia@gotadagua.ind.br
Regime Tributário: Regime Normal
CNPJ: 16.726.660/0001-94
Inscrição Estadual: 90629735-33
Inscrição Municipal: 8313100

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU	18.236.227/0001-04

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	JARDIM CENTRAL	85864-380

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
FOZ DO IGUACU	4521051000	PR	ISENTO	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CNAE	EXIGIBILIDADE	RETIDO	ALIQUOTA (%)	VALOR SERVIÇO	DEDUÇÕES	BASE CALCULO	VALOR ISS
14..10	SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÈXTIL HOSPITALAR. REF. AO PERÍODO DE 01 A 29 DE FEVEREIRO / 2020. PESO LIMPO: 61.356,070 KG X R$ 4,42 = R$ 271.193,83. CONFORME PROCESSO: 069/2016. CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016.	9601701	1	Não	3,00	271.193,83	0,00	271.193,83	8.135,81

TOTAIS DA NOTA

DEDUÇÕES	DEDUÇÕES BASE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ISS
0,00	0,00	271.193,83	8.135,81

VALOR LÍQUIDO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS
271.193,83	271.193,83

IMPOSTOS FEDERAIS

IMPOSTO DE RENDA	INSS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4
C/C: 43190-7

.PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

emitido por Teorema Sistemas - www.teorema.inf.br - (42)3035-

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	fev/20			
1	1.102,50		986,35	2088,85
2	1.136,05		993,3	2129,35
3	854,45		831,75	1686,2
4	1.048,70		855,8	1904,5
5	1.002,60		1.188,10	2190,7
6	1.027,10		912,3	1939,4
7	1.070,45		1.280,10	2350,55
8	1.142,05		1.058,45	2200,5
9	1.012,20		616,3	1628,5
10	836,47		901,15	1737,62
11	1.030,65		1.165,90	2196,55
12	1.262,95		1.693,40	2956,35
13	1.051,30		1.283,00	2334,3
14	1.047,45		995,15	2042,6
15	1.042,40		948,15	1990,55
16	1.060,30		654,7	1715
17	1.369,30		760,1	2129,4
18	1.345,30		1.359,85	2705,15
19	1.048,60		1.161,75	2210,35
20	1.023,25		1.106,05	2129,3
21	1.201,95		1.373,95	2575,9
22	888,05		935,35	1823,4
23	1.187,95		789,55	1977,5
24	1.226,20		1.091,45	2317,65
25	1.126,95		1.103,75	2230,7
26	1.157,20		1.141,35	2298,55
27	906,25		916,75	1823
28	1.062,40		1.135,90	2198,3
29	807,9		1.037,45	1845,35
30				0
31				0
Total	31078,92		30277,15	61356,07

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Centro
(45)3321-2020 - CEP: 85810-011

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO DA NOTA	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade
2252	02/04/2020 14:02:09	2D 45 7A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA EPP

AV ITELO WEBBER, S/N - EST. AEROPORTO KM 2.5 - SANTOS DUMONT
CEP: 85804-810
CASCAVEL - PR
FONE: 45 3303 2525

E-Mail	Regime Tributário	CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
lavanderia@gotadagua.ind.br	Regime Normal	16.726.660/0001-94	90629735-33	8313100

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU	18.236.227/0001-04

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	JARDIM CENTRAL	85864-380

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
FOZ DO IGUACU	4521051000	PR	ISENTO	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CNAE	EXIGIBILIDADE	RETIDO	ALIQUOTA (%)	VALOR SERVIÇO	DEDUÇÕES	BASE CALCULO	VALOR ISS
14..10	SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL HOSPITALAR. REF. AO PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO / 2020. PESO LIMPO: 66.957,460 KG X R$ 4,42 = R$ 295.951,97. CONFORME PROCESSO: 069/2016 CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016.	9601701	1	Não	3,00	295.951,97	0,00	295.951,97	8.878,56

TOTAIS DA NOTA

DEDUÇÕES	DEDUÇÕES BASE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ISS
0,00	0,00	295.951,97	8.878,56

VALOR LÍQUIDO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS
295.951,97	295.951,97

IMPOSTOS FEDERAIS

IMPOSTO DE RENDA	INSS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

05/04/2020
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4
C/C: 43190-7

.PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	mar/20			
1	1.230,90		928,8	2159,7
2	930,65		894,8	1825,45
3	1.095,85		1.424,60	2520,45
4	1.017,65		1.314,15	2331,8
5	1.081,05		1.154,85	2235,9
6	1.068,40		1.517,15	2585,55
7	1.056,55		930,3	1986,85
8	956,7		1.012,72	1969,42
9	797,9		1.299,90	2097,8
10	1.297,81		1.466,45	2764,26
11	1.127,10		1.075,40	2202,5
12	1.173,14		1.288,40	2461,54
13	1.248,55		1.200,35	2448,9
14	977,55		1.025,65	2003,2
15	1.256,10		790,15	2046,25
16	1.044,30		830,67	1874,97
17	1.222,20		1.576,35	2798,55
18	1.199,95		1.377,45	2577,4
19	942,4		1.267,40	2209,8
20	867,5		1.252,10	2119,6
21	836,25		1.000,95	1837,2
22	889,7		504	1393,7
23	1.207,81		1.056,91	2264,72
24	1.156,95		1.566,65	2723,6
25	874,5		909,95	1784,45
26	741,2		987,2	1728,4
27	829		1.261,10	2090,1
28	904,1		1.112,05	2016,15
29	858,25		608,4	1466,65
30	1.053,55		1.015,25	2068,8
31	1.278,05		1.085,75	2363,8
Total	32221,61		34735,85	66957,46

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor da Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Centro
(45)3321-2020 - CEP: 85810-011

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO DA NOTA	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade
2280	05/05/2020 07:28:30	3C B7 94

PRESTADOR DE SERVIÇOS

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA EPP

AV ITELO WEBBER, S/N - EST. AEROPORTO KM 2.5 - SANTOS DUMONT
CEP: 85804-810
CASCAVEL - PR
FONE: 45 3303 2525

E-Mail: lavanderia@gotadagua.ind.br
Regime Tributário: Regime Normal
CNPJ: 16.726.660/0001-94
Inscrição Estadual: 90629735-33
Inscrição Municipal: 8313100

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU	18.236.227/0001-04

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	JARDIM CENTRAL	85864-380

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
FOZ DO IGUACU	4521051000	PR	ISENTO	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CNAE	EXIGIBILIDADE	RETIDO	ALIQUOTA (%)	VALOR SERVIÇO	DEDUÇÕES	BASE CALCULO	VALOR ISS
14..10	SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL HOSPITALAR. REF. AO PERÍODO DE 01 A 30 DE ABRIL / 2020. PESO LIMPO: 62.861,800 KG X R$ 4,42 = R$ 277.849,16. CONFORME PROCESSO: 069/2016 CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016.	9601701	1	Não	3,00	277.849,16	0,00	277.849,16	8.335,47

TOTAIS DA NOTA

DEDUÇÕES	DEDUÇÕES BASE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ISS
0,00	0,00	277.849,16	8.335,47

VALOR LÍQUIDO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS
277.849,16	277.849,16

IMPOSTOS FEDERAIS

IMPOSTO DE RENDA	INSS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSPITAL - R$ 194.494,41

COVID - R$ 83.354,75

11/05/2020
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4
C/C: 43190-7

.PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro

emitido por Teorema Sistemas - www.teorema.inf.br - (42)3035-

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	abr/20			
1	845,45		1.276,40	2121,85
2	984,35		1.014,90	1999,25
3	927,05		1.309,40	2236,45
4	622,15		1.047,25	1669,4
5	781,9		884,65	1666,55
6	900,2		1.053,50	1953,7
7	1.285,85		1.186,75	2472,6
8	940,6		1.124,70	2065,3
9	948,8		1.175,75	2124,55
10	805,2		1.218,00	2023,2
11	977,95		728,8	1706,75
12	915,5		707,85	1623,35
13	1.031,00		931,7	1962,7
14	1.241,30		1.161,05	2402,35
15	958,45		1.368,25	2326,7
16	769,2		978,6	1747,8
17	1.137,80		1.262,45	2400,25
18	834,5		1.098,95	1933,45
19	757,15		564,45	1321,6
20	1.026,90		929,7	1956,6
21	1.230,25		1.049,25	2279,5
22	1.120,30		1.094,45	2214,75
23	1.202,85		1.387,55	2590,4
24	1.139,75		1.560,85	2700,6
25	989,6		1.099,85	2089,45
26	1.118,10		852,7	1970,8
27	789,35		1.074,65	1864
28	1.476,60		1.057,50	2534,1
29	1.177,35		1.634,50	2811,85
30	1.093,35		998,6	2091,95
31				0
Total	30028,8		32833	62861,8

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Centro
(45)3321-2020 - CEP: 85810-011

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO DA NOTA	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade
2317	03/06/2020 12:23:43	36 18 90

PRESTADOR DE SERVIÇOS

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA EPP

AV ITELO WEBBER, S/N - EST. AEROPORTO KM 2.5 - SANTOS DUMONT
CEP: 85804-810
CASCAVEL - PR
FONE: 45 3303 2525

E-Mail	Regime Tributário	CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
lavanderia@gotadagua.ind.br	Regime Normal	16.726.660/0001-94	90629735-33	8313100

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU	18.236.227/0001-04

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	JARDIM CENTRAL	85864-380

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
FOZ DO IGUACU	4521051000	PR	ISENTO	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CNAE	EXIGIBILIDADE	RETIDO	ALIQUOTA (%)	VALOR SERVIÇO	DEDUÇÕES	BASE CALCULO	VALOR ISS
14..10	SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL HOSPITALAR. REF. AO PERÍODO DE 01 A 31 DE MAIO / 2020. PESO LIMPO: 65.347,040 KG. X R$ 4,42 = R$ 288.833,92. CONFORME PROCESSO: 069/2016 CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016.	9601701	1	Não	3,00	288.833,92	0,00	288.833,92	8.665,02

TOTAIS DA NOTA

DEDUÇÕES	DEDUÇÕES BASE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ISS
0,00	0,00	288.833,92	8.665,02

VALOR LÍQUIDO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS
288.833,92	288.833,92

IMPOSTOS FEDERAIS

IMPOSTO DE RENDA	INSS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSPITAL - R$ 202.183,74

COVID - R$ 86.650,18

03/06/20
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4
C/C: 43190-7

.PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	mai/20			
1	908,85		867,05	1775,9
2	1.020,90		1.011,45	2032,35
3	865,7		613,55	1479,25
4	1.070,15		1.039,50	2109,65
5	1.518,95		1.113,50	2632,45
6	1.168,00		1.574,10	2742,1
7	856,8		969,15	1825,95
8	744,45		1.145,10	1889,55
9	1.020,25		1.028,10	2048,35
10	1.017,40		670	1687,4
11	945,35		1.255,80	2201,15
12	1.233,75		1.529,45	2763,2
13	1.011,40		1.020,25	2031,65
14	1.210,90		975,95	2186,85
15	1257,45		1.146,04	2403,49
16	833,2		1.016,10	1849,3
17	995		830,8	1825,8
18	726,3		1.160,55	1886,85
19	1.431,45		1.163,76	2595,21
20	1.380,55		958,3	2338,85
21	1.205,20		1.043,15	2248,35
22	777,67		1.354,90	2132,57
23	980,5		979,5	1960
24	786,6		677	1463,6
25	788,15		1.462,05	2250,2
26	1.474,23		1.113,05	2587,28
27	1.254,05		1.127,35	2381,4
28	1.159,45		981,40	2140,85
29	1.136,55		938,4	2074,95
30	1.142,54		905,15	2047,69
31	986,05		768,8	1754,85
Total	32907,79		32439,25	65347,04

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: () http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA EPP

AV ITELO WEBBER, S/N - EST. AEROPORTO KM 2.5 - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810

lavanderia@gotadagua.ind.br

Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	03/07/2020 11:46:41	18 BF 14	2349

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
2356	13	CASCAVEL	03/07/2020

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		JARDIM CENTRAL

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-380	FOZ DO IGUACU/PR	4521051000	ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
0005 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/07/2020	325.253,74			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL HOSPITALAR.
REF. AO PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO / 2020.
PESO LIMPO: 73.586,820 KG. X R$ 4,42 = R$ 325.253,74.
CONFORME PROCESSO: 069/2016
CONTRATO: N° 075/2016
PREGÃO: 021/2016.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Codigo Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
325.253,74	0,00	R$ 0,00	325.253,74	9.757,61	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 325.253,74	Valor Líquido	R$ 325.253,74

HOSPITAL – R$ 227.677,62

COVID – R$ 97.576,12

02/07/20 Ademar Pereira da Silva Supervisor de Higienização Fundação Municipal de Saúde

Informações Complementares

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4
C/C: 43190-7

PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro

emitido por Teorema Sistemas - www.teorema.inf.br - (42)3035-4030

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	jun/20			
1	886,99		1.304,60	2191,59
2	1.696,10		986,35	2682,45
3	1.098,40		1.331,30	2429,7
4	1.395,40		1.143,30	2538,7
5	830		989,56	1819,56
6	1.034,30		1.019,05	2053,35
7	950		1.014,65	1964,65
8	849,45		1.374,40	2223,85
9	1.377,25		1.074,75	2452
10	1.338,95		1.540,70	2879,65
11	1.279,20		996,05	2275,25
12	1.201,35		1.306,05	2507,4
13	973,55		1.042,20	2015,75
14	973		1.436,75	2409,75
15	1.050,60		1.819,60	2870,2
16	1.241,00		1.075,20	2316,2
17	1.446,70		1.266,00	2712,7
18	903		1.486,40	2389,4
19	914,1		1.665,25	2579,35
20	1.013,25		1.088,15	2101,4
21	1.304,15		1.304,80	2608,95
22	1.284,00		1.465,45	2749,45
23	1.312,20		1.488,00	2800,2
24	1.195,80		1.153,05	2348,85
25	1.304,15		1352,2	2656,35
26	1.421,25		1.108,10	2529,35
27	1.343,92		1.071,90	2415,82
28	1.120,35		1.444,75	2565,1
29	1.382,65		1.312,20	2694,85
30	1.337,65		1.467,35	2805
31				0
Total	35458,71		38128,11	73586,82

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças

Fone: () http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA EPP

AV ITELO WEBBER, S/N - EST. AEROPORTO KM 2.5 - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810

lavanderia@gotadagua.ind.br

Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	05/08/2020 10:22:05	0174930000034265	2

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
2	14	CASCAVEL	05/08/2020

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		JARDIM CENTRAL

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-380	FOZ DO IGUACU/PR	4521051000	ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0005 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/08/2020	363.654,66			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVICOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL HOSPITALAR | REF. AO PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO / 2020 | PESO LIMPO: 82.274,810 KG. X R$ 4,42 = R$ 363.654,66 |
CONFORME PROCESSO: 069/2016 | CONTRATO: Nº 075/2016 | PREGÃO: 021/2016.

Covid: R$ 109.096,40

Hospital: R$ 254.558,26

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Codigo Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
363.654,66	0,00	R$ 0,00	363.654,66	10.909,64	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 363.654,66	Valor Líquido	R$ 363.654,66

Informações Complementares

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4
C/C: 43190-7

.PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro

07/08/20
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	jul/20			
1	1.439,75		1.626,25	3066
2	1.125,35		1.428,25	2553,6
3	1.019,60		1.088,60	2108,2
4	1.223,55		959,4	2182,95
5	1.240,60		1.501,15	2741,75
6	1.443,65		1.200,15	2643,8
7	1.427,10		1.146,65	2573,75
8	1.323,90		1.198,95	2522,85
9	1.383,55		1.173,85	2557,4
10	1.063,90		1.343,15	2407,05
11	979,2		1.074,50	2053,7
12	1.294,75		1.469,05	2763,8
13	1.683,07		1.093,45	2776,52
14	2.051,10		1.505,85	3556,95
15	1.219,50		1.336,35	2555,85
16	1.356,90		1.114,90	2471,8
17	1.219,05		1.497,85	2716,9
18	1.176,30		1.070,75	2247,05
19	1.041,80		1.732,10	2773,9
20	1.166,60		1.126,13	2292,73
21	1.607,00		1.538,45	3145,45
22	1.222,95		1.411,10	2634,05
23	1.230,50		1.155,50	2386
24	993,15		1.496,55	2489,7
25	1.235,50		1.189,00	2424,5
26	1.234,95		1.566,35	2801,3
27	1.302,91		1.412,85	2715,76
28	1.443,60		1.796,65	3240,25
29	1.026,45		1.801,15	2827,6
30	1.353,60		1.417,25	2770,85
31	1.006,05		2.266,75	3272,8
Total	39535,88		42738,93	82274,81

Adelmar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: ()
http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA EPP
AV ITELO WEBBER, S/N - EST. AEROPORTO KM 2.5 - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810
lavanderia@gotadagua.ind.br
Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	03/09/2020 16:51:25	0174930003015567	63

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
63	14	CASCAVEL	03/09/2020

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		JARDIM CENTRAL

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-380	FOZ DO IGUACU/PR	4521051000	ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
0005 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/09/2020	378.865,16			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVICOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL

30% - R$ 113.659,54
70% - R$ 265.205,62

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Codigo Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
378.865,16	0,00	R$ 0,00	378.865,16	11.365,96	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 378.865,16	Valor Líquido	R$ 378.865,16

04/09/2020
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Informações Complementares

PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 3508-4 C/C: 43190-7
REF. AO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO/ 2020
PESO LIMPO 85.716,10 KG X R$ 4,42 = R$ 378.865,16
CONFORME PREOCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016.
PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro
Curitiba/PR -CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400
Empresa Optante pelo Simples Nacional não gera Direito a credito ICMS

emitido por Teorema Sistemas - www.teorema.inf.br - (42)3035-4030

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	ago/20			
1	902,85		1.463,60	2366,45
2	1.302,35		1.574,60	2876,95
3	1.403,65		1.126,35	2530
4	1.164,40		2.148,30	3312,7
5	1.174,40		1.643,35	2817,75
6	1.405,35		1.720,35	3125,7
7	1.138,90		1.381,70	2520,6
8	1.379,90		1.430,60	2810,5
9	1.137,50		1.453,80	2591,3
10	1.277,70		1.434,50	2712,2
11	1.250,65		1.531,50	2782,15
12	1.023,00		1.589,75	2612,75
13	1.372,00		1.388,60	2760,6
14	1.327,35		1.690,55	3017,9
15	1.182,15		1.326,50	2508,65
16	1.286,95		1.629,15	2916,1
17	1.250,75		1.389,45	2640,2
18	1.375,45		1.491,95	2867,4
19	1.246,15		1.653,50	2899,65
20	1.205,20		1.676,15	2881,35
21	1.309,95		1.372,10	2682,05
22	1.135,80		1.405,55	2541,35
23	1.505,95		1.661,55	3167,5
24	1.100,95		1.127,25	2228,2
25	1.828,95		1.606,50	3435,45
26	1.518,55		1.750,25	3268,8
27	893,65		1.275,05	2168,7
28	1.344,40		1.563,05	2907,45
29	1190,7		1128,35	2319,05
30	1.243,20		1.593,45	2836,65
31	1212,55		1.397,45	2610
Total	39091,3		46624,8	85716,1

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: () http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA
AV ITELO WEBBER, S/N - EST. AEROPORTO KM 2,5 - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810
lavanderia@gotadagua.ind.br
Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	06/10/2020 11:40:55	0174930006229120	103

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
104	14	CASCAVEL	06/10/2020

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		JARDIM CENTRAL

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-380	FOZ DO IGUACU/PR	4521051000	ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
0005 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/10/2020	381.141,24			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVICOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL | PESO LIMPO: 86.231,05 KG. X R$ 4,42 = R$ 381.141,24

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Codigo Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
381.141,24	0,00	R$ 0,00	381.141,24	11.434,24	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 381.141,24	Valor Líquido	R$ 381.141,24

HOSPITAL - R$ 266.798,87

COVID - R$ 114.342,37

06/10/20
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Informações Complementares

REF. AO PERIODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO/ 2020
CONFORME PREOCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016.
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL AG: 3508-4 C/C: 43190-7
PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro
Curitiba/PR -CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400
Empresa Optante pelo SImples Nacional não gera Direito a credito ICMS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	set/20			
1	1.310,85		1.619,55	2930,4
2	1.365,35		1.648,55	3013,9
3	1.188,65		1.667,95	2856,6
4	949,70		1.682,20	2631,9
5	1.096,30		1.557,70	2654
6	1.105,60		1.339,80	2445,4
7	1.291,75		1.524,20	2815,95
8	1.490,35		1.790,35	3280,7
9	1.397,50		2.141,10	3538,6
10	1.149,40		1.728,85	2878,25
11	1.238,15		1.688,35	2926,5
12	1.416,10		1.634,90	3051
13	1.233,90		1.329,15	2563,05
14	1.224,25	1.037,25	787,45	3048,95
15	1.088,15		1.101,10	2189,25
16	1.497,75		1.207,80	2705,55
17	1.457,10		1.164,85	2621,95
18	1.015,00		967,2	1982,2
19	1.625,15		1.465,65	3090,8
20	1.129,90		1.636,05	2765,95
21	1.243,90		1.324,95	2568,85
22	1.760,40		1.754,05	3514,45
23	1.660,05		1.442,80	3102,85
24	1.445,85		1.492,40	2938,25
25	1.210,65		1.404,35	2615
26	1.278,95		1.642,35	2921,3
27	1.119,70		1.638,85	2758,55
28	1.197,30		1.593,55	2790,85
29	1.678,70	1.558,90	1.028,60	4266,2
30	812,25	1.016,30	935,30	2763,85
31				0
Total	38678,65		43939,95	86231,05

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: () http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA
AV ITELO WEBBER, S/N - ESTRADA DO AEROPORTOKM 2. - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810
lavanderia@gotadagua.ind.br
Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	09/11/2020 17:48:40	0174930009700154	137

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
139	14	CASCAVEL	09/11/2020

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		PARQUE MONJOLO

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-492	FOZ DO IGUACU/PR		ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
0004 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/11/2020	402.530,33			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVICOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL | PESO LIMPO: 91.070,21 KG. X R$ 4,42 = R$ 402.530,33

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Código Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
402.530,33	0,00	R$ 0,00	402.530,33	12.075,91	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 402.530,33	Valor Líquido	R$ 402.530,33

10/11/2020
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Informações Complementares

REF. AO PERIODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO/ 2020
CONFORME PREOCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016.
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL AG: 3508-4 C/C: 43190-7
PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro
Curitiba/PR -CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400

Hospital 70% -> R$ 281.771,23
Covid 30% -> R$ 120.759,30

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK - FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	out/20			
1	830,50		985,05	1815,55
2	1.829,45	1.528,70	1.219,90	4578,05
3	821,65		960,4	1782,05
4	1.217,75		1.333,35	2551,1
5	1.265,80		1.116,40	2382,2
6	1.786,45	1.777,35	1.158,85	4722,65
7	977	1.150,65	1.277,30	3404,95
8	984,1	1.312,80	860,95	3157,85
9	953,55	1.174,40	895,35	3023,3
10	866,3		1.158,40	2024,7
11	1.162,80		1.156,95	2319,75
12	864,5	1.334,80	907,9	3107,2
13	947,07	1.645,40	1.052,20	3644,67
14	636,3	1.498,45	1.079,90	3214,65
15	739,65	1.257,40	676,70	2673,75
16	845,8	1.639,30	964,39	3449,49
17	951,65		1.406,75	2358,4
18	1.080,30		1.164,40	2244,7
19	1.260,55	1.259,65	739,45	3259,65
20	1.034,15	1.483,00	926,76	3443,91
21	459,05	1.904,50	964,8	3328,35
22	804	1.286,12	1.010,65	3100,77
23	1.117,65	1.487,95	863,35	3468,95
24	522,85		1.300,25	1823,1
25	1.137,25		1.020,25	2157,5
26	1.172,50	1.104,05	652,43	2928,98
27	1.206,30	2.157,40	768,8	4132,5
28	510,25	1.427,90	1.000,84	2938,99
29	918,6	1.332,35	655,35	2906,3
30	619,85	1.660,25	963	3243,1
31	644,2		1.239,70	1883,9
Total	30167,82		31480,77	91071,01

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: () http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA
AV ITELO WEBBER, S/N - ESTRADA DO AEROPORTOKM 2. - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810
lavanderia@gotadagua.ind.br
Inscrição Municipal 8315100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	02/12/2020 14:05:11	0174930012251632	172

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
174	14	CASCAVEL	02/12/2020

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		PARQUE MONJOLO

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-492	FOZ DO IGUACU/PR		ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
0004 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/12/2020	392.200,79			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVICOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL | PESO LIMPO: 88.733,21 KG. X R$ 4,42 = R$ 392.200,79

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Codigo Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
392.200,79	0,00	R$ 0,00	392.200,79	11.766,02	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 392.200,79	Valor Líquido	R$ 392.200,79

Hospital 70% — R$ 274,540,55
Covid 30% — R$ 117.660,24

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Informações Complementares

REF. AO PERIODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO / 2020.
CONFORME PROCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4
C/C: 43190-7
PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro

emitido por Teorema Sistemas - www.teorema.inf.br - (42)3035-4030

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	nov/20			
1	1.109,75	1.288,30		2398,05
2	1.361,55	1.379,15	847,55	3588,25
3	1.354,15	1.606,80	913,6	3874,55
4	746,85	2.138,27	752,6	3637,72
5	359,25	1.742,40	401,85	2503,5
6	579,4	958,7	1.056,25	2594,35
7	583,9	1.189,85		1773,75
8	1.039,75	1.192,30		2232,05
9	1.432,45	1.575,35	593,95	3601,75
10	1.628,55	1.741,45	531,15	3901,15
11	935,2	1.847,00	514,2	3296,4
12	762,55	1.171,20	952,05	2885,8
13	673,5	1.048,38	806,6	2528,48
14	669,15	1.344,15		2013,3
15	1.269,80	1.259,75		2529,55
16	1.355,70	922,4	945,55	3223,65
17	1210,1	1422,7	900,1	3532,9
18	1003,4	1693,2	918,8	3615,4
19	630,2	1.384,60	846,65	2861,45
20	813,45	1.295,45	752,6	2861,5
21	817,8	1.318,35		2136,15
22	951,3	1.586,30		2537,6
23	1.264,05	1.208,35	1.013,15	3485,55
24	1.567,65	2.208,70	996,7	4773,05
25	622,7	1.312,65	532,6	2467,95
26	846,57	1.301,10	840,1	2987,77
27	956,5	1.200,95	908,75	3066,2
28	586,45	1.134,95		1721,4
29	1.241,34	1.216,30		2457,64
30	1.479,10	1.357,25	810	3646,35
31				0
Total	29852,11		16834,8	88733,21

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças

Fone: () http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA

AV ITELO WEBBER, S/N - ESTRADA DO AEROPORTOKM 2. - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810

lavanderia@gotadagua.ind.br

Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação		Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1		06/01/2021 14:53:18	0174930015459289	207
Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS	
209	14	****CASCAVEL	06/01/2021	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL	
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO	
ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		PARQUE MONJOLO
CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-492	FOZ DO IGUACU/PR		ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0004 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/01/2021	406.281,63			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL PESO LIMPO | 91.918,920 KG. X R$ 4,42 = R$ 406.281,63

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município		Alíquota	Item da LC116/2003	Codigo Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.		3,00	14.10	9601701
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
406.281,63	0,00	R$ 0,00	406.281,63	12.188,45	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 406.281,63	Valor Líquido	R$ 406.281,63

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Informações Complementares

REF. AO PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO/ 2020.
CONFORME PROCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4
C/C: 43190-7PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro
Curitiba/PR -CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400

Hospital 70% R$ 284.397,14
Covid — 30% R$ 121.884,49

emitido por Teorema Sistemas - www.teorema.inf.br - (42)3035-4030

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	dez/20			
1	1.317,10	1.026,15	840,85	3184,1
2	1.119,85	1.088,85	558,9	2767,6
3	1.214,55	1.381,15	850,95	3446,65
4	1.126,55	1.309,35	646,35	3082,25
5	769,1	1.281,40		2050,5
6	1.238,20	1.667,15		2905,35
7	1.418,70	1.059,25	787,61	3265,56
8	1.537,35	1.327,85	652,55	3517,75
9	798,45	1.143,50	726,8	2668,75
10	1.310,05	1.285,70	1.050,15	3645,9
11	1.055,25	1.097,65	740,1	2893
12	1.139,20	1.243,60		2382,8
13	1.135,80	1.773,65		2909,45
14	1.428,39	930,6	661,75	3020,74
15	1.211,00	1.417,25	969,05	3597,3
16	923,85	1.325,45	819,3	3068,6
17	914,9	1.145,67	954,15	3014,72
18	879,55	1.523,35	579,7	2982,6
19	681,8	1.253,35		1935,15
20	1.275,50	1.847,80		3123,3
21	1.142,40	841,4	790,15	2773,95
22	795,6	1.376,40	1.055,10	3227,1
23	698,9	1.361,58	956,89	3017,37
24	913,55	1.342,30	1.034,45	3290,3
25	1.110,81			1110,81
26	1.162,85	1.200,40		2363,25
27	1.495,90	1.543,75		3039,65
28	1.737,15	1.464,60	676,10	3877,85
29	1.067,00	1.332,40	1.029,10	3428,5
30	622,1	1.179,40	763,3	2564,8
31	865,65	1.529,07	1.368,55	3763,27
Total	34107,05		18511,85	91918,92

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: ()
http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA
AV ITELO WEBBER, S/N - ESTRADA DO AEROPORTOKM 2. - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810
lavanderia@gotndagua.ind.br
Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	02/02/2021 10:44:01	0174930018530730	237

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
239	14	****CASCAVEL	02/02/2021

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		PARQUE MONJOLO

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-492	FOZ DO IGUACU/PR		ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
0004 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/02/2021	429.530,46			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL PESO LIMPO | 92.571,220 KG. X R$ 4,64 = R$ 429.530,46

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Código Nacional Atividade Econômica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
429.530,46	0,00	R$ 0,00	429.530,46	12.885,91	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 429.530,46	Valor Líquido	R$ 429.530,46

Hospital — 70% — R$ 300.671,32
Covid — 30% — R$ 128.859,14

03/02/2021
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Informações Complementares

REF. AO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO/ 2021.
CONFORME PROCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4 C/C: 43190-7
PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro
Curitiba/PR -CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	jan/21			
1	1.686,10			1686,1
2	1.030,50	1.343,95		2373,95
3	1.100,00	1.897,55		2997,55
4	1.832,70	1.590,95	813,3	4236,95
5	1.335,25	1.266,10	655,35	3256,7
6	1.067,20	1.722,15	941,15	3730,5
7	1.194,95	1.167,65	828,35	3190,95
8	676,50	1.298,85	699,15	2674,5
9	1.033,65	1.297,20		2330,85
10	1.299,25	1.645,65		2944,9
11	1.154,45	959,20	701,75	2815,4
12	1.194,30	1.316,75	1.243,90	3754,95
13	999,95	1.332,10	896,95	3229
14	1.066,25	1.331,20	866,45	3263,9
15	693,15	1.528,85	948,96	3170,96
16	806,05	1.341,35		2147,4
17	994,05	1.778,50		2772,55
18	1.455,95	838,15	975,4	3269,5
19	998,95	1.264,65	976,95	3240,55
20	1.002,05	1.440,40	1.084,45	3526,9
21	839,95	1.376,20	769,35	2985,5
22	1.284,95	1.484,80	723,40	3493,15
23	1231,4	495,05		1726,45
24	1.549,80	1.166,80		2716,6
25	1.604,46	894,65	812,8	3311,91
26	956,95	1.531,70	878,8	3367,45
27	981,85	1.590,40	1.009,40	3581,65
28	967,60	1.473,05	849,25	3279,9
29	655,45	1.278,55	743,20	2677,2
30	961,1	1.263,15		2224,25
31	1218,35	1.374,75		2593,1
Total	34873,11	40289,8	17418,31	92571,22

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: () http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA
AV ITELO WEBBER, 0 - ESTRADA DO AEROPORTOKM 3 - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810
lavanderia@gotadagua.ind.br
Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	09/03/2021 14:50:47	0174930022198416	282

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
284	14	CASCAVEL	09/03/2021

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		PARQUE MONJOLO

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-492	FOZ DO IGUACU/PR		ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
0004 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/03/2021	393.924,63			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL PESO LIMPO | 84.897,550 KG. X R$ 4,64 = R$ 393.924,63

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Codigo Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
393.924,63	0,00	R$ 0,00	393.924,63	11.817,74	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 393.924,63	Valor Líquido	R$ 393.924,63

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal da Saúde

Informações Complementares

REF. AO PERIODO DE 01 A 28 DE FEVEREIRO/ 2021.
CONFORME PROCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4 C/C: 43190-7PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro
Curitiba/PR -CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400

Hospital — 70% — 275.747,24
Geral — 30% — 118.177,39

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	fev/21			
1	1.347,15	1.088,20	955,6	3390,95
2	1.349,85	1.356,45	920,55	3626,85
3	893,15	1.593,92	1.127,50	3614,57
4	1.001,10	1.371,00	858,45	3230,55
5	765,35	1.311,85	885,45	2962,65
6	815,35	1.270,35		2085,7
7	1.233,20	1.336,00		2569,2
8	1.385,15	1.178,55	1.027,55	3591,25
9	1.311,90	1.333,90	1.072,91	3718,71
10	761,90	1.422,95	837,40	3022,25
11	810,45	1.214,85	1.442,25	3467,55
12	549,05	1.228,15	958.30	2735,5
13	666,45	1.241,20		1907,65
14	1.215,20	1.426,15		2641,35
15	1.512,45	1.677,30	799,97	3989,72
16	697,2	1.345,00	1.414,95	3457,15
17	1.058,15	1.393,95	1.111,80	3563,9
18	899,6	1.389,30	882,45	3171,35
19	539,75	1.217,20	867,25	2624,2
20	870,05	1.361,85		2231,9
21	1.060,80	1,397,70		2458,5
22	1.522,45	975,80	668,75	3167
23	996,9	1.417,75	1.136,80	3551,45
24	913,4	1.717,15	1.051,95	3682,5
25	516,30	1.554,90	802,95	2874,15
26	825,70	1.350,55	710,5	2886,75
27	951,65	1.214,10	1.217,50	2165,75
28	1.217,50	1.291,00		2508,5
29				0
30				0
31				0
Total	27687,15		19792,53	84897,55

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: () http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA
AV ITELO WEBBER, 0 - ESTRADA DO AEROPORTOKM 2. - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810
lavanderia@gotadagua.ind.br
Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	09/04/2021 14:10:13	0174930025481840	318

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
320	14	CASCAVEL	09/04/2021

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		PARQUE MONJOLO

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-492	FOZ DO IGUACU/PR		ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
0004 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/04/2021	451.560,02			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL PESO LIMPO | 97.318,970 KG. X R$ 4,64 = R$ 451.560,02

Hospital - R$ 225.780,01

Covid - R$ 225.780,01

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Codigo Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
451.560,02	0,00	R$ 0,00	451.560,02	13.546,80	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 451.560,02	Valor Líquido	R$ 451.560,02

Informações Complementares

REF. AO PERIODO DE 01 A 31 DE MARÇO/2021.
CONFORME PROCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4 C/C: 43190-7
PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro
Curitiba/PR -CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400

09/04/21
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 06:00	Peso das 14:00	Peso das 22:00	Total dia
Competência	mar/21			
1	1.494,65	1.244,70	1.040,25	3779,6
2	926,20	1.692,88	980,95	3600,03
3	448,95	1.956,20	980,65	3385,8
4	920,95	1.718,60	890,65	3530,2
5	811,6	1.467,60	612,95	2892,15
6	758,00	1.562,40		2320,4
7	1.122,90	1.712,45		2835,35
8	1.507,50	1.244,65	835,75	3587,9
9	984,45	1.713,20	656,55	3354,2
10	843,20	1.677,90	990,90	3512
11	1.106,00	1.614,40	674,1	3394,5
12	454,45	2.173,95	781	3409,4
13	805,50	1.353,00		2158,5
14	1.063,15	1.633,25		2696,4
15	1.500,45	1.341,40	672,8	3514,65
16	1.238,05	1.251,55	840,7	3330,3
17	1.021,25	1.691,55	718,65	3431,45
18	670,65	1.596,95	614,85	2882,45
19	925,6	1.612,75	935,5	3473,85
20	977,60	1.385,35		2362,95
21	1.355,65	1.564,75		2920,4
22	1.211,85	1.295,45	451,45	2958,75
23	962,8	1.512,24	772,35	3247,39
24	1.254,15	1.648,95	758,20	3661,3
25	1.073,35	1.258,20	945,65	3277,2
26	911,60	1.399,75	938,7	3250,05
27	483,15	2.073,05		2556,2
28	959,90	1.372,20		2332,1
29	1.240,20	1.163,75	668,30	3072,25
30	962,85	1.425,05	856,1	3244
31	983,25	1.509,45	854,55	3347,25
Total	30979,85		18471,55	97318,97

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: ()
http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA

AV ITELO WEBBER, 0 - ESTRADA DO AEROPORTOKM 2. - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810
lavanderia@gotadagua.ind.br
Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	03/05/2021 14:36:32	0174930028001878	345

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
347	14	CASCAVEL	03/05/2021

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		PARQUE MONJOLO

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-492	FOZ DO IGUACU/PR		ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
0004 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/05/2021	425.251,08			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL PESO LIMPO | 91.648,940 KG. X R$ 4,64 = R$ 425.251,08.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Codigo Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
425.251,08	0,00	R$ 0,00	425.251,08	12.757,53	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 425.251,08	Valor Líquido	R$ 425.251,08

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Covid

R$ 155.150,64

Informações Complementares

REF. AO PERÍODO DE 01 A 30 DE ABRIL/2021.
CONFORME PROCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4 C/C: 43190-7
PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro
Curitiba/PR CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 15:30	Peso das 19:30	Peso das 02:00	Total dia
Competência	abr/21			
1	1.466,85	908,95	847,55	3223,35
2	1.556,00	869,25	564	2989,25
3	1.478,55		739,85	2218,4
4	1.563,70		1154,35	2718,05
5	1.290,50	928,85	1.407,60	3626,95
6	1.373,65	764,40	1.301,30	3439,35
7	2.012,55	713,20	742,65	3468,4
8	1.434,50	520,95	669,9	2625,35
9	1.779,70	607,45	645,65	3032,8
10	1.737,10		464,45	2201,55
11	1.654,95		1.172,45	2827,4
12	1.035,50	699,40	1.277,90	3012,8
13	1.249,70	1.063,20	1.211,65	3524,55
14	1.732,10	711,75	965	3408,85
15	1.524,40	767,35	654,5	2946,25
16	1.891,15	588,65	724	3203,8
17	1.620,35		418,3	2038,65
18	1.396,70		1.173,55	2570,25
19	1.091,30	928,70	1.285,66	3305,66
20	1.635,10	698,35	1.095,30	3428,75
21	1.490,25	1.078,05	623,65	3191,95
22	1.883,10	547,70	964,55	3395,35
23	1.716,05	668,25	868,2	3252,5
24	1.507,80		477,45	1985,25
25	1.481,70		1.290,40	2772,1
26	1.275,45	994,96	1.611,20	3881,61
27	1.734,60	757,95	1.043,21	3535,76
28	2.226,90	959,16	601,85	3787,91
29	1.619,45	1.120,55	233,90	2973,9
30	2.052,25	656,30	353,65	3062,2
31				0
Total	47511,9	17.553,37	26583,67	91648,94

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças

Fone: () http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA

AV ITELO WEBBER, 0 - ESTRADA DO AEROPORTOKM 2. - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810

lavanderia@gotadagua.ind.br

Inscrição Municipal 8513100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
I	02/06/2021 14:27:34	0174930031588972	382

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
384	14	CASCAVEL	02/06/2021

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		PARQUE MONJOLO

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-492	FOZ DO IGUACU/PR		ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

0004 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	02/07/2021	416.694,50			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL PESO LIMPO| 89.804,850 KG. X R$ 4,64 = R$ 416.694,50

Hospital - R$ 166.677,80

Covid - R$ 250.016,70

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Codigo Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
416.694,50	0,00	R$ 0,00	416.694,50	12.500,84	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 416.694,50	Valor Líquido	R$ 416.694,50

Informações Complementares

REF. AO PERIODO DE 01 A 31 DE MAIO/2021.
CONFORME PROCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4 C/C: 43190-7PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro
Curitiba/PR -CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400

02/06/2021
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

emitido por Teorema Sistemas - www.teorema.inf.br - (42)3035-4030

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Controle de roupa limpa	Peso das 10;00	peso das 16;00	peso das 00;00	Total dia
Competência	mai/21			
1	1.294,65	884,55	663,65	2842,85
2	1.368,55		617,7	1986,25
3	1.149,70	992,45	1.009,60	3151,75
4	1.737,20	1.046,80	782,55	3566,55
5	1.982,05	784,50	641,30	3407,85
6	1.525,55	878,55	418,9	2823
7	1.688,90	782,50	877,55	3348,95
8	1.630,86	1.106,35	560,9	3298,11
9	1.239,20		636,2	1875,4
10	1.288,15	975,10	1.276,75	3540
11	1.628,95	1.014,60	752,65	3396,2
12	2.003,30	681,65	535,2	3220,15
13	1.441,56	934,55	523,95	2900,06
14	1.752,80	838,90	546,4	3138,1
15	1.636,85	687,55	783,35	3107,75
16	1.189,95	88,94	440	1718,89
17	985,80	751,91	1.553,95	3291,66
18	1.280,50	1.301,35	594,30	3176,15
19	1.103,95	1.125,44	678,95	2908,34
20	1.148,75	888,50	684,25	2721,5
21	1.118,25	1.168,50	714,6	3001,35
22	1.206,70	1.025,20	614,20	2846,1
23	1.304,60	706,60	686,8	2698
24	565,35	793,15	931,20	2289,7
25	1.225,45	878,35	733,20	2837
26	1.092,40	1.180,75	617,50	2890,65
27	927,20	1.115,30	717,00	2759,5
28	1.133,05	1.014,70	822,75	2970,5
29	875,45	929,99	708,05	2513,49
30	762,00	1.034,80	585,65	2382,45
31	1.163,50	1.002,00	1.031,10	3196,6
Total	40451,17	26.613,53	22740,15	89804,85

Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: () http://www.cascavel.pr.gov.br

NFS-e Nota Eletrônica de Serviços

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA
AV ITELO WEBBER, 0 - ESTRADA DO AEROPORTOKM 2 - SANTOS DUMONT

CEP: 85804-810
lavanderia@gotadagua.ind.br
Inscrição Municipal 8313100 CPF/CNPJ 16.726.660/0001-94

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação	Data e Hora da Emissão	Código de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
1	02/07/2021 14:27:43	0174930035203183	423

Número do RPS	Série do RPS	Município de Incidência do Serviço	Data emissão RPS
425	14	CASCAVEL	02/07/2021

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	NOME / RAZÃO SOCIAL
18.236.227/0001-04		FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO

ENDEREÇO	Número	Complemento	Bairro
RUA ADONIRAN BARBOSA, 370	370		PARQUE MONJOLO

CEP	Cidade/UF	FONE / FAX	e-mail
85864-492	FOZ DO IGUACU/PR		ademarsilva@fmsfi.pr.gov.br;

Descrição dos Serviços

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
0004 - Rec - 1 X

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/07/2021	432.882,95			

Descrição dos Serviços

14..10 SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO TÊXTIL PESO LIMPO| 93.293,740 KG. X R$ 4,64 = R$ 432.882,95

Hospital R$ 173.153,18

Coria - R$ 259.729,77

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Código Nacional Atividade Economica
Tinturaria e lavanderia.	3,00	14.10	9601701

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Calculo	Base de Cálculo	Total ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
432.882,95	0,00	R$ 0,00	432.882,95	12.986,49	Não	0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

Valor Total	R$ 432.882,95	Valor Líquido	R$ 432.882,95

02/07/2021
Ademar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Informações Complementares

REF. AO PERIODO DE 01 A 30 DE JUNHO/2021.
CONFORME PROCESSO: 069/2016
CONTRATO: Nº 075/2016 PREGÃO: 021/2016
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL
AG: 3508-4 C/C: 43190-7
PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro
Curitiba/PR -CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Controle de roupa limpa	Peso das 15:30	Peso das 19:30	Peso das 02:00	Total dia
Competência	jun/21			
1	964,75	1.010,80	1.030,15	3005,7
2	792,65	966,30	1.170,25	2929,2
3	1.039,15	1.275,75	1.022,00	3336,9
4	947,45	958,50	1.333,30	3239,25
5	717,55	1.235,80	1.296,50	3249,85
6	795,55	1.295,75	800,75	2892,05
7	945,45	1.464,47	951,25	3361,17
8	995,70	1.193,05	1.223,70	3412,45
9	707,9	1.202,30	1.143,55	3053,75
10	1.173,90	1.235,95	1.077,95	3487,8
11	933,15	1.048,50	1.191,60	3173,25
12	786,70	705,30	1.087,65	2579,65
13	990,25	1.342,10	896,65	3229
14	574,75	794,55	1.020,95	2390,25
15	1.004,65	1.138,40	1.220,80	3363,85
16	965,7	996,00	1.166,35	3128,05
17	903	1.443,10	1.168,35	3514,45
18	1.022,10	1.049,60	914,75	2986,45
19	833,1	1.192,30	989,4	3014,8
20	768,90	1.270,00	874,65	2913,55
21	843,75	1.077,40	1.007,95	2929,1
22	1.101,60	1.156,15	915,50	3173,25
23	913,05	1.217,95	980,35	3111,35
24	779,9	1.136,05	1.139,65	3055,6
25	785,40	1.190,55	1.029,25	3005,2
26	839,50	1.422,85	974,20	3236,55
27	1.017,80	1.062,00	891,6	2971,4
28	633,52	1.172,60	1.213,10	3019,22
29	1.354,35	1.367,75	954,55	3676,65
30	963,65	862,75	1027,6	2854
31				0
Total	27094,87		31714,3	93293,74

Adémar Ferreira da Silva
Supervisor de Higienização
Fundação Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **681/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 268/2021.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee&cpf=64806103934
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
a13b10b7-dea2-4c52-8b20-e11f0ea254ee

Hash do Documento

3D783776D7AEC081F4411F75BBBDEEBA087FA9E4F163D625CB855BAAB96FACE2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 25/08/2021 12:06:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 25/08/2021 16:03:17 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.